



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº 196

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº31.609, de 17 de outubro de 2014.

**DECRETA DE PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, O EXPEDIENTE DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Art.238 da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao servidor público estadual; CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Estadual proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Estadual, sem que haja interrupção do curso normal da semana. DECRETA:

Art.1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, como antecipação do feriado do dia 28 de outubro de 2014.

Art.2º Na data prevista no Art.1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços Policial Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, assim como o funcionamento do Sistema de Licitações, pertencente à estrutura orgânica da Procuradoria-Geral do Estado, no que se refere aos procedimentos licitatórios designados para o dia 27 de outubro de 2014, bem como da Biblioteca Pública Menezes Pimentel, Museu do Ceará, Sobrado Dr. José Lourenço, Museu Sacro São José do Ribamar e Theatro José de Alencar e da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria localizada em Canindé (Central 155), além dos serviços relacionados à campanha de vacinação contra a febre aftosa executada pelas ADAGRI e EMATERCE.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**GOVERNADORIA**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 46/2014**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa **GRÁFICA E EDITORA WPLTDA..** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a  **aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal "O ESTADO"**, conforme proposta de preços da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº018/2013, constante do processo nº6099044/2014, bem como no artigo nº25, caput, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir de 21 de novembro de 2014 pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$860,00 (Oitocentos e sessenta reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo, SECRETÁRIO EXECUTIVO GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo e Ricardo Dreher de Palhano Xavier, Representante Legal da Empresa GRÁFICA E EDITORA WPLTDA.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL**

**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº068/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCAS MARTINS GOMES**, ocupante do cargo de Gerente de Transmissão, simbologia DNS-3, matrícula nº300000-1-3, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Boa Viagem, Crateús, Independência e Tauá-CE, no período de 07 a 10/10/2014, a fim de instalar transmissor de 100watts de potência, realizar levantamento da atual situação dos abrigos, antenas e cabeamento, para posterior agendamento para ativação das estações retransmissoras desta Fundação, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Augusto César Pontes Benevides

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº258/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.8º da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** abaixo relacionados(as):

MATRÍCULA	NOME	A Partir de:
300070.1.8	NATHALIA ROBERTO GONÇALVES	10/10/2014

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

Governador

**CID FERREIRA GOMES**

Vice - Governador

Gabinete do Governador

**ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS**

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Casa Militar

**RONALDO MOTA VIANA**

Procuradoria Geral do Estado

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**SILVIA HELENA CORREIA VIDAL**

Conselho Estadual de Educação

**EDGAR LINHARES LIMA**

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

**VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**

Secretaria das Cidades

**CARLO FERRENTINI SAMPAIO**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**

Secretaria da Cultura

**PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**

Secretaria do Esporte

**ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA**

Secretaria da Fazenda

**JOÃO MARCOS MAIA**

Secretaria da Infraestrutura

**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA**

Secretaria da Saúde

**CIRO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SERVILHO SILVA DE PAIVA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

Defensoria Pública Geral

**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**SANTIAGO AMARAL FERNANDES**

**PORTARIA Nº260/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA aos ESTAGIÁRIOS desta Procuradoria Geral do Estado relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2014. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.**

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260/2014, 09 OUTUBRO DE 2014

MATRÍCULA	AUX. TRANSP. OUTUBRO/2014 ESTAGIÁRIOS	VALOR R\$
799988.1.8	ACELINO PONTES DOS SANTOS LIMA	RS101,20
300058.1.3	ALENE BARBOSA LEAL	RS101,20
300027.1.7	ALESSANDRA NEGREIROS DE QUEIROZ CARVALHO	RS101,20
300069.1.7	ALLAN HUDSON HOLANDA SOTERO	RS96,80
300023.1.8	ALLAN PIMENTEL VILA NOVA	RS101,20
800014.1.X	AMANDA NOGUEIRA CARVALHO	RS101,20
300018.1.8	AMANDA SARAIVA BEZERRA	RS101,20
300029.1.1	ANA CAROLINA GOMES GERALDO	RS101,20
300043.1.0	ANA JÚLIA DUARTE DO RÊGO	RS101,20
300021.1.3	ANA PAULA DA SILVA LOPES	RS79,20
799962.1.1	ANDREI ROCHA DE CARVALHO	RS101,20
799975.1.X	ÁUREA CRISTINA F GUERRA	RS101,20
799997.1.7	BRENO MAGALHÃES LIMA	RS101,20
300076.1.1	BRUNO HENRIQUE DE LAVOR ARAÚJO	RS101,20
300000.1.3	BRUNO TELES LUNA	RS101,20
300019.1.5	CARLA BARBOSA GONDIM	RS101,20
799995.1.2	CLARYSSA LOURENÇO RIBEIRO	RS101,20
300017.1.0	CLÉCIA GODINHO SANTOS	RS101,20
799970.1.3	DANIEL BASTOS SAMPAIO	RS101,20
800002.1.9	DANIEL LEITÃO MAIA	RS101,20
799984.1.9	DANNYEL COELHO ARAUJO	RS101,20
799952.1.5	DERBERTH PAULA DE VASCONCELOS	RS101,20
799953.1.2	DIEGO ANDRÉ VARIÃO COSTA GOMES	RS101,20
799986.1.3	EDUARDO GUEDES BRAGA	RS101,20
300060.1.1	ELAINA CAVALCANTE FORTE	RS101,20
300011.1.7	FELIPE DE SOUSA NASCIMENTO	RS101,20

MATRÍCULA	AUX. TRANSP. OUTUBRO/2014 ESTAGIÁRIOS	VALOR R\$
799978.1.1	FELIPE SOARES BULCAO TIMBÓ	RS101,20
799977.1.4	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULA	RS101,20
300061.1.9	FLÁVIA FERREIRA CARNEIRO	RS101,20
799955.1.7	FRANCISCO SALES DA SILVA MARTINS	RS66,00
800011.1.8	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	RS101,20
300020.1.6	GISELLE MATIAS DE LIMA	RS101,20
799993.1.8	GLEICE SILVA QUEIROZ DE LIMA	RS101,20
300044.1.8	GLICIANNE CONDE HOLANDA	RS101,20
300028.1.4	GUSTAVO PESSOA FARIAS	RS101,20
300015.1.6	GUSTAVO REBELO DE CAMPOS	RS101,20
300033.1.4	HÉLIO PARENTE ARRAIS FILHO	RS101,20
799960.1.7	IDYA MENDONÇA TUPINAMBÁ	RS101,20
300016.1.3	ISABELLE DE SOUSA DUARTE	RS101,20
799973.1.5	ÍTALO GUSTAVO VALE MOURA	RS101,20
799985.1.6	JAMMIL HOLANDA FREITAS	RS101,20
300014.1.9	JÉSSICA CHAVES GOMES BASTOS	RS101,20
799998.1.4	JOSÉ AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR	RS101,20
799990.1.6	JOSÉ CLEMENTINO E SILVA NETO	RS101,20
799958.1.9	JULIANA LEMOS DE OLIVEIRA SOMBRA	RS101,20
800005.1.0	KARLA MOREIRA PARENTE	RS101,20
799972.1.8	KARLOS VILKER SALVIANO CAVALCANTE	RS101,20
800007.1.5	LUCAS ANTUNES SANTOS	RS101,20
799979.1.9	MARIA CECÍLIA PINHEIRO NOGUEIRA	RS101,20
300024.1.5	PAULA BOMFIM ANDRADE	RS101,20
300075.1.4	PAULO ANDERSON LACERDA VASCONCELOS	RS101,20
300057.1.6	PEDRO TORRES MARTINS DE SERPA	RS101,20
800016.1.4	QUÉZIA PAIVA DE MIRANDA	RS101,20
300059.1.0	RAISSA BRAGA CAMURÇA	RS61,60
799987.1.0	RAISSA VIANNA LEITÃO	RS101,20
300039.1.8	RAPHAEL LIMA CARDOSO	RS101,20
300031.1.X	RAQUEL GUERRA CAVALCANTE	RS101,20
800018.1.9	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA CHAGAS	RS101,20
300042.1.3	REBECCA COSTA LIMA CARACAS	RS101,20
300046.1.2	RENATA FIÚZA BALTAR	RS101,20
300030.1.2	RENATA SARAH MIRANDA OLIVEIRA	RS101,20
799992.1.0	RODRIGO CAVALCANTE FREIRE	RS92,40
300026.1.X	ROSBERG MYKAEL OLIVEIRA DA NOBREGA FERNANDES	RS101,20
300013.1.1	ROSELANY MARTINS SILVA MARIANO	RS66,00
300062.1.6	SHIRLEY PONTE PORTELA	RS96,80
300009.1.9	SILVANA XAVIER WACHHOLZ FAÇANHA	RS101,20
300002.1.8	VANESSA MAGALHÃES SILVEIRA	RS92,40

MATRÍCULA	AUX. TRANSP. OUTUBRO/2014 ESTAGIÁRIOS	VALOR R\$
800012.1.5	VICTOR CARLOS MADEIRO	R\$101,20
799991.1.3	YASMIM ANTUNES TORRES	R\$101,20
TOTAL		R\$6.824,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº261/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos §§4º e 5º do art.11º do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, Publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE EM PECÚNIA** aos **ESTAGIÁRIOS** desta Procuradoria Geral do Estado relacionados abaixo, durante os meses de **JULHO a SETEMBRO/2014**.

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIOS 2014.1	JUL/14	AGO/14	SET/14	TOTAL CADA
300057.1.6	PEDRO TORRES MARTINS DE SERPA	***	R\$88,00	***	R\$88,00
300058.1.3	ALENE BARBOSA LEAL	***	R\$88,00	***	R\$88,00
300076.1.1	BRUNO HENRIQUE DE LAVOR ARAÚJO	R\$88,00	R\$88,00	R\$96,80	R\$272,80
300075.1.4	PAULO ANDERSON LACERDA VASCONCELOS	***	***	R\$96,80	R\$96,80
TOTAL		R\$88,00	R\$264,00	R\$193,60	R\$545,60

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº262/2014** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.80 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, combinado com o art.20, §§1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, de acordo com o disposto no inciso V do art.20, do Decreto supracitado, os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** abaixo relacionados(as):

MATRÍCULA	NOME	A Partir de:
799951.1.8	DANIEL RIBEIRO SALES	27/10/2014

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNTELC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140002  
IG Nº826103000**

**OBJETO: Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com substituição integral de peças e insumos inclusos (com exceção de compressores), dos aparelhos de ar condicionado da FUNTELC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.**

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM AESP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140018  
IG Nº833502000**

**OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de um grupo gerador de energia elétrica de 500 KVA, da marca CUMMINS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 04/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.**

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140020  
IG Nº819266000**

**OBJETO: Aquisição de materiais diversos e medicamentos veterinários, para uso na Fazenda Drª. Paula Rodrigues em Santa Quitéria, onde estão os animais apreendidos nas Rodovias do Estado do Ceará, sob a jurisdição do DETRAN-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.**

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEFOCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140032  
IG Nº832398000**

**OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) câmeras fotográficas digitais DSLR, com iluminador de LED, memória SDHC classe 10 com capacidade mínima de 16GB, case de silicone e bolsa com alça para o Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Jaguaribe em RUSSAS-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 05/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.**

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM FUNECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140057**  
**IG Nº828669000**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (plataforma elevatória)** para atender as necessidades da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº8872014, até o dia 05.NOV.2014 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140157**

OBJETO: **Serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate contra incêndio** nas unidades prediais da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05/11/2014 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140173**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de registros de esfera, sem volante, com porca e tubete acoplados (PRECPT) e registros de gaveta com volante (prgcv) para padrão kit cavalete (PKC 002)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº5792014, até o dia 05/11/2014, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM CAGECE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140209**

OBJETO: **Aquisição de refrigeradores verticais brancos e bebedouros elétricos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140609**  
**IG Nº831590000**

OBJETO: **Serviço de locação de LASER PARA VAPORIZAÇÃO DE CÁLCULO RENAL e URETEROSCÓPIO FLEXÍVEL, com acessórios: duplo J 4,7 Fr – 6,0 Fr x 26-38 cm, fio guia hidrofílico,**

**basket sem ponta 1.9 – 2.2 Fr**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05/11/2014 às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140635**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (insumo para uso específico no equipamento de Facoemulsificação)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6352014, até o dia 05/11/2014, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140867**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº8672014, até o dia 05/11/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140891**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Toalha Absorvente)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº8912014, até o dia 05.NOV.2014 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**ORIGEM SETUR**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140001/CEL 04/SETUR/CE**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA - 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe utilizar parte destes fundos

para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR. Os serviços compreendem na **contratação de Consultoria (Pessoa Jurídica)** para executar Auditorias Socioambientais da Execução dos Investimentos em Obras Selecionadas. 2. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará – SETUR/CE, convida os consultores elegíveis a apresentar o seu interesse para o serviço acima indicado. Os consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para desenvolver os serviços solicitados, mediante a apresentação de folhetos, portfólios, descrição de trabalhos similares anteriormente executados, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que possua os conhecimentos e qualificações pertinentes etc. É permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. 3. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores serão selecionados mediante a experiência e qualificação profissional apresentadas, em conformidade com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, disponibilizadas no site [www.iadb.org](http://www.iadb.org). 4. Este Aviso e uma versão preliminar dos termos de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). As Consultoras (Pessoa Jurídica) interessadas poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Tel.: + (55) (85) 3459.63.79 - Fax.: + (55) (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 5. As Manifestações de Interesse poderão ser entregues: pessoalmente, enviadas por Correio/Sedex para o endereço adiante indicado ou por meio eletrônico (e-mail), nos formatos odt, pdf, doc, xls, dwg ou jpg, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 10 de novembro de 2014. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140001/CEL04/SETUR/CE.- CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ.- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 - CEL 04.- Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Bairro Edson Queiroz.- CEP Nº60811.520 - Fortaleza - Ceará - Brasil. - E-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SESA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140694**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamento hospitalar (CADEIRAS DE RODAS), visando atender as necessidades de abastecimento do GT-Social da Secretaria da Saúde do Estado. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6942014, até o dia 05/11/2014, às 9:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM COGERH**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20130004**

A COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a

**REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de serviço de Vigilância fixa armada e de vigilância móvel armada, para o Trecho IV do Eixão das Águas. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, até o dia 05.NOV.2014, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM SEJUS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20140028**  
**IG Nº824594000**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa para serviços de Mão-de-obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a cadeia pública de Milhã do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, nas áreas de informática e serviços gerais. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 05.NOV.2014, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**ORIGEM STDS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140001**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140008, cujo objeto é Fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 a empresa **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME**, no valor total de R\$225.906,96 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo como vencedora dos lotes 2 e 3, a empresa **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME**, nos valores de R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais) e R\$322.680,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) respectivamente, adjudicados em 07/10/2014 às 15h26min e homologado em 07/10/2014 às 15h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140008, cujo objeto é Fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 a empresa **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME**, no valor total de R\$225.906,96 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo como vencedora dos lotes 2 e 3, a empresa **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME**, nos valores de R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais) e R\$322.680,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) respectivamente, adjudicados em 07/10/2014 às 15h26min e homologado em 07/10/2014 às 15h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140008**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140008, cujo objeto é Fornecimento de Material de Higiene Pessoal, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 a empresa **E DE BRITO FONTENELE FILHO ME**, no valor total de R\$225.906,96 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos), tendo como vencedora dos lotes 2 e 3, a empresa **F JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES ME**, nos valores de R\$64.830,00 (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais) e R\$322.680,00 (Trezentos e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais) respectivamente, adjudicados em 07/10/2014 às 15h26min e homologado em 07/10/2014 às 15h59min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140013**

O CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140013, cujo objeto é Serviços Gráficos e Serigráficos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **EPGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**, no valor de R\$3.299,00 (Três mil duzentos e noventa e nove reais), do lote 02 a empresa **MARINALVA PEREIRA SANTOS – ME**, no valor de R\$6.155,00 (Seis mil cento e cinquenta e cinco reais), adjudicado em 09/10/2014 às 15h27min e homologado em 09/10/2014 às 17h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140014**

O CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140014**, cujo objeto é o Serviço de alimentação e hospedagem no município de Tauá, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CONPAM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140015**

O CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140015, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para a Assessoria de Projetos Especiais deste Conselho, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R\$1.080,00 (Hum mil e oitenta reais), do lote 04 a empresa **FRANCISCO HELCIO DA COSTA VIANA – ME**, no valor de R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), adjudicado em 13/10/2014 às 12h10min e homologado em 13/10/2014 às 14h23min. Os lotes 02,03 e 05 restaram **FRACASSADOS**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº2014 0302**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0302, cujo objeto é a Aquisição com instalação de Equipamentos de Anatomia Patológica, Refrigeração Especial e Radiologia Acessórios para o Hospital Regional do Sertão Central, que assegura a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da macrorregião do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** no ITEM 10 com o valor de R\$8.500,00. Os ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 17 e os GRUPO 01 e 02. foram fracassados. O Processo Licitatório foi adjudicado em 29/09/2014 às 10:35h e homologado em 30/09/2014 às 11:12h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

**ORIGEM SECULT**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140002**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20140002, originária do SECULT, que tem por objeto a OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PINACOTECA ESTADUAL, EM FORTALEZA - CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por**

**mais 60 (sessenta) dias**, até 25/12/2014, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 26/10/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 27/10/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Deleon Ponte Parente, Matrícula nº139-1-9	Analista de Regulação	IV	24 de outubro de 2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	meia	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42
Jose Dickson Araújo de Oliveira, Matrícula nº130-1-3	Analista de Regulação	IV	24 de outubro de 2014	Fortaleza/Aracati/Fortaleza	meia	R\$64,83	R\$32,42	R\$32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº174/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XXVIII Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		AJUDA DE	PASSAGEM	TOTAL	
						VALOR	ACRÉSCIMO %				CUSTO
Filipe Medeiros Rangel, Matrícula nº32-1-2	Coordenador	III	24 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Curitiba/Fortaleza	quatro e meia	R\$189,25	40%	R\$1.192,28	R\$189,25	R\$1.200,14	R\$2.581,67
Hélio Henrique Holanda de Souza, Matrícula nº113-1-2	Analista de Regulação	IV	24 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Curitiba/Fortaleza	quatro e meia	R\$166,49	40%	R\$1.048,89	R\$166,49	R\$1.200,14	R\$2.415,52
José Roberto Sales de Aguiar, Matrícula nº115-1-7	Analista de Regulação	IV	24 a 28 de outubro de 2014	Fortaleza/Curitiba/Fortaleza	quatro e meia	R\$166,49	40%	R\$1.048,89	R\$166,49	R\$1.200,14	R\$2.415,52

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0017/2012**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0017/2012; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1789, 14º andar - Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CRIART.SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850 - Dionísio Torres - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inc. II, al. d, da Lei Federal nº8.666/93; Na Subcláusula 5.2 do Contrato CO/PRJ/0017/2012; No processo PADM/GAF/0024/2014; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: **Fica alterada a planilha mensal de custos e formação de preços constante no Anexo I do Contrato**, nos termos do Anexo I deste Termo Aditivo, e cujo valor nominal é de R\$46.228,11 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos); Fica acrescido ao Contrato o montante de R\$65.689,74 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), passando o valor global do Contrato para R\$1.579.741,02 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos); Fica a Contratante obrigada a ressarcir à Contratada o acréscimo previsto na subcláusula 2.2, correspondente às diferenças entre os valores devidos e os efetivamente pagos, relativos ao período em que os efeitos financeiros da respectiva convenção coletiva passaram a vigor, conforme memória de cálculo constante do anexo II deste Termo Aditivo; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.579.741,02 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 02 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Robson Timbó Silveira (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Lúcia Maria Simões Pereira (Representante Legal).

Alisson José Maia Melo  
ANALISTA DE REGULAÇÃO

Fortaleza, 07 de outubro de 2014

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº173/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhes meia diária no dia 24 de outubro de 2014, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA CGE Nº140/2014.**

**DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009 e no Edital nº01/2014; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Examinadora para seleção de estagiários de nível superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

Art.2º Designar os servidores, Aglácio Soares Gomes (presidente), mat. nº1634341-2; Maria Aurineide Moreira Carneiro (representante da ASJUR), mat. nº1697471-4 e Anastácia da Silva Santos (representante da ADINS), mat. nº1617151-4, para compor a Comissão Examinadora para seleção de estagiários de nível superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal  
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## PORTARIA CGE Nº141/2014.

**DESIGNA A COMISSÃO SUPERVISORADOS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009 e no Edital nº01/2014; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Supervisora que irá orientar e supervisionar os estagiários de nível superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

Art.2º Designar os servidores, Aglácio Soares Gomes (coordenador COAFI), mat. nº1634341-2; Maria Aurineide Moreira Carneiro coordenador ASJUR), mat. nº1697471-4; Kelly Cristina de Oliveira Barbosa (coordenador COINP), mat. nº1634411-7; Ítalo José Brígido Coelho (coordenador CFOCS), mat. nº1661161-1; Denise Andrade Araújo (coordenadora ADINS), mat. nº1617231-6; Flávia Salcedo Coutinho (coordenadora ASCOM), mat. nº3000211-3 e Carlos Jorge Freitas (coordenador COTIC), mat. nº3000001-3, para compor a Comissão Supervisora para seleção de estagiários de nível superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE.

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal  
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº01/2014**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais **torna pública a realização de processo seletivo de estagiários** da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, para estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo e Tecnologia da Informação e Comunicação, das instituições de ensino superior, conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, do Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009 e deste Edital, conforme disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo e Tecnologia da Informação e Comunicação, das instituições de ensino superior, conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, para o ingresso no programa de estágio de nível superior da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

1.2. O processo seletivo visa o preenchimento de 11 (onze) vagas de estágio previstas no item 6.1 e será realizado em três etapas:

- Análise de Histórico Acadêmico – de caráter eliminatório e classificatório;
- Análise de Curriculum Vitae – de caráter classificatório;
- Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. O Edital regulador do processo seletivo estará disponibilizado no endereço eletrônico da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (<http://www.cge.ce.gov.br>) e também nos setores de estágio das instituições de ensino superior conveniadas com a Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

**2. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

2.1. A seleção de que trata o presente Edital será realizada por Comissão Examinadora designada pela Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, publicada no Diário Oficial do Estado, à qual competirá:

- receber os requerimentos de inscrições dos candidatos e decidir acerca de sua aceitação ou recusa;
- coordenar e supervisionar, em todas as suas fases, a realização da seleção, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento;
- analisar a documentação acadêmica e curricular, ordenando os candidatos por classificação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
- realizar as entrevistas em conjunto com representantes das áreas em que atuará o estagiário, atribuindo a respectiva pontuação;
- decidir sobre recursos e quaisquer reclamações intentadas pelos candidatos contra atos proferidos pela própria Comissão Examinadora durante o certame;
- elaborar a classificação dos candidatos habilitados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, procedendo à publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico da CGE.

**3. DO ESTÁGIO**

3.1. O programa de estágio regular-se-á pelas disposições do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, bem como nas disposições deste Edital e se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação acadêmica do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará.

3.2. O estagiário atuará junto aos setores desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado afetos à sua área de formação acadêmica, executando as atividades típicas daquele setor, podendo os mesmos serem remanejados conforme a conveniência da Administração.

3.3. Não poderão ser estagiários, estudantes que sejam ocupantes de cargo, emprego ou função pública, ou ainda aqueles que sejam ou venham a ser estagiário em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, bem como em empresas privadas.

3.4. O Estágio poderá ser cancelado a qualquer tempo, por ato da Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, nas seguintes hipóteses:

- a pedido do estagiário;
- por conveniência da Administração;
- em razão da conclusão ou mudança de curso, não comprovação de renovação de matrícula ou seu trancamento;
- por indisciplina ou falta de aptidão do estagiário no cumprimento de suas atividades, comprovada através do relatório semestral;
- pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;
- prática de ato lesivo ao Erário;
- nomeação para cargo, emprego ou função pública.

**4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, sem prejuízo de suas atividades discentes.

**5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

5.1. O estudante em estágio na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$600,83 (seiscentos reais e oitenta e três centavos), bem como a auxílio-transporte no valor unitário de R\$1,10 (um real e dez centavos) por dia útil trabalhado referente à meia passagem sendo ida ou volta.

**6. DAS VAGAS**

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados pela ordem crescente de classificação, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, segundo o quadro:

ÁREA

NÚMERO DE VAGAS PARA  
PREENCHIMENTO IMEDIATO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	03
ADMINISTRAÇÃO	02
DIREITO	02
JORNALISMO	02
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	02

6.2 Os candidatos aprovados que não ocuparem as vagas iniciais serão considerados como cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação, para preenchimento de vagas posteriores.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência (Art.39, inc. IV, Dec. nº3.298/1999)

7.2. O candidato que efetuar sua inscrição na condição de deficiente deverá requerer por escrito até 10 dias antes da seleção as providências necessárias à sua participação no certame, sendo a razoabilidade e a viabilidade avaliadas pela Comissão Examinadora. (Art.40, §1º e 2º, Dec. nº3.298/1999)

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que tenham concorrido na condição de deficientes terão sua condição avaliada por Equipe Multiprofissional designada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, objetivando verificar, por meio de laudo médico, se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º e incisos do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

8.1. São requisitos para participação no estágio:

- ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo e Tecnologia da Informação e Comunicação, das instituições de ensino superior, conveniadas com o Governo do Estado do Ceará;
- ter concluído, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do respectivo curso até o término do período de inscrições;
- ter obtido médias iguais ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente do total das disciplinas cursadas e manter essa média durante todo o período do estágio.

8.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o penúltimo ou último semestre do curso, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará.

8.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 8.1.

#### 9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas durante o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar o presente Edital, devendo ser realizadas na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Ed. SEPLAG – 2º andar – Cambéa - CEP 60.830-120, em Fortaleza, telefone: (85) 3218-1009, no horário das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

9.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão Examinadora.

9.3. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

9.4. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital, exceto no caso de prorrogação do período pela Comissão Examinadora.

#### 10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição, a ser obtida no local de inscrição ou no endereço eletrônico <http://www.cge.ce.gov.br>, devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador;
- Cópia de documento de identidade, autenticado ou acompanhado do original;
- Declaração expedida pela instituição de ensino informando que o candidato está regularmente matriculado no curso, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de créditos concluídos, assinalando-se o cumprimento do previsto no item 8.1, b;
- Histórico escolar atualizado até o momento da inscrição;
- Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas com deficiência;

10.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constatare, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais.

10.4. No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização da entrevista.

10.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Primeira Etapa - Da análise do Histórico Acadêmico

11.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise do Histórico Acadêmico, será considerada a média global igual ou superior a 7 (sete), obtida pela soma de todas as notas finais, dividida pelo número de disciplinas cursadas, até 2 (duas) casas decimais, excluídas do cálculo as disciplinas em que o candidato tenha sido reprovado por falta, sendo estabelecida a ordem decrescente de classificação e utilizando-se como critério de desempate o maior número de créditos concluídos pelo aluno.

11.2. Segunda Etapa - Da análise de Curriculum Vitae

11.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise de Curriculum Vitae padronizado e será realizada pelos membros da Comissão Examinadora.

11.2.2. O Curriculum Vitae será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cge.ce.gov.br>, devendo o candidato preenchê-lo, assiná-lo e anexar a respectiva documentação comprobatória, entregando-o na sede desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, dentro do prazo oportunamente informado.

11.2.3. Levar-se-á em consideração para pontuação do candidato as experiências profissionais anteriores, formação complementar e a produção acadêmica de acordo com o formulário citado no item 11.2.2.

11.3. Terceira Etapa - Da Entrevista

11.3.1. A etapa final, de caráter eliminatório, consistirá de Entrevista com os candidatos classificados a ser realizada pela Comissão Examinadora e por representante(s) da área a que se destina o estágio.

#### 12. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

12.1. A pontuação final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na Análise de Histórico Acadêmico, na Análise de Curriculum Vitae e na Entrevista. Os candidatos serão ordenados em lista de acordo com os valores decrescentes da pontuação final.

12.2. Em caso de idêntica pontuação, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a maior nota na Entrevista;
- a maior nota na Análise de Curriculum Vitae;
- maior média aritmética das disciplinas cursadas (média global acadêmica)
- o maior número de créditos integralizados;
- a maior idade.

12.3. Do resultado caberá recurso à Comissão Examinadora no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua data de divulgação.

12.4. Os recursos deverão ser apresentados tempestivamente em formulário próprio disponibilizado na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, bem como no endereço eletrônico <http://www.cge.ce.gov.br>. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet, ou correio eletrônico.

12.5. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Examinadora o submeterá à análise dos membros que decidirão, em até 5 (cinco) dias úteis, acerca da existência de equívoco e da necessidade de correção na pontuação do candidato.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

13.1. A Comissão Examinadora do processo seletivo enviará o resultado final da seleção para homologação, por ato da Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, afixado na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cge.ce.gov.br>.

### 14. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2. No caso de desistência do candidato classificado, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

14.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição;
- cópia da cédula de identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 02 (duas) fotos 3x4, recentes;
- histórico escolar atualizado do curso superior requerido;
- cópia do comprovante de matrícula, atualizado;
- cópia do comprovante de residência;
- termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo candidato.

14.4. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo determinado pela Comissão Examinadora, bem como a não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no subitem anterior, indicará desinteresse em assumir o estágio e tornará sem efeito sua convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado.

14.5. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados na sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e divulgados no endereço eletrônico <http://www.cge.ce.gov.br>.

15.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado, desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade nas afirmações ou nos documentos apresentados.

15.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

15.4. O prazo de validade da presente seleção será de 12 (doze) meses, a contar da publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

15.5. A classificação no processo seletivo gera para o estudante apenas a expectativa de direito à celebração do Termo de Compromisso de Estágio, reservando-se à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com as necessidades internas do órgão.

15.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, e-mail) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para efetuar a atualização, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

15.7. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço e demais dados pessoais não atualizados;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

15.8. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Ceará, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso, celebrado entre o estudante e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino superior conveniada, nos termos da Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do processo seletivo, no que tange à realização da presente seleção.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2014

CONTRATANTE: A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, situada na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, CEP 60.830-120, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA: **INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE** inscrita no CNPJ sob o nº67.983.528/0001-07, com sede na Rua Aquinos, nº111 – Prédio II – 3º Andar, Água Branca, São Paulo/SP. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE, COM A FINALIDADE DE ATESTAR A CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – CGE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR ISO 9001:2008 (Recertificação ISO 9001), conforme as especificações do TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I do Edital nº20140007.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140007, e seus anexos, os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$23.054,50 vinte e três mil cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos pagos em moeda corrente local DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000 01.04.128.500.28191.01.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Silvia Helena Correia Vidal- Contratante e Vera Lúcia Falcão Bauer Lourenço- Contratada.

Marjory Rodrigues Bezerra

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7360959/2013 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005 à servidora **MARIA MARLÚCIA BARROS FERNANDES**, que exerce a função de DATILÓGRAFO, Classe IV, Referência 26, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº060151-1-5, lotada no(a) Conselho Estadual de Educação - CEE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013. Valor .....	R\$789,27
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974. ....	R\$118,39
Total Valor .....	R\$907,66

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de setembro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº221/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar as Instituições: Escola de Enfermagem Reciclar Formação de Auxiliar e Técnico de Enfermagem Reciclar, em Aracati e Ara Cursos Profissionalizantes, em Cascavel, com o objetivo de verificar as condições para credenciamento e recredenciamento, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº221/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
Ana Lúcia Tinoco Bessa	Assistente Técnico-DAS-2	169.721-1-8	IV	08 a 10/10/2014	Fortaleza/Aracati/Cascavel/Fortaleza	2 1/2	64,83	162,08		162,08
Maria Jaqueline Holanda Gomes	Assistente Técnico-DAS-230000-1-10		IV	08 a 10/10/2014	Fortaleza/Aracati/Cascavel/fortaleza	2 1/2	64,83	162,08		162,08

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº222/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo Articulador, DNS-3, matrícula nº169733-1-9, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia de 09 de outubro de 2014, a fim de participar da reunião na CAPES sobre Formação de Professores, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$151,41 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$340,66 (trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº223/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARILCE STÊNIA RIBEIRO MACÊDO**, ocupante do cargo de ARTICULADOR Grupo Ocupacional ANS-Atividade de Nível Superior referência matrícula nº169728-1-9, lotada neste CONSELHO

ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$700,00 (setecentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº546. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº0227261/2014, RESOLVE **designar TEREZA MARIA DE OLIVEIRA**, graduada em Ciências Econômicas, mestrado em Negócios Internacionais e Doutorado em administração, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro Educacional Magister Ltda – localizado na Rua General Bizerril, 791, Centro, Fortaleza-Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2014.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

Emissão: 09/10/2014

Identificador: 220

Relação de Pareceres: 0087/2013, 0177/2013, 0322/2013, 1304/2013, 1495/2013

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0087/2013	3041880/2012	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Academos, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2012 até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0177/2013	7974075/2012	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Senador Fernandes Távora, de Ererê, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0322/2013	0357910/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Guri, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
1304/2013	5476585/2013	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Amadeu Cláudio Damasceno, em Quixadá, INEP 23100176, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1495/2013	5586178/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Santa Mônica, anteriormente denominado de Centro Educacional Construindo e Aprendendo, nesta capital, INEP 23516992, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.

Total de Pareceres: 5

\*\*\* \*\*

Emissão: 09/10/2014

Identificador: 221

Relação de Pareceres: 0112/2014, 0226/2014, 0416/2014, 0438/2014, 0457/2014, 0467/2014, 0498/2014, 0499/2014, 0500/2014, 0502/2014, 0505/2014, 0506/2014, 0507/2014, 0509/2014, 0513/2014, 0527/2014, 0528/2014, 0529/2014, 0534/2014, 0537/2014, 0538/2014, 0539/2014, 0540/2014, 0541/2014, 0542/2014, 0543/2014, 0545/2014, 0550/2014, 00554/2014, 0555/2014, 0556/2014, 0557/2014, 0558/2014, 0559/2014, 0561/2014, 0562/2014, 0563/2014, 0566/2014, 0567/2014, 0568/2014, 0569/2014, 0570/2014, 0571/2014, 0572/2014, 0573/2014, 0574/2014, 0575/2014, 0577/2014,

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
011/2014	0076611/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Mineirolândia, em Mineirolândia, INEP 23119799, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, autoriza o exercício de direção em favor de Raimundo Virgílio Filho até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0226/2014	3046190/2012	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Arco Iris, em Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011 até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0416/2014	2292133/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio O Autêntico, em Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0438/2014	4306492/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza a mudança de nome das escolas indígenas Tremembé, abaixo nominadas, sob a jurisdição da CREDE 3 - Acaraú.
0457/2014	3760572/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes, em Juazeiro do Norte, INEP 23166100, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, na forma regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de 2013, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0467/2014	2999482/2014	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde consulta à Vara Única da Comarca de Frecheirinha acerca de carga horária docente de vinte e cinco horas.
0498/2014	4806282/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental Irmã Giuliana Galli, INEP 23244976, nesta capital.
0499/2014	8379890/2013	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio 21 de Abril, nesta capital, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2013 até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.
0500/2014	2635669/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Farias Brito Júnior Seis Bocas, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2014 até 31.12.2018 e homologa o regimento escolar.
0502/2014	0942440/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Vasconcelos Vieira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0505/2014	4125463/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ivete Dias de Carvalho a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Elieson de Brito, INEP 23120746, no município de Piquet Carneiro, até 31.12.2015.
0506/2014	4184508/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Erievandia Gomes Farias de Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Martins da Costa, INEP 23121025, no município de Piquet Carneiro, até 31.12.2015.
0507/2014	4725657/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria José Pereira Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Cenecista Massapeense, INEP 23021152, no município de Massapê, até 31.12.2015.
0509/2014	0142738/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Pimenta, em São Benedito, INEP 23268441, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0513/2014	4702509/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Orienta a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 1, quanto à autorização para direção, conforme o que determina a Resolução nº448/2013-CEE, e dá outras providências.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0527/2014	4578271/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Manoel Valdery da Rocha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Fundamental São Francisco, INEP 23201150, no município de Cruz, até 31.12.2015.
0528/2014	0684163/2013	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Vanja Batista de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Marques, INEP 23139706, no município de Cedro, até 31.12.2015.
0529/2014	5314227/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Coração de Maria, em Independência, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0534/2014	4185334/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Sílvia Vanessa Alves Bezerra a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Pedro Alexandre Valentim, INEP 23170700, e suas nucleadas: Escola de Ensino Fundamental Luís Correia Lima, INEP 23099208 e Escola de Ensino Fundamental José Arcanjo de Menezes, INEP 23099089, no município de Ibaretama, até 31.12.2015.
0537/2014	1558598/2014	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Professor Miguel Porfírio de Lima, em Icó, reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2013 até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.
0538/2014	3800361/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Flávio Ponte, em Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0539/2014	0666150/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Fundamental José Fontenele Magalhães, em Viçosa do Ceará, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2013, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0540/2014	5441520/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Nélia Cunha Freitas Araújo e Socorro Aila de Vasconcelos a exercerem as funções diretivas temporárias nas seguintes escolas: Escola de Ensino Fundamental Pedro Marques da Cunha, INEP 23004371, e Escola de Ensino Fundamental Valdemar Paulo Ribeiro, INEP 23004410, no município de Cruz, até 31.12.2015.
0541/2014	1861355/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Instituto Educacional Santa Terezinha, em Madalena, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2013 até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0542/2014	5379469/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Maria Farias de Oliveira e Maria Ivete Alves Moreira a exercerem as funções diretivas temporárias nas seguintes escolas: EMEF Monsenhor Francisco Ferreira de Moraes, INEP 23027371 e Escola de EEF Abdias Martins de Souza, INEP 23027460, no município de Ipú, até 31.12.2015.
0543/2014	5548295/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Socorro Ferreira Fernandes e Rosilene Guedes Lima Conrado, a exercerem as funções diretivas temporárias nas seguintes escolas: EEB Dr. João Gonçalves de Souza, INEP 23150840 e EEIF José Tomaz de Sousa, INEP 23150858, no município de Lavras da Mangabeira, até 31.12.2015.
0545/2014	5601234/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Joaquim Antônio dos Santos, em escola estrangeira.
0550/2014	1029897/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Castro Alves, nesta capital, INEP 23066644, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0554/2014	5597210/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marta Mesquita Vasconcelos Ribeiro a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Alves de Almeida, INEP 23018100, no município de Cariré, até 31.12.2015.
0555/2014	5547531/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Antônio José dos Santos Mesquita a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, INEP 23046953, no município de Tejuçuoca, até 31.12.2015.
0556/2014	5441920/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Salete Feitosa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Elias de Andrade, INEP 23105704, no município de Arneiroz, até 31.12.2015.
0557/2014	4371839/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Irlane Fernandes da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Irlane Fernandes, INEP 23246790, no município de Ubajara, até 31.12.2015.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0558/2014	5308812/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria de Lourdes de Sá Batista a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Rodrigues de Medeiros, INEP 23010657, no município de Ibiapina, até 31.12.2015.
0559/2014	4647079/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Luciene Pereira de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Professor Danilo Costa Menezes, INEP 23230347, no município de Pacajus, até 31.12.2015.
0561/2014	5835243/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tamy Ludumilla Correia Teixeira Andrade Lopes, em escola estrangeira.
0562/2014	4550318/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Rafael Regueira Gama, em escola estrangeira.
0563/2014	5944735/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriella Machado Ventura Bastos Fonseca, em escola estrangeira.
0566/2014	5310930/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Educar Alpha do Cariri, anteriormente denominado Centro Educacional Cisney Júnior, em Juazeiro do Norte, INEP 23241845, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.
0567/2014	5758192/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria da Conceição dos Santos Martins a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Messias Delfino Alves, INEP 23044829, no município de General Sampaio, até 31.12.2015.
0568/2014	7002122/2013	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Gardenha Vieira de Moraes a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Casa da Criança, INEP 23217162, no município de Várzea Alegre, até 31.12.2015.
0569/2014	5758990/2014	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mafalda Fernandes Graça a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Professor Benjamin Cavalcante, INEP 23222662, no município de Tianguá, até 31.12.2015.
0570/2014	1059524/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro da Educação Básica José Inácio, em Granja, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2014 até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0571/2014	4793369/2014	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antonio Coelho, em São Benedito, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0572/2014	6017242/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aladjie Djibore, em escola estrangeira.
0573/2014	6017846/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Carlitos Manga, em escola estrangeira.
0574/2014	5744647/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Miran Mucaj, em escola estrangeira.
0575/2014	6025652/2014	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Leonardo Fábio Zapata Palácio, em escola estrangeira.
0577/2014	4733269/2014	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Nega provimento à solicitação de Direito à Diploma de Habilitação Técnica em Enfermagem.

Total de Pareceres: 48

\*\*\* \*\*

### CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE CESSÃO DE DIREITO DE POSSE COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR E OUTRAS AVENÇAS Nº2012/3901 – FAR 026.

Programa: MCMV – Produção de Empreendimento Habitacional – FAR. Enquadramento: FAR – PMCMV. 1. PARTES: a) Contratante Cessionário/Promitente Donatário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**; b) Agente Executor do Programa Nacional De Habitação Urbana – PNHU: BANCO DO BRASIL S.A.; c) Construtora/Contratada: DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; d) Cedente e Promitente Doador: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE; e) Interveniente responsável pela contrapartida financeira: GOVERNO DO ESTADO CEARÁ. 2. OBJETO – O presente instrumento tem por objeto **retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo**, o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE CESSÃO DE DIREITO DE POSSE

COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS Nº2012/3901 – FAR 026. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei nº10.188, de 12 de fevereiro de 2001, com as alterações da Lei nº11.977, de 07 de julho de 2009 e 12.424, de 16 de junho de 2001, Decreto nº7.499, de 16 de junho de 2011 e a Portaria do Ministério das Cidades nº465, de 03 de outubro de 2011. 4. RETIFICAÇÕES: I) Altera-se o Título do instrumento mencionado na Cláusula Primeira para constar: INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE CESSÃO DE DIREITO DE POSSE COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS Nº2012/3901 – FAR 027; II) Altera-se a alínea “a” do item 2 do Quadro Resumo, a qual passa a vigorar com a redação constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; III) Altera-se a denominação constante no QUADRO RESUMO, item 1, “a”, o qual passa a ser Contratante Cessionário/Promitente Donatário. IV) Altera-se a redação das alíneas “g” e “h” do inciso II - Primeira Liberação - da CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, e inclui-se as alíneas “i”, “j”, “k”, “l” e “m”, as quais passam a ter o teor constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; V) Altera-se os incisos III e IV, que passam a ser os incisos V e VI, respectivamente, e dá nova redação aos incisos III e IV, conforme teor constante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; VI) Altera-se redação da alínea “a” do inciso V da CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO, a qual passa a vigorar com a redação constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; VII) Inserir, na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DECLARAÇÕES, inciso III, a alínea “f” a qual passa a vigorar com a redação constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; VIII) Altera-se o “caput” e o Parágrafo Primeiro da Cláusula DÉCIMA OITAVA – DO REGISTRO os quais passam a ter o teor constante no INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. IX) Altera-se o Anexo I Cronograma Físico Financeiro, o qual passa a ter a redação constante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO; 5- RATIFICAÇÕES - As partes RATIFICAM todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no INSTRUMENTO ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem. 6. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA-CE, 17 de março de 2014; 7- Signatários: ROBERTO CAPELO FEIJÓ – Diretor Presidente da CODECE/CEDENTE E PROMITENTE DOADOR; MARCOS ANTONIO KRUGER – Procurador do BANCO DO BRASIL S.A. - Agente Executor do PNHU e Representante do FAR/CONTRATANTE CESSIONÁRIO/PROMITENTE DONATÁRIO; RICARDO VALADARES GONTIJO, representante da CONTRATADA/DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; CID FERREIRA GOMES - GOVERNADOR DO ESTADO CEARÁ, INTERVENIENTE RESPONSÁVEL PELA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ – CODECE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Maria Lindalva Santiago  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ**

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA  
ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE  
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, NIRC  
Nº23300030435, CNPJ 13.006.170/0001-25, REALIZADA NO  
DIA 14/10/2014, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA, LOCAL E HORA: 14 de outubro de 2014, às 10:00 horas, em sua sede, situada na Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada do Pecém s/n, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP 62.674-000.

PRESENCAS: Da totalidade dos Conselheiros de Administração: Gotardo Gomes Gurgel Júnior - Presidente, Roberto Smith - Vice-Presidente, Carlos Prado, Carlos Eduardo Pires Sobreira, Raimundo Josino Pontes - Membros.

MESA: Presidente: Gotardo Gomes Gurgel Júnior; Secretário: Roberto Smith.

ORDEM DO DIA: 1 - Destituição do ocupante do cargo de Diretor Presidente da ZPE Ceará; 2 - Destituição do ocupante do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro da ZPE Ceará; 3 - Eleição do cargo de Diretor Presidente da ZPE Ceará e sua nomeação para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Comercial da ZPE Ceará, até ulterior deliberação; 4- Nomeação do Diretor Técnico para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, até ulterior deliberação.

PROPOSIÇÃO: 1 - O Presidente do Conselho de Administração, com fundamento no Inciso II do Art.19 do Estatuto Social da ZPE Ceará propõe: 1- Destituição da Sra. Candice Campos Borges Westgate do cargo de Diretor Presidente da ZPE Ceará; 2- Destituição da Sra. Maria Marly Quixadá Cruz do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro da ZPE Ceará; 3- Eleição da Sra. Maria Marly Quixadá Cruz para o cargo de Diretor Presidente da ZPE Ceará e sua nomeação para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Comercial da ZPE Ceará, até ulterior deliberação; 4- Nomeação do Diretor Técnico da ZPE Ceará, o Sr. Roosevelt Sampaio Curchatuz, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro da ZPE Ceará, até ulterior deliberação.

DELIBERAÇÕES: 1 - O Conselho de Administração da ZPE Ceará, procedeu com: 1- Destituição do ocupante do cargo de Diretor Presidente, a Sra. Candice Campos Borges Westgate, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº20070958330 - SSP - CE, CPF nº518.262.913-34, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Paisagística, nº100, apto 1201, Bloco 1, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.812-535; 2- Destituição do ocupante do cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, a Sra. Maria Marly Quixadá Cruz; 3- Eleição da Sra. Maria Marly Quixadá Cruz, brasileira, casada, Administradora de Empresas, RG nº92002045569, CPF nº203.145.663-68, residente e domiciliada na Rua Dr. José Frota,130, Apto. 801, Bairro Varjota, CEP 60.165-210, para o cargo de Diretor Presidente da ZPE Ceará e sua nomeação para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Comercial da ZPE Ceará, até ulterior deliberação; 4- Nomeação do Diretor Técnico, o Sr. Roosevelt Sampaio Curchatuz, brasileiro, casado, Economista, RG nº124732-SSP-PB, CPF nº041.764.994-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bento Albuquerque, 1555, Apto. 204, Bairro do Cocó, CEP 60.192-055, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, até ulterior deliberação.

Em seguida, o Senhor Presidente Gotardo Gomes Gurgel Júnior, em nome dos demais membros do Conselho de Administração da ZPE Ceará, agradeceu a valiosa colaboração prestada pela Sra. Candice Campos Borges Westgate, durante o período que integrou a Diretoria da ZPE Ceará, e fez uma menção de louvor pela dedicação e eficiência demonstrada no desempenho de suas funções.

A seguir foi facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como nada mais havia a registrar eu, Roberto Smith, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos presentes. Fortaleza, 14 de outubro de 2014. Ass. Gotardo Gomes Gurgel Júnior - Presidente, Roberto Smith - Vice-Presidente, Raimundo Josino Pontes, Carlos Eduardo Pires Sobreira e Carlos Prado - Membros.

Declaro que a presente cópia está de acordo com a ata original lavrada em livro próprio.

Roberto Smith  
SECRETÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2014  
SOB Nº: 20141302020  
Protocolo: 14/130202-0, DE 15/10/2014  
Empresa: 23 3 0003043 5  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA  
ZONA DE PROCESSAMENTO DE  
EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ  
HAROLDO FERNANDES MOREIRA

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº386/2014** - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº3000051-X, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Quiterianópolis, Independência, Tauá-CE, no período de 13 à 17 de outubro de 2014, a fim de realizar visita técnica de monitoramento junto aos subprojetos do Projeto Mata Branca, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Virginia Adelia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº391/2014** - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, matrícula nº5853761-6, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 23 de outubro de 2014, a fim de participar do XXII Conferência Nacional dos Advogados, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de de cinquenta por cento, no valor de R\$425,81 (quatro centos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), no valor total de R\$1.277,43 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-RIO DE JANEIRO-FORTALEZA, no valor de R\$1.101,14 (hum mil, cento e um reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$2567,82 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº405/2014** - A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AMÁVEL SOBRINHA**, ocupante do cargo de Arquiteto, matrícula nº11819, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Acaraú-CE, no período de 12 à 17 de outubro de 2014, a fim de participar da I Oficina de Capacitação de Gestores Locais, visando a elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do Projeto Orla no município de Acaraú, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de

Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Virginia Adelia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO  
MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**FAZENDA BOM AGROCOMERCIAL LTDA** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: Nº201304171-AIF. CPF/CNPJ: 183734488391. Descrição da infração: **Construir obra potencialmente poluidora (barragem)** sem licença do órgão ambiental competente. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.80 do Decreto Federal 6.514/08. Valor R\$: R\$1.000,00 (Hum mil reais). Local da infração: Fazenda Monte Verde. Município/UF: Ubajara/CE. Data da autuação: 26/01/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 53112. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**FRANCISCO HAROLDO ARAGAO FILHO** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: Nº201304171-AIF CPF/CNPJ: 183734488391. Descrição da infração: **Construir obra potencialmente poluidora (barragem)** sem licença do órgão ambiental competente. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.66 do Decreto Federal 6.514/08. Valor R\$: R\$1.000,00 (Hum mil reais). Local da infração: Sítio Boa Esperança. Município/UF: Guaramirangua/CE. Data da autuação: 17/04/2013. Matrícula do Fiscal Ambiental: 58114. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PANEYVINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: M201208302003-AIF. CPF/CNPJ: 14.805.551/0001/37. Descrição da infração: **DEIXAR DE ATENDER EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE**. Fundamentações: art.70 I c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3º II c/c art.80 do Decreto Federal nº6.514/08. Valor R\$1.000,00 (hum mil reais). Local da infração: RUA MARTINS DE CARVALHO, 4350, BOM JARDIM. Município/UF: Fortaleza/Ce. Data da autuação: 30/08/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 55719. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE.

Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**M F OLIVEIRA** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: M201304260803-AIF. CPF/CNPJ: 03.975.392/0001-00. Descrição da infração: **DEIXAR DE ATENDER EXIGÊNCIAS LEGAIS NO PRAZO CONCEDIDO (NOTIFICAÇÃO M201302260801-NTF)**. Fundamentações: art.70 c/ c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.80 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$1.000,00 (hum mil reais). Local da infração: AV PREFEITO JAQUES NUNES, 1724, CENTRO. Município/UF: Tianguá/Ce. Data da autuação: 26/04/2013. Matrícula do Fiscal Ambiental: 62316. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**CLEDSON SANTOS DE ALMEIDA** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 2012082026-AIF. CPF/CNPJ: 95712917572. Descrição da infração: **Apresentar informações falsas no Sistema de Controle de Transporte de Produtos Florestal (DOF com dados adulterados)**. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.82 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$4.000,00 (quatro mil reais). Local da infração: Posto Fiscal da SEFAZ, Ipaumirim – CE. Município/UF: Ipaumirim/Ce. Data da autuação: 21/08/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 54410. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**J S VASCONCELOS** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: M201206250403-AIF. CPF/CNPJ: 09.357.593/0001-12. Descrição da infração: **Vender 55 estéreos de lenha nativa sem emitir DOF (Documento de Origem Florestal)**. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.47 I, II do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Local da infração: Rua Francisco Eupídio, 70. Tangente. Município/UF: Massapê/Ce. Data da autuação: 25/06/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 56413. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**NORDESTE AGRICOLA LTDA** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: 201212103-AIF. CPF/CNPJ: 41507195000229. Descrição da infração: **Comercializar produtos Agrotóxicos em desacordo com as exigências da lei (empresa sem registro na SEMACE)**. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.64 do Decreto Federal nº6514/08 e Art.15 I,a c/c Art.29 IV do Decreto Estadual nº23.705/95. Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais). Local da infração: Rua José Siqueira, 397, Centro. Município/UF: Viçosa do Ceará/Ce. Data da autuação: 10/12/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 6551X. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**LUCINETE DO NASCIMENTO ZIEGLER** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: M201305294101-AIF. CPF/CNPJ: 426016573-91. Descrição da infração: **Impedir ou Dificultar a regeneração de formas de vegetação nativa em área especialmente protegida (APP)**. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II e VII da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.48 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$5.000,00 (cinco mil reais). Local da infração: Muro as Margens do Açude Jaibaras. Município/UF: Sobral/Ce. Data da autuação: 29/05/2013. Matrícula do Fiscal Ambiental: 65412. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**J S VASCONCELOS** fica neste ato ciente da lavratura do auto de infração abaixo mencionado. Nº do Auto de Infração: M201206250404-AIF. CPF/CNPJ: 09.357.593/0001-12. Descrição da infração: **Apresentar informações falsas no Sistema de Controle de Transporte de Madeiras (Sistema DOF)**. Fundamentações: art.70 c/c art.72 II da Lei Federal 9605/98 e art.3 II c/c art.82 do Decreto Federal nº6514/08. Valor R\$3.000,00 (três mil reais). Local da infração: Rua Francisco Eupídio, 70. Tangente. Município/UF: Massapê/Ce. Data da autuação: 25/06/2012. Matrícula do Fiscal Ambiental: 56413. Aviso: Com base no Decreto Federal nº6.514/2008, artigo 113, §1º, o autuado que efetuar o pagamento da penalidade no prazo de 20 dias contados da data da ciência da autuação, terá desconto de 30%; ressalta-se que o boleto de pagamento da multa imposta por este Auto de Infração poderá ser gerado na SEMACE. Poderá o autuado apresentar no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, defesa por escrito na sede da SEMACE, localizada na Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CEP 60050-081, Fone: (085) 3101-5580.

Tiago Bessa Aragão  
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº394/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor efetivo **FELIPE ANDRADE SARAIVA**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula Nº300021.1-3, lotado nesta Secretaria, a **viajar** para as cidades de Assaré, Campo Sales e Potengi (CE), nos dias 06 a 10 de outubro de 2014, para visitar obras de pavimentação, urbanização e calçamento, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Magno Silva Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013**  
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua São Cipriano, 150 – Passaré, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº5409228/2014 e fundamentado no art.57, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº8.666/93; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato fica **prorrogado** por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015 para o dia 26 de novembro de 2015 e o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 27 de setembro de 2014 para o dia 25 de junho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 26 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, Secretário Executivo das Cidades e José Irineu Frota Júnior, Representante da TECNOCON Tecnologia em Construções Ltda.

Camila Mota Leite  
ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº02**, de 18 de agosto de 2014  
**MANTÉM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA-FDM.**

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, e, considerando a necessidade de debater as Regiões Metropolitanas; considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento das regiões metropolitanas; considerando a necessidade de se elaborar um Plano de Desenvolvimento Metropolitano para fortalecer o Conselho Metropolitano; considerando a necessidade de se formar uma Comissão para discutir proposta com a Assembleia Legislativa, sobre a questão metropolitana; considerando a dificuldade de reunir os gestores municipais para discutir o fundo e sua gerência, resolve:

Art.1º – Manter o Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Fortaleza – FDM;

Art.2º – Designar o Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional para discutir proposta sobre a Região Metropolitana de Fortaleza;

Art.3º – Estabelecer o prazo de até 120 dias para reavaliação do FDM e seu funcionamento.

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº03**, de 18 de agosto de 2014.  
**MANTÉM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI - FDMC.**

O CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, e, considerando a necessidade de debater as Regiões Metropolitanas; considerando a necessidade de dinamizar o funcionamento das regiões metropolitanas; considerando a necessidade de se elaborar um Plano de Desenvolvimento Metropolitano para fortalecer o Conselho Metropolitano; considerando a necessidade de se formar uma Comissão para discutir proposta com a Assembleia Legislativa, sobre a questão metropolitana; considerando a dificuldade de reunir os gestores municipais para discutir o fundo e sua gerência, resolve:

Art.1º – Manter o Fundo de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri – FDMC como unidade orçamentária da Secretaria das Cidades;

Art.2º – Designar o Comitê de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Territorial e Integração Regional para discutir proposta sobre a Região Metropolitana do Cariri;

Art.3º – Estabelecer o prazo de até 120 dias para reavaliação do FDMC e seu funcionamento;

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 1564491/SADDO

PROCESSO Nº0491.000047/2014-40- Cagece. OBJETO: **participação de 02 (dois) empregados**, André Macêdo Facó e Joelle Collyer Teixeira de Paula, desta Companhia **no evento “EXPO MANAGEMENT 2014”**, na cidade de São Paulo/SP, a ser realizado nos dias 03 a 05 de novembro de 2014. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a inviabilidade de competição dada a especialidade técnica da HSM DO BRASIL S.A ao ministrar de forma singular o treinamento denominado EXPO MANAGEMENT VALOR: R\$11.632,00 (onze mil, seiscentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, §1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **HSM DO BRASIL S/A. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** feita por André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 15 de outubro de 2014. RATIFICAÇÃO: O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, ratifica, em cumprimento ao disposto no art.26, da Lei nº8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº0491.000047/2014-40-Cagece. Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Sileno Kleber Guedes Filho  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº239/2014** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº0005851.3., desta Fundação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 08 de outubro de 2014, a fim de participar de reuniões no INMET e na Agência Nacional de Águas sobre o Acordo de Cooperação Técnica do Monitor de Seca, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.292,20 (um mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.718,01 (um mil setecentos e dezoito reais e um centavo), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação

orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR -SECITECE, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº242/2014** - O SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e visando a contratação de 01 (um) consultor individual para o projeto "Suporte Técnico Especializado em Inovação", no sentido de apoiar a execução dos projetos de Assistência Técnica desta Secretaria, seguindo as Diretrizes do Banco Mundial, no âmbito do Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental no Ceará – PforR Ceará, RESOLVE: I- designar os **SERVIDORES** ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Secretário Adjunto, matrícula 169356-1-1, LENE SIMONE DE QUEIROZ MALVEIRA PEIXOTO, Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação, matrícula 169345-1-8, TARCÍSIO HILTER de VASCONCELOS FILHO, Orientador da Célula de Suporte à Inovação, matrícula 125924-1-8 e LUIZ CARLOS MENDES DODT, Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, matrícula 169362-1-9, para **comporem a Comissão** de avaliação e seleção do consultor individual, sob a Coordenação do primeiro; II- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura até ulterior deliberação.. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR., em Fortaleza., 14 de outubro de 2014.

René Teixeira Barreira  
SECRETARIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº327/2012** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº70418470, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **LENA MARIA OMMUNDSEN**, CPF 23022140304, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00317012, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 06/06/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência XII, 40horas, Lei 13.787, DOE 29/06/2006. ....	1.238,42
Gratificação Tempo de Serviço 15%, Portaria nº490/90, DOE 17/07/97, art.43, Lei 9.826 de 14/05/74. ....	232,20
Gratificação Efetivo Exercício 40%, art.2º Lei nº11.231/86, DOE 06/10/86. ....	495,37
Gratificação Dedicção Exclusiva 50%, Portaria nº425/90, 22/03/90 ..... 619,21	
Gratificação Incentivo Profissional 120%, Portaria nº1271/06, DOE 27/12/06. ....	1.486,10
Abono Compensatorio - Lei 12.991, DOE 30/12/99 ..... 295,56	
Total ..... 4.366,86	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0726/2013** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº983028591, RESOLVE

CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO GUILHERME DA SILVA**, CPF 00384828353, que exerce a função de PROFESSOR, classe Titular, nível/referência XIII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00710415, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Classe Titular, Nível/Referência XIII, 40 horas, Lei nº12.840, DOE 17/07/1998 ..... 1.129,00	
Gratificação Tempo Serviço 20%, Portaria nº2358/98, DOE 03/12/1998, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974 ..... 225,80	
Gratificação Efetivo Exercício, 40%, art.2º, Lei nº11.231, DOE 06/10/1986 ..... 451,60	
Gratificação Incentivo Profissional 45%, Portaria nº871/91, Lei nº12.001/92, DOE 28/08/1992 ..... 508,05	
Total ..... 2.314,45	

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº2408/98 datada de 15/12/1998 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04/01/1999, que concedeu aposentadoria à ANTONIO GUILHERME DA SILVA, matrícula nº00710415.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1362/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127846530, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **ANTONIO SOARES DE ALMEIDA**, CPF 06011101372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00057010, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem", COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/1996, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Agente de Administração, Nível/Referência, ADO 22, 40 horas, Lei nº12.473, DOE 28/07/95 ..... 390,08	
Gratificação Tempo Serviço 30%, Portaria nº1378/97, DOE 11/11/1997, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974 ..... 117,02	
Vantagem Pessoal - Súmula 76/TST ..... 195,04	
Adicional de Função - Portaria nº046/82 de 10/03/82 ..... 0,60	
Total ..... 702,74	

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº00968/99 datada de 23/06/1999 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23/09/1999, que concedeu aposentadoria à ANTONIO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº00057010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1872/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5333417/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANDREA PEREIRA SILVEIRA** ocupante do cargo PROF ADJUNTO, I, matrícula nº006751.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 26/09/2014 a 27/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe

1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1877/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5334457/2014/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCIA MELO DE CASTRO MARTINS** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, D, matrícula nº017012.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 19/09/2014 a 20/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de agosto de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1992/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5815749/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LYDIA DAYANNE MAIA PANTOJA** ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº012102.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 03/10/2014 a 04/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1994/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5817318/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE NELSON ARRUDA FILHO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, H, matrícula nº002911.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 04/10/2014 a 04/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1995/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5815811/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERMANA COSTA PAIXAO** ocupante do cargo PROF ASSISTENTE, G, matrícula nº006668.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Russas/Fortaleza, no período de 03/10/2014 a 04/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Russas da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2114/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6003497/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO** exercente da função MOTORISTA, 21, matrícula nº005412.1-4, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 19/09/2014 a 20/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2117/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5905179/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JOSE RICARDO HOLANDA CAVALCANTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, no período de 17/09/2014 a 19/09/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de João Pessoa da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2118/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5868583/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DAYSLANIA FERNANDES RIBEIRO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 10/10/2014 a 11/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB)

aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2166/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6057163/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PAULO RENATO XAVIER DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 10/10/2014 a 11/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2189/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6090284/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS** exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº008063.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 26/09/2014 a 27/09/2014, a fim de Conduzir veículo com professores que irão participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2207/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6119797/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ENYO JOSE TAVARES GONCALVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 10/10/2014 a 11/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2269/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6200659/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO** exercente da função ENGENHEIRO CIVIL, 13, matrícula nº010640.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA, no período de 01/10/2014 a 02/10/2014, a fim de realizar vistoria a obra da FECLESC, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2310/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5872190/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 10/10/2014 a 11/10/2014, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$365,92 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total de R\$631,42 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº773790/2012 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2328/2014** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6386582/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CASTRO DOS SANTOS** exercente da função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 12, matrícula nº007462.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 06/10/2014 a 07/10/2014, a fim de conduzir veículo com servidora, que irá participar da Conferência: Os estudos sobre a antiguidade, conceitos e teorias na FAFIDAM, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2378/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6471903/2014/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº006220.1-X, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 08/10/2014 a 08/10/2014, a fim de Participar de Reunião mensal da ABRUEM, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis

centavos), acrescidos de 60.0%, no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), e passagem aérea, no valor de R\$353,80 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$779,61 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe II do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2405/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento na Lei Estadual nº15.570 de 07/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/04/2014 e combinado com Resolução nº1078/2014 - CONSU, de 02/06/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/08/2014, **RESOLVE ALTERAR O REGIME DE TRABALHO** de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais de atividades do docente **DOUGLAS DAMASO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Auxiliar, nível C, matrícula nº06217.1-4, do Grupo Ocupacional do Magistério Superior - MAS, lotado na Faculdade de Educação Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado a Coordenação do Curso de Graduação em História, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 158/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato **A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. (Ordem de Compra/Serviço nº225/2014). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130010 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal no 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com a execução dos serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0001.12.364.5 00.28490.2 2.33903000.00.0.00 - PF 3101018032014M na IG 830736000. DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Ricardo Alexandre Silva - Representante Legal da empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURIDICA

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº310/2013-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131908790, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MATIAS DA SILVA**, CPF 14054809391, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº43013815, lotada na Fundação Universidade Regional do Cariri, **APOSENTADORIA POR TEMPO**

DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário (Lei nº15.285 de 08/01/2013) .....	5.548,52
Gratificação por Tempo de Serviço 10% (Art.43, da Lei nº9.826/1974) .....	554,85
Gratificação Efetiva Regência de Classe 1% (Art.24, II da Lei Nº14.116/2008) .....	55,49
Gratificação Incentivo Profissional 60% (Art.28 da Lei nº14.116/2008) .....	3.329,11
Total .....	9.487,97

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, em Crato, 09 de dezembro de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº1847611/2014-VIPROC, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso IV, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROMOÇÃO** ao Professor **EMERSON RIBEIRO**, matrícula 431308.1-1, folha 6758, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades desta Fundação, da referência \*D classe Assistente para a referência \*I classe Adjunto, com vigência a partir de 18 DE MARÇO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 02 de maio de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº523/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6530250/2014-VIPROC, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EUGÊNIO PACELLI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de IGUATU/CE, no período de 06 a 10 de outubro de 2014, para participar com alunos estagiários das Confeções das Carteirinhas Estudantil, na PROAE, da Unidade de Iguatu, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$306,31 (trezentos e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº644/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6363060/2014/VIPROC, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO**, matrícula 430384.1-9, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Engenharia de Produção, a **viajar** à cidade de GUARATINGUETÁ/SP, no período de 14 a 17 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Seis Sigma em Micro e Pequenas e Médias Empresas, na Jornada Científica da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica 2014, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/

2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº645/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6363272/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DE LOURDES CARVALHO NETA**, matrícula 431322.1-0, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Geociências, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 17 a 22 de outubro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho Intitulado: "Mapeamento Etnogeomorfológico do Distrito de Arajara, Barbalha-CE, no 10º Simpósio Nacional de Geomorfologia, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de R\$60% (sessenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos, perfazendo o total de R\$1.631,59 (hum mil, e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº647/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6364058/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 18 a 25 de outubro de 2014, conduzindo alunos e Professores do Curso de Biologia (Herbário Cariense Dardano de Andrade Lima, para participarem do XI Congresso Latino Americano de Botânica, e do 65º Congresso Nacional de Botânica, concedendo-lhe, 7/5 (sete e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), perfazendo o total de R\$1.596,93 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos)), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº648/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6364228/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **APIANO FERREIRA DE MORAIS NETO**, matrícula 431302.1-8, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Física, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 a 22 de outubro de 2014, para participar da Reunião Anual dos Coordenadores dos Programas Institucionais do PIBIC, PIBIC-AF E PIBITI, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 60% (sessenta por cento), e 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº649/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº6364414/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FREDERICO JOSÉ BRITO PEREIRA**, matrícula 035208.1.1, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de CABROBÓ/PE, no período de 22 a 26 de outubro de 2014, conduzindo alunos do Curso de Geografia para realizarem pesquisa de Iniciação Científicas: "As Intervenções Espaciais Provocadas pela Construção do Canal do Rio São Francisco e os Impactos Gerados na Área em Estudo", concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$638,77 (seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº651/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6365020/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **CECÍLIA MARIA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula 431184.1-2, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Teatro, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho intitulado: Contaminação Dramaturgia e encenação: processos de artesanial-formação e criação poética, no VIII Congresso da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Artes Cênicas, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), e 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.540,02 (hum mil, e quinhentos e quarenta reais e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº652/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6365194/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, matrícula 430984.1.1, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Enfermagem, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 a 19 de novembro de 2014, para participar como Representante do Comitê de Ética em Pesquisa da URCA no Encontro Extraordinário dos Comitês de Ética em Pesquisa da CONEP/ENCEP, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de R\$60% (sessenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos, perfazendo o total de R\$832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 03 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº653/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6365356/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **GIANE TAEKO MORI RODELLA**, matrícula 431669.1-3, Professor, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18 a 22 de novembro de 2014, para representar o GEOPARK ARARIPE na Conferência da Terra-Fórum Internacional do Meio Ambiente 2014, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de R\$40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos, perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº654/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº6365526/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **RAFAEL CELESTINO SOARES**, matrícula 431601.1-7, Professor, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18 a 22 de novembro de 2014, para representar o GEOPARK ARARIPE na Conferência da Terra-Fórum Internacional do Meio Ambiente 2014, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de R\$40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos, perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº662/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5997049/2014-VIPROC e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** da servidora **ARIZA MARIA ROCHA**, ocupante do Cargo de Professor, Classe Associado, Referência \*N, matrícula 430860.1-4, folha 6758, Pós-Doutoramento em História, lotada no Curso de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 11 DE SETEMBRO DE 2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 02 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº667/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº4001519/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único, da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, c/c Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **MARIA DE FÁTIMA MORAIS PINHO**, matrícula 430817.1-3, folha 6758, lotada no Departamento

de História, vinculado ao Centro de Humanidades, desta Fundação, da referência \*K, classe Adjunto para a referência \*L, da mesma classe, com vigência a partir de 11 DE MAIO DE 2010. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 02 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº678/2014** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº6546954/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **MARIA JÚLIA COUTO COELHO**, matrícula 431444.1.3, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 07 a 09 de outubro de 2014, para participar da reunião na SEPLAG relativa à instrução da Prestação de Contas Anual do Exercício 2014, e fazer visita à CECAL/SEFAZ, para receber instrução para encerramento do exercício financeiro do Exercício de 2014, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º, art.10, Classe III do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº706/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **servidora EBE PIMENTEL GOMES LUZ**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº000650-1-3, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., nos dias 07 e 08 de outubro de 2014 a fim de participar da Reunião de Trabalho com a Rede de Controle Social, no intuito de integrar e aperfeiçoar as Ouvidorias e os serviços de Informação ao Cidadãos setoriais, no dia 08/10/2014, no Auditório do Detran Maraponga, sendo a ida para Fortaleza-CE., no dia 07/10/2014, considerando o horário de início da reunião no dia 08/10/2014, a referida professora é a Ouvidora Setorial desta Universidade, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 07 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº707/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.67 da Lei nº8.666/1993, RESOLVE DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, matrícula nº001181-1-7, como GESTOR do Contrato nº11/2013, firmado com a Empresa Euroserv Business & Negócios Terceirizados Ltda., a partir de 1º/10/2014, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, revogada a Portaria nº296/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº708/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.67 da Lei nº8.666/1993, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, matrícula nº001181-1-7, como GESTOR do Contrato nº15/2013, firmado com a Empresa ELLO Serviços de Mão de Obra Ltda., a partir de 1º/10/2014, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, revogada a Portaria nº295/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº709/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.67 da Lei nº8.666/1993, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, matrícula nº001181-1-7, como GESTOR do Contrato nº40/2012, firmado com a Empresa Solução Serviços Comércio e Construção Ltda., a partir de 1º/10/2014, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, revogada a Portaria nº301/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº710/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art.67 da Lei nº8.666/1993, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RAIMUNDO VALMIR LEITE FILHO**, matrícula nº001181-1-7, como GESTOR do Contrato nº41/2012, firmado com a Empresa ELLO Serviços de Mão de Obra Ltda., a partir de 1º/10/2014, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, revogada a Portaria nº300/2014. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 08 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº61/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982367066, **RESOLVE REVER** "PostMortem", a **Portaria datada de 31/03/1999**, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/09/1999, julgado(a) legal pela Resolução nº2678/2000 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu ao servidor **CARLOS CAVALCANTI GONCALVES**, CPF 01431455415, matrícula nº10050316, carga horária de 40 horas semanais, que exerce a função de ECONOMISTA, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, classe V, nível/referência 27, lotado na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$2.169,30 para com os dispositivos legais acima citados e com base na combinação com a Lei Estadual nº12.780, de 30/12/97 e tendo em vista alteração da referência 27 para referência 29 e alteração da Gratificação de Incentivo a Pesquisa e Desenvolvimento de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento), **FIXAR**, a partir de 03/03/1999, FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de Julho de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº641672/2014 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **GERALDO DE ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº10025214, exercente da função de Motorista, ocorrido em 15 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais, em 16 de setembro de

2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/2014

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC CONTRATADA: **IDEAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº00.538.436/0001-39. OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) central de ar condicionado, 30.000 BTUS, split systems monofásico, compressor rotativo ou scroll, versão hi-wall, 220 volts. Controle remoto sem fio, 05 anos de garantia para os compressores e 02 anos demais equipamentos, cobertura 40 a 42 M², classificação do inmetro no máximo "C", com instalação Marca: ELGIN (ref.: SRF/Q-30000-2) Unidade de fornecimento: Unidade - 1 - Conjunto**, para atender as necessidades desta Fundação, conforme ata de registro de preço nº10/2013 do PE nº20130012/SEPLAG, de acordo com as especificações e quantitativos do processo nº12428237-7, da proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Ata de Registro de Preços Nº010/2013, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20130012/SEPLAG, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, nos termos da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$3.799,99 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0006.1 9.122.070.19666.01.44905200.01.0.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS - Representante legal da CONTRATANTE e IVO DONIZETI DA SILVA - Representante legal da CONTRATADA.

Quintino Brasil Barreto Júnior  
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº130/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº101175086, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ADENILIA PEIXOTO BRITO**, CPF 11650435304, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível/referência 33, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00015318, lotada na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento/Salário/Proventos (100%) Lei 14.425 de 29 de julho de 2009. ....	578,44
Progressão Horizontal (15%)	
Lei 9.826 de 14 de maio 1974. ....	86,77
Grat. Pelo Trabalho de Monitoramento Climático de Larga Escala da Região Tropical (70%)	
Lei 12.093 de 23 de abril de 1993. ....	404,91
Total. ....	1.070,12

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 30 de maio de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº196/2014** - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6502515/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de ADELITO SOARES VIANA**, matrícula nº0896581-1, Agente de Administração, ocorrido em 26/09/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfon, em 26/09/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº1334/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2014**. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1334/2014, 02 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	11,15	20	R\$223,00
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	11,15	20	R\$223,00
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	11,15	20	R\$223,00
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	11,15	20	R\$223,00
Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	11,15	20	R\$223,00
Angelica Gláucia Maranhão Candoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	11,15	20	R\$223,00
Antônia Duarte de Almeida	Coordenador	407929-1-0	11,15	20	R\$223,00
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	11,15	20	R\$223,00
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	11,15	20	R\$223,00
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	11,15	20	R\$223,00
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	11,15	20	R\$223,00
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	11,15	20	R\$223,00
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	11,15	20	R\$223,00
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	11,15	20	R\$223,00
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	11,15	20	R\$223,00
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	11,15	20	R\$223,00
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	11,15	20	R\$223,00
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	11,15	20	R\$223,00
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	11,15	20	R\$223,00
Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	11,15	20	R\$223,00
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	11,15	20	R\$223,00
Edésio Marques da Silva	Agente de Administração	090987-1-2	11,15	20	R\$223,00
Eleodiz de Caminha e Vêloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	11,15	20	R\$223,00
Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	11,15	20	R\$223,00
Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	11,15	20	R\$223,00
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	11,15	20	R\$223,00
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	11,15	20	R\$223,00
Esaú Matos Ribeiro	Coordenador	300028-1-4	11,15	20	R\$223,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	11,15	20	R\$223,00
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	11,15	20	R\$223,00
Felipe Augusto Araújo Muniz	Coordenador	407969-1-6	11,15	20	R\$223,00
Francisca Simone Moura de Freitas Macri	Agente de Administração	070490-1-3	11,15	20	R\$223,00
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	11,15	20	R\$223,00
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	11,15	20	R\$223,00
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	11,15	20	R\$223,00
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	11,15	20	R\$223,00
Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	11,15	20	R\$223,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	11,15	20	R\$223,00
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	11,15	20	R\$223,00
Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	11,15	20	R\$223,00
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	11,15	20	R\$223,00
Francisco Hígino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	11,15	20	R\$223,00
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	11,15	20	R\$223,00
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	11,15	20	R\$223,00
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	11,15	20	R\$223,00
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	11,15	20	R\$223,00
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	11,15	20	R\$223,00
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	11,15	20	R\$223,00
Gabriel Bruno Silva Cavalcante	Supervisor de Núcleo	300043-1-0	11,15	20	R\$223,00
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	11,15	20	R\$223,00
Guido Colares Filho	Supervisor de Núcleo	407963-1-2	11,15	20	R\$223,00
Ilo Pinheiro Cavalcante	Assessor Técnico	300026-1-X	11,15	20	R\$223,00
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	11,15	20	R\$223,00
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	11,15	20	R\$223,00
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	11,15	20	R\$223,00
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	11,15	20	R\$223,00
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	11,15	20	R\$223,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	11,15	20	R\$223,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	11,15	20	R\$223,00
Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	11,15	20	R\$223,00
José Aglesditon Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	11,15	20	R\$223,00
José Ailton Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	030468-1-8	11,15		

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE	VALOR TOTAL
José Airton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	11,15	20	R\$223,00
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	11,15	20	R\$223,00
José Arimatéa Barroso Filho	Supervisor de Núcleo	300009-1-9	11,15	20	R\$223,00
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	11,15	20	R\$223,00
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	11,15	20	R\$223,00
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	11,15	20	R\$223,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	11,15	20	R\$223,00
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	11,15	20	R\$223,00
José Maria Freire	Orientador de Célula	407959-1-X	11,15	20	R\$223,00
José Queiroz Lopes	Engenheiro Agrônomo	015753-1-7	11,15	20	R\$223,00
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	11,15	20	R\$223,00
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	11,15	20	R\$223,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	11,15	20	R\$223,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	11,15	20	R\$223,00
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	11,15	20	R\$223,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	11,15	20	R\$223,00
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	11,15	20	R\$223,00
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	11,15	20	R\$223,00
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	11,15	20	R\$223,00
Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	11,15	20	R\$223,00
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	11,15	20	R\$223,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	11,15	20	R\$223,00
Márcio José Alves Peixoto	Coordenador	407948-1-6	11,15	20	R\$223,00
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	11,15	20	R\$223,00
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	11,15	20	R\$223,00
Maria Ariane Pereira Mendonça	Supervisor de Núcleo	407945-1-4	11,15	20	R\$223,00
Maria Aurilene Braga de Mesquita Sabóia Valente	Datilógrafo	090976-1-9	11,15	20	R\$223,00
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	11,15	20	R\$223,00
Maria de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	002231-1-5	11,15	20	R\$223,00
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	11,15	20	R\$223,00
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	11,15	20	R\$223,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	11,15	20	R\$223,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	11,15	20	R\$223,00
Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	11,15	20	R\$223,00
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	11,15	20	R\$223,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	11,15	20	R\$223,00
Maria Marli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	11,15	20	R\$223,00
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	11,15	20	R\$223,00
Maurício de Oliveira Peixoto	Supervisor de Núcleo	407952-1-9	11,15	20	R\$223,00
Micaely Soares Mota	Orientador de Célula	407962-1-5	11,15	20	R\$223,00
Mônica Maria Macedo de Sousa Santos	Orientador de Célula	300044-1-8	11,15	20	R\$223,00
Neyara Araújo Lage	Orientador de Célula	407960-1-0	11,15	20	R\$223,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico Agropecuário	102027-1-X	11,15	20	R\$223,00
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	11,15	20	R\$223,00
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	11,15	20	R\$223,00
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	11,15	20	R\$223,00
Raimunda Eliete de Aguiar Albuquerque	Agente de Administração	116166-1-5	11,15	20	R\$223,00
Raimundo Erandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	11,15	20	R\$223,00
Raimundo Nonato Costa Medeiros	Classificador de Produtos Agrícolas	000513-1-4	11,15	20	R\$223,00
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	11,15	20	R\$223,00
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	11,15	20	R\$223,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	11,15	20	R\$223,00
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	11,15	20	R\$223,00
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	11,15	20	R\$223,00
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	11,15	20	R\$223,00
Sérgio Aires de Brito	Técnico Agropecuário	101972-1-X	11,15	20	R\$223,00
Silas Barros de Alencar	Orientador de Célula	407950-1-4	11,15	20	R\$223,00
Sívio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	11,15	20	R\$223,00
Sócrates Britto Gomes	Orientador de Célula	407956-1-8	11,15	20	R\$223,00
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	11,15	20	R\$223,00
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	11,15	20	R\$223,00
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	11,15	20	R\$223,00
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	11,15	20	R\$223,00
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	11,15	20	R\$223,00
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	11,15	20	R\$223,00
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	11,15	20	R\$223,00
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	11,15	20	R\$223,00
Vicência Aurélio Soares Sobreira de Moraes	Assistente de Administração	102028-1-7	11,15	20	R\$223,00
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	11,15	20	R\$223,00
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	11,15	20	R\$223,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	11,15	20	R\$223,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1338/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1338/2014 DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Alexsander Pierre Tomaz Ferreira	300057-1-6	20	44,00
Alisson Araújo Vieira	300058-1-3	20	44,00
Ana Carolina Cordeiro da Silva	300048-1-7	20	44,00
Antonio Cesar Marques Soares Filho	300054-1-4	20	44,00
Andressa Barreto Paiva	300042-1-3	20	44,00
Andressa Gabrielle Santana Gouveia	300040-1-9	20	44,00
Beatriz Costa Barbosa	300023-1-8	20	44,00
Daniel Lima Teobaldo	300056-1-9	20	44,00
David Queiroz de Alencar	300039-1-8	20	44,00
Emanuel José Raulino Santos	799998-1-4	20	44,00
Emanuelle Cavalcante Lopes	300037-1-3	20	44,00
Fabíola Cristiany Oliveira de Sousa	799997-1-7	20	44,00
Filipe Prata Franklin	300018-1-8	6	13,20
Francisco David Inácio da Silva	300062-1-6	20	44,00
Francisco Maxwell dos Santos Pereira	300051-1-2	20	44,00
Francisco Thiago Albuquerque Aragão	799996-1-X	20	44,00
Gabriel Torres Gonçalves	300053-1-7	20	44,00
Izabely Adriely Silva Chagas	300059-1-0	20	44,00
João Hugo da Costa de Andrade	799990-1-6	20	44,00
José Alexandre Gomes Pereira	300041-1-6	20	44,00
José Ronaldo Ferreira do Nascimento	300011-1-7	9	19,80
Josué Soares da Silva	300052-1-X	20	44,00
Júlia Lúvia Viana França	300038-1-0	20	44,00
Lara Debora Monteiro Ferreira	300012-1-4	9	19,80
Leonardo Bento de Sousa	300024-1-5	20	44,00
Luan da Silva Freire	300021-1-3	18	39,60
Luana da Silva Mota	300034-1-1	19	41,80
Lucas Michael Ribeiro Gomes	300045-1-5	20	44,00
Lucas Silva Gomes	300049-1-4	20	44,00
Macilene Rodrigues do Nascimento	300061-1-9	20	44,00
Maria Jéssica Sousa Santos	300046-1-2	20	44,00
Maria Tanara Galvão Nascimento	300029-1-1	20	44,00
Mariana Galvão Rodrigues Henrique	300030-1-2	20	44,00
Marilyn Ferreira Ribeiro	300033-1-4	20	44,00
Patrícia da Rocha Marques	799992-1-0	20	44,00
Paulo Jardel Lima dos Santos	300025-1-2	19	43,70
Reginaldo Pereira Araújo Filho	300047-1-X	20	44,00
Robson Pereira da Costa	300014-1-9	09	19,80
Rodrigo Nunes de Araújo	300015-1-6	08	17,60
Talita dos Santos Sousa	300022-1-0	09	19,80
Vanessa Germano da Silva	300050-1-5	20	44,00
Wanderson Vasconcelos da Silva	300017-1-0	04	8,80
Willian Isidro Pio	300060-1-1	20	44,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1339/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO GOMES ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de TDA, matrícula nº1581-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte, no período de 7/10 a 10/10/2014 a fim de concluir negociação final do imóvel Fazenda Dois corações e concluir o PIC com parceiros do PNCF, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 3 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1343/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDSON FONTES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407961-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama, no período de 07 a 08/10/2014, a fim de coordenar a dragagem do leito do rio visando a chegada d'água no canal de aproximação da EBP do Projeto Alagamar, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1344/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WAGNER GUERINO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº118.798-1-0, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 06/10 à 10/10/2014 a fim de supervisionar o Projeto de Habitação Rural no Assentamento 10 de Abril, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (Trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1345/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo/FEDAF, matrícula nº407.937-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Irauçuba, no período de 9/10 a 10/10/2014 a fim de iniciar Processo de Implantação de Projeto FEDAF no Imóvel do Crédito Fundiário Saco do Vento - Distrito de Juá, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1351/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARIA FREIRE**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº407959-1-X, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Jaguaratama - CE, no período de 07 a 10/10/2014 a fim de fazer acompanhamento da implantação do subprojeto de investimento comunitário, implantação da cultura de goiaba. Levantamento da situação hídrica no ALAGAMAR, município de JAGUARETAMA-CE. Acompanhar execução da cerca elétrica e visita de extensionistas no Projeto MANDACARU município de JAGUARIBARA-CE, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1352/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Verificar a organização e instalação de equipamentos nos Postos de Classificação, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1352/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA	Orientadora de Célula	101996-1-1	III	06 a 11/10/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	77,1	20%	508,86
STEPHANIA TELES GONDIM VIANA	Assistente Técnico - DAS-2	101971-1-2	IV	06 a 11/10/2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/ Fortaleza	5,5	64,83	20%	427,88

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1353/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Requisitar da diretoria da associação de cada assentamento visitado toda documentação relativa ao processo de licitação necessária a prestação de contas; Averiguar todas as benfeitorias executadas em cada projeto de assentamento cujas obras se encontram concluídas, para a confecção do termo de recebimento da obra; Fotografar todas as benfeitorias realizadas; Acompanhar as obras e orientar o processo de requisição ao pagamento de material fornecido a mão-de-obra executada dos projetos de habitação ainda não concluídos, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1353/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ELANO JOSÉ ROCHA DE MEDEIROS	Engenheiro de Pesca. Mat.: 031.993-1-2	IV	06/10 à 10/10/2014	Fortaleza/Canindé/Itatira/Fortaleza	4,5	64,83	291,73	291,73
JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA	Motorista. Mat.: 200.295-1-x	V	06/10 à 10/10/2014	Fortaleza/Canindé/Itatira/Fortaleza	4,5	61,33	275,98	275,98
TOTAL								567,71

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1355/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de TPA, matrícula nº200.092-17, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Russas, no período de 8/10 a 10/10/2014 a fim de Supervisão de SICs e Prestação de Contas, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 7 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1357/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº118801-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Amontada, Boa Viagem e Campos Sales, no período de 06 a 10/10/2014 e de 13 a 17/10/2014, a fim de conduzir técnico para dar continuidade ao acompanhamento e monitoramento a implantação de 70 Subprojetos de Abastecimento D'água nos 13 Territórios do Ceará, decorrentes do Convênio SDA/FUNASA, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$551,97 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1359/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº291-1-4, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Tauá e Quixadá - CE, nos períodos de 13 a 17/10/2014 e 20 a 24/10/2014 a fim de coordenar os cursos de cooperativismo para os novos beneficiários do Projeto de Inclusão Social, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$612,63 (Seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), acrescidos de 10% ao período de 13 a 17/10/2014 inerente ao Município de Quixadá-CE de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1360/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA DUARTE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Coordenadora do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.929-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato/CE, no período de 10 à 12/10/2014 a fim de participar da VIII EXPOFAM - Exposição de Produtos da Economia Solidária de Base Familiar da Região do Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão - COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1361/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **MÔNICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante de cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300.044-1-8, lotado(a) neste(a) Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural, a **viajar** à(s) cidade(s) de Paracuru/CE, integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 08/10/2014. a fim de participar de reunião com agricultores para acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, de acordo com o art.3º, parágrafo único do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1362/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Coordenação e Execução da Exposição Agropecuária, no período e município citados no Anexo único desta Portaria, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão-COPLAG. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1362/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT.	VALOR	TOTAL	TOTAL
Francisco Osman Pontes Filho- Mat.0393-1-4	Médico Veterinário	IV	15 à 19/10/2014	Fortaleza-CE/Cedro/Fortaleza-CE	4,5	64,83	291,73	291,73
Antônio Nogueira Magalhães- Mat.102.029-4	Médico Veterinário	IV	15 à 19/10/2014	Fortaleza-CE/Cedro/Fortaleza-CE	4,5	64,83	291,73	291,73
Antonio Nunes de Oliveira- Mat.407.951-1-1	Supervisor de Núcleo	III	15 à 19/10/2014	Fortaleza-CE/Cedro/Fortaleza-CE	4,5	77,10	346,95	346,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1364/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº200.156-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tianguá, Itarema, Santana do Acaraú e Tururu, no período de 13/10 a 17/10/2014 a fim de supervisionar os Subprojetos de Investimentos Comunitários, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 7 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LEILÃO**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº001/2014**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA torna público que realizará **Leilão Público de sobras de sementes fora do padrão do Programa Hora de Plantar 2013/2014**, no montante de 189.530 kg, no dia 12/11/2014, na sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerado, às 14:00h, através de Leiloeiro Oficial do Estado, Sr. Fernando Montenegro Castelo. Maiores informações na Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF, telefone (85) 3101.8063/8024, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. O edital estará disponível, a partir da publicação deste aviso no DOE, no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014. Antônio Rodrigues de Amorim SECRETÁRIO ADJUNTO DA SDA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PROCESSO Nº6400763/2014.**  
**EDITAL Nº009/2014**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedor de sementes ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar 2014/2015. Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRODUTORAS DE MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS MESMAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

**1. JUSTIFICATIVA**

O Projeto Hora de Plantar foi criado há 27 anos para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes e mudas subsidiadas para o plantio, fazendo assim que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes e mudas, agregando assim muito valor ao resultado de colheita.

O aumento da produtividade é o objetivo principal do presente Projeto, fornecendo aos agricultores sementes e mudas de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que foram desenvolvidas para se adaptar as condições edafoclimáticas do Ceará.

## 2. DA INSCRIÇÃO

## 2.1 – LOCAL:

As propostas para credenciamento serão entregues no período de 27 a 30 de outubro de 2014, mediante solicitação do representante legal da empresa interessada através do preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no ANEXO 03 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

A solicitação para participação do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

## ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

## I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f. cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- g. comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

## II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- b) Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- e) Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

## ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

## I - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a. Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, como produtor de mudas, em nome da empresa;
- b. Prova de Credenciamento de Campo ou viveiro de Produção das Mudanças, com área e plantas matrizes/jardim clonal compatíveis com a quantidade de mudas a serem produzidas;
- c. Declaração emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo o lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as mudas nos locais e datas especificadas neste documento;
- d. Declaração emitida por seu representante legal, comprometendo-se a substituir as mudas, caso não sejam aceitas por técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ou da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em razão de não satisfazerem as exigências quanto às cultivares exigidas ou qualidade do material entregue, principalmente no tocante ao que está contido no ANEXO I - ESPECIFICIDADES DA CULTURA.

## II - OUTROS

- a) Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- b) Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
- c) Ficha de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo 03);

- d) Estado civil, ocupação profissional e e-mail do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (a,b,c e d) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

## ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE NºXXX/2014”

## ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

## ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE NºXXX/2014”

## ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

## 3. DO CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DE MUDAS

O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, dia 30 de outubro de 2014 no horário das 9:30 horas, ato público, nas dependências do Parque de Exposições Governador César Cals (Local da Expoce), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº1106/2014

## 4 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

- a) No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital, cerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;
- b) A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Empresas presente(s) no local de realização do processo;
- c) Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;
- d) Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão;
- e) Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;
- f) Três dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis;
- g) Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;
- h) Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;
- i) Concluindo o processo, a Comissão de Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado do Ceará;

## 5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento

ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito e deverão dar entrada no Serviço de Expedição – SREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal e dirigida a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

A comissão terá até 02 dias para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data de credenciamento. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) ou e-mail.

#### 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A Empresa proponente, após ter aprovada sua documentação de habilitação, será devidamente selecionada de acordo com os seguintes critérios:

- A Empresa, na sua proposta, indicará o lote que deseja contratar, declinando na mesma oportunidade, a quantidade de sementes que pode disponibilizar para atender o referido lote;
- Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo lote, a SDA fará divisão equitativa do lote pelos proponentes, respeitando-se a perspectiva de produção de cada proponente, resultante da média de produção dos campos informados, georreferenciados e homologados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- Terminada a divisão, e não havendo preenchimento do lote, proceder-se-á em nova divisão, do quantitativo remanescente entre as empresas que possuam margem de produção, operando-se desta forma até o preenchimento do lote;

O resultado do credenciamento será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº1106/2014.

#### 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE CAJUEIRO ANÃO PRECOCE PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE, visando a continuidade do Projeto no âmbito do Estado do Ceará.

É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da SDA, na qualidade de contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;
- Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das mudas;
- Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;
- Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das mudas bem como o endereço de entrega.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Promover a entrega dos materiais adquiridos de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento nos locais determinados de acordo com o resultado do credenciamento, e Anexo 02;
- Proceder à imediata substituição das mudas danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos locais de distribuição, conforme especificado no contrato;
- Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e,

também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

d. Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

e. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

f. Informar à CONTRATANTE os dias e horários de entrega das mudas, de através de um cronograma de execução, a ser disponibilizado 15 dias antes da entrega.

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

#### 10 - PRAZOS DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no período de janeiro a abril de 2015, em dias úteis e em expediente normal da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL mediante calendário fornecido pela SDA com os quantitativos programados em atendimento a cada Município. A CONTRATANTE informará à CONTRATADA via e-mail e/ou ofício os quantitativos e locais de entrega de cada município, que deverá ser efetuada em até no máximo 3 (três) dias úteis a contar data da comunicação. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. Em caso de atraso não justificado e/ou fundamentado nas observações anteriores poderá a CONTRATANTE repassar a quantidade de mudas não entregues para um outro fornecedor habilitado neste certame. Todas as mudas adquiridas serão recebidas por técnicos da EMATERCE cabendo a estes o atesto das quantidades e qualidades dos materiais recebidos. As Notas Fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias juntamente com o Termo de Conformidade dos lotes deverão ser enviados à Contratante que fará a autorização do pagamento em função do atesto do técnico da Ematerce. Constatado a impossibilidade da entrega total ou parcial das mudas no período adequado ao plantio, fica a Contratante livre para adquirir as mudas com outro viveirista credenciado.

#### 11. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega será conforme especificado no ANEXO 02 e em até três Comunidades do Município conforme a orientação do técnico da EMATERCE. As mudas serão entregues em abril de 2015.

#### 12. TRANSPORTE:

12.1 O transporte será feito em lastros com camadas de no máximo quatro mudas, em carro fechado ou protegido, quanto a ação do vento e sol e acompanhado por profissional da Contratada, Nota Fiscal e Termo de Conformidade;

12.2 O descarregamento das mudas deve ser feito em local designado pelo técnico da Ematerce no expediente normal dessa e com a orientação do profissional da Contratada. Deverão ser identificadas quanto ao clone através de etiquetas e arrumadas em lotes de forma vertical;

12.3 As mudas que forem consideradas imprestáveis para o plantio em consequência do transporte e as que não estiverem nos padrões técnicos estabelecido, não serão recebidas, devem ser contabilizadas e anotadas em relatório específico assinado pelo profissional da Contratada e pelo técnico da Ematerce;

12.4 As mudas que morrerem após o plantio em função do transporte, qualidade e sanidade, após 30 dias da entrega/plantio, serão avaliadas por uma comissão formada por técnicos da EMATERCE e da CONTRATADA para deliberação e autorização, para que sejam deduzidas do valor das parcelas a serem pagas.

#### 13- PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

13.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da Ematerce ou outro local indicado pela Ematerce, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

13.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de mudas em anos anteriores;

13.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

13.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de que:

13.5.1 A empresa dê entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício (ANEXO 09) assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

13.5.2 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

13.5.3 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

13.5.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.5.5 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

13.5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

13.7 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até fevereiro de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das raquetes a segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das raquetes (ANEXO I).

13.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.10 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas/cooperativas/associações, ficando o recebimento condicionado à comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas constante no ANEXO 1.

13.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.13 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, informada pela CONTRATADA, após comprovado pelo técnico da EMATERCE a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor.

#### 14 - FONTE DOS RECURSOS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	157.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	70.320,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	46.080,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	42.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	34.000,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	169.600,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	481.000,00
21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) -	0,00
e PF nº2100010132014I	TOTAL - 1.000.000,00

#### 15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural realizarão amostragem dos materiais a serem adquiridos, objetivando identificar o que esta contido no ANEXO 01 - ESPECIFICIDADES DA CULTURA.

#### 16 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1. Será rescindido o contrato com em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

16.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

a. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b. Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

c. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

d. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

e. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

f. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

h. A decretação de falência da CONTRATADA;

i. A dissolução da sociedade;

j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### 17 - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### 18 - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A CONTRATANTE, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLAUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado. Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

#### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Empresa, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta.

A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para do recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

A Empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela Internet através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – ESPECIFICIDADES DE CADA CULTURA

ANEXO 02 – QUANTIDADE POR LOTE

ANEXO 03 - QUANTIDADE DE MUDAS POR CLONE, MUNICÍPIO E REGIÃO

ANEXO 04 – FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO 05 – PROPOSTA DE LOTES

ANEXO 06 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - RECIBO DE ENTREGA

ANEXO 09 – PREÇO UNITÁRIO DAS MUDAS

ANEXO 10 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Fortaleza, de de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### ANEXO 01 – ESPECIFICIDADES DA CULTURA

##### MUDAS DE CAJUEIRO

- 1.1 As mudas ofertadas de CAJUEIRO ANÃO deverão estar dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com as seguintes especificações:
  - enxertada por garfagem ou borbulhia;
- 1.2 o porta enxerto deverá ter por ocasião da enxertia 16-30 cm de altura a partir do colo da planta;
  - o o enxerto feito entre 6 á 10 cm de altura, medido a partir do colo da planta;
  - o a muda deve ter altura uniforme e aspecto vigoroso;
  - o o sistema radicular desenvolvido, raiz pivotante reta e com tolerância de até 5% de raízes enveloadas quebradas ou retorcidas;
  - o a muda deverá estar livre das seguintes pragas: Aleurodicus cocois (mosca branca), Aleurocanthus woglumi (mosca negra), Colletotrichum gloeosporioides (antracnose), Phytium (apodrecimento da raiz) e Phytophthora heveae (queima das mudas), Oidium anacardii (oídio);
  - o a muda deverá estar livre de plantas invasoras;
  - o a muda deverá ser produzidas em substrato contendo bagana de carnauba (borra) ou casca de arroz carbonizada e argila sedimentada, proporcionando à muda um torrão bem drenado e de difícil destorroamento, e que tenha o peso máximo 1,4 kg;
  - o a muda deverá ser produzida em saco plástico apropriado de tamanho mínimo de 11cmx25cmx0,015mm;
  - ? a muda deverá ter idade mínima de 120 dias contados a partir da germinação, e máxima de 180 dias, que tenha 05 folhas maduras e altura mínima de 30 á 50cm medidos a partir do colo da planta.
- 1.3 Por ocasião do recebimento, técnicos da Coordenadoria e Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CODAF, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e da EMATERCE deverão, obrigatoriamente, avaliar e emitir Termo Técnico de Aceite referente à quantidade e qualidade dos materiais ofertados;
- 1.4 Deverão ser entregues mudas adicionais para que, ao acaso, seja feita a retirada da embalagem e destorroamento para verificação das condições do substrato e do sistema radicular, conforme a seguinte tabela:

##### MUDAS ENTREGUES

##### MUDAS ADICIONAIS

Até 100	05
De 101 a 500	10
De 501 a 1000	15
A cada 1000 em uma carrada	10

1.5 Deverão ser ofertados os seguintes materiais:

FAGA -11/CCP-76/CCP-09/Embrapa - 51/BRS-189/BRS -226/BRS-265/BRS-275

#### ANEXO 02 – QUANTIDADE DE LOTES

LOTES	CLONES	QUANTIDADE (mudas)	REGIÃO
LOTE 01	FAGA 11	2.000	METROPOLITANA
LOTE 02	FAGA 11	1.000	MEIO NORTE
LOTE 03	FAGA 11	1.000	ZONA NORTE
LOTE 04	FAGA 11	1.600	SERTÕES DE CANINDÉ
LOTE 05	FAGA 11	1.900	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 06	FAGA 11	1.000	SERTÕES DE CRATEUS
LOTE 07	EMBR 51	29.000	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 08	BRS 275	2.000	METROPOLITANA
LOTE 09	BRS 275	2.000	LITORAL LESTE
LOTE 10	BRS 275	2.000	MEIO NORTE
LOTE 11	BRS 275	1.000	BAIXO ACARAU
LOTE 12	BRS 275	1.040	IBIAPABA
LOTE 13	BRS 275	600	ZONA NORTE
LOTE 14	BRS 275	1.400	SERTÕES DE CANINDÉ
LOTE 15	BRS 275	2.000	MACIÇO DO BATURITE
LOTE 16	BRS 275	1.000	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 17	BRS 275	3.000	MÉDIO JAGUARIBE
LOTE 18	BRS 275	2.000	SERTÃO CENTRAL
LOTE 19	BRS 275	2.000	SERTÕES DE CRATEUS
LOTE 20	BRS 275	1.000	SERTÕES DE INHAMUS
LOTE 21	BRS 265	5.000	METROPOLITANA
LOTE 22	BRS 265	7.200	LITORAL LESTE
LOTE 23	BRS 265	2.000	MEIO NORTE
LOTE 24	BRS 265	1.000	EXTREMO NORTE
LOTE 25	BRS 265	1.000	BAIXO ACARAU
LOTE 26	BRS 265	2.000	IBIAPABA
LOTE 27	BRS 265	2.000	ZONA NORTE
LOTE 28	BRS 265	1.000	SERTÕES DE CANINDÉ
LOTE 29	BRS 265	2.000	MACIÇO DO BATURITE
LOTE 30	BRS 265	1.000	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 31	BRS 265	2.000	MÉDIO JAGUARIBE

LOTES	CLONES	QUANTIDADE (mudas)	REGIÃO	LOTES	CLONES	QUANTIDADE (mudas)	REGIÃO
LOTE 32	BRS 265	1.000	SERTÃO CENTRAL	LOTE 52	BRS 189	1.200	MÉDIO JAGUARIBE
LOTE 33	BRS 265	2.000	SERTÕES DE CRATEUS	LOTE 53	CCP 09	1.500	METROPOLITANA
LOTE 34	BRS 226	10.000	METROPOLITANA	LOTE 54	CCP 09	2.400	LITORAL LESTE
LOTE 35	BRS 226	10.000	LITORAL LESTE	LOTE 55	CCP 09	1.200	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 36	BRS 226	3.000	MEIO NORTE	LOTE 56	CCP 76	55.000	METROPOLITANA
LOTE 37	BRS 226	2.000	EXTREMO NORTE	LOTE 57	CCP 76	74.000	LITORAL LESTE
LOTE 38	BRS 226	2.000	BAIXO ACARAU	LOTE 58	CCP 76	12.000	MEIO NORTE
LOTE 39	BRS 226	2.000	IBIAPABA	LOTE 59	CCP 76	6.160	EXTREMO NORTE
LOTE 40	BRS 226	2.000	ZONA NORTE	LOTE 60	CCP 76	4.000	BAIXO ACARAU
LOTE 41	BRS 226	2.000	SERTÕES DE CANINDÉ	LOTE 61	CCP 76	5.000	IBIAPABA
LOTE 42	BRS 226	8.000	MACIÇO DO BATURITE	LOTE 62	CCP 76	6.400	ZONA NORTE
LOTE 43	BRS 226	1.000	BAIXO JAGUARIBE	LOTE 63	CCP 76	4.000	SERTÕES DE CANINDÉ
LOTE 44	BRS 226	11.000	MÉDIO JAGUARIBE	LOTE 64	CCP 76	72.800	MACIÇO DO BATURITE
LOTE 45	BRS 226	1.000	SERTÃO CENTRAL	LOTE 65	CCP 76	31.800	BAIXO JAGUARIBE
LOTE 46	BRS 226	2.000	SERTÕES DE CRATEUS	LOTE 66	CCP 76	56.800	MÉDIO JAGUARIBE
LOTE 47	BRS 226	1.000	SERTÕES DE INHAMUS	LOTE 67	CCP 76	3.000	SERTÃO CENTRAL
LOTE 48	BRS 189	1.000	METROPOLITANA	LOTE 68	CCP 76	10.000	SERTÕES DE CRATEUS
LOTE 49	BRS 189	3.000	LITORAL LESTE	LOTE 69	CCP 76	2.000	SERTÕES DE INHAMUS
LOTE 50	BRS 189	1.000	ZONA NORTE				
LOTE 51	BRS 189	1.000	BAIXO JAGUARIBE				
				TOTAL		500.000	

## ANEXO 03 - QUANTIDADE DE MUDAS POR CLONE, MUNICÍPIO E REGIÃO

## METROPOLITANA DE FORTALEZA

MUNICÍPIOS	FAGA-11	CCP-09	CCP-76	BRS-189	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
CASCVEL	2.000	500	12900	600	3.000	600	400	20.000
PINDORETAMA		500	900		1.000	400	200	3.000
AQUIRAZ			600		1.000	1000	400	3.000
CHOROZINHO		500	25300	400	2.000	1400	400	30.000
HORIZONTE			6200		1.000	600	200	8.000
ITAITINGA			500					500
PACAJUS			8600		2.000	1000	400	12.000
TOTAIS	2.000	1.500	55.000	1.000	10.000	5.000	2.000	76.500

## LITORAL LESTE

MUNICÍPIOS	CCP-09	CCP-76	BRS-189	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
ARACATI	500	13.400	1.000	3.000	2.000	500	20.400
ICAPUÍ	500	4.000		1.000	1.000	500	7.000
BEBERIBE	900	51.800	1.000	4.000	3.000	500	61.200
FORTIM	500	4.800	1.000	2.000	1.200	500	10.000
TOTAIS	2.400	74.000	3.000	10.000	7.200	2.000	98.600

## MEIO NORTE ITAIPÓCA

MUNICÍPIOS	FAGA-11	CCP-76	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
AMONTADA		2400	1000	600	1.000	5.000
ITAPAJÉ						-
ITAPIÓCA	1.000	7000	1000	600	400	10.000
PARACURU						-
PARAÍPABA		800	400	400	400	2.000
PENTECOSTE						-
S. G. DO AMARANTE		400	200	200	200	1.000
TRAIRI		800	400	400	400	2.000
TOTAIS	1.000	11.400	3.000	2.200	2.400	20.000

## EXTREMO NORTE

MUNICÍPIOS	CCP-76	BRS-226	BRS-265	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
CAMOCIM	1200	600	200	2.000
BARROQUINHA	300		200	500
CHAVAL	400	200		600
GRANJA	2200	600	200	3.000
MARTINOPOLE	620	200	200	1.020
URUOCA	1440	400	200	2.040
TOTAIS	6.160	2.000	1.000	9.160

## BAIXO ACARAÚ

MUNICIPIOS	CCP-76	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
BELA CRUZ	1.600	600	400	400	3.000
MARCO	1.200	1.000	400	400	3.000
MORRINHOS	1.200	400	200	200	2.000
TOTAL	4.000	2.000	1.000	1.000	8.000

## IBIAPABA

MUNICIPIOS	CCP-76	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
GUARACIABA DO NORTE	1.000	400	400	200	2.000
CROATÁ	400	200	200	200	1.000
TIANGUÁ	600	200	200		1.000
UBAJARA	1.000	400	400	200	2.000
IBIAPINA	1.400	600	600	400	3.000
VIÇOSA	624	208	208		1.040
TOTAIS	5.024	2.008	2.008	1.000	10.040

## ZONA NORTE SOBRAL

MUNICIPIOS	FAGA-11	CCP-76	BRS-189	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
MASSAPÊ		200		600	600		1.400
MERUOCA		400					400
SENADOR SÁ	200	800	200				1.200
PACUJÁ	200	400		200	200		1.000
SANTANA DO ACARAÚ		2600	200			200	3.000
ALCÂNTARAS		200	200	200	200		800
FORQUILHA		200		200	200		600
GROÁIRAS		200		200	200		600
SOBRAL	600	1.400	400	600	600	400	4.000
TOTAIS	1.000	6.400	1.000	2.000	2.000	600	13.000

## SERTÕES DO CANINDÉ

MUNICIPIOS	FAGA-11	CCP-76	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
BOA VIAGEM						-
MADALENA	600	2800	800	400	400	5.000
CANINDÉ	400	400	600	200	400	2.000
ITATIRA	600	800	600	400	600	3.000
TOTAIS	1.600	4.000	2.000	1.000	1.400	10.000

## BATURITÉ

MUNICIPIOS	CCP-76	BRS-226	BRS-265	BRS-275	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
ARACOIABA	17400	1000	1000	1000	20.400
OCARA	19200		600	600	20.400
ACARAPE	2600	1000	200	200	4.000
BARREIRA	16000	4000			20.000
REDENÇÃO	17600	2000	200	200	20.000
TOTAIS	72.800	8.000	2.000	2.000	84.800

## BAIXO JAGUARIBE

MUNICIPIOS	CCP-76	FAGA-11	EMBRAPA-51	CCP-09	BRS-189	BRS-226	BRS-265	MUDAS DE CAJUEIRO (und)
TABULEIRO DO NORTE		1900	29000					30900
MORADA NOVA								
IBICUITINGA								
RUSSAS	2400			1200	400	600	400	5000
PALHANO	30400				600	400	600	32000
TOTAIS	32.800	1.900	29.000	1.200	1.000	1000	1.000	67.900





- b. Cópia da homologação do viveiro (ANEXO XVII Instrução Normativa Nº24/2005 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA) compatível com o número o número de mudas entregues;
- c. Certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS, dívida ativa da União, Estado e Municípios, de tributos federais, estaduais e municipais, débitos trabalhistas, dentro do prazo de validade;
- d. CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público;
- e. Autorização de pagamento dos produtores fornecedores através da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	157.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	70.320,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	46.080,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	42.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	34.000,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	169.600,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	481.000,00
e PF nº21000101320141	
<b>TOTAL - 1.000.000,00</b>	

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à CONTRATADA, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento.

8.2 A CONTRATANTE, poderá aplicar penalidades à CONTRATADA, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

- Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;
- Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
- Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
- Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A contratante, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à CONTRATADA, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é recorrente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

10.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

10.2.1 Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.2 Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

- Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;
- Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;
- Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- A decretação de falência da CONTRATADA;
- A dissolução da sociedade;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos;

12.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de de 2014.

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO 8 - RECIBO DE ENTREGA

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO TÉCNICO DA EMATERCE/INSTITUTO AGROPOLOS:

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CULTURA: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

LOTE	CULTIVAR	QUANTIDADE/ CULTIVAR

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

CPF: \_\_\_\_\_

ASS. TÉCNICO DA EMATERCE/  
INSTITUTO AGROPOLOS

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO 09 - PREÇO UNITÁRIO

CULTURAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
CAJUEIRO ANÃO PRECOCE (*)	mudas	500.000	2,00

(\*) No preço unitário estão incluídos carregamento e frete.

ANEXO 10 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE  
PAGAMENTO

(TIMBRE DA EMPRESA/se houver)

Ofício Nº/2015 Fortaleza, XX de XXXXX de 2015

DA: EMPRESA XXXXX

PARA: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento no valor de R\$XXX.XXX,00 (XXXXXXXXXX mil XXXXX reais) recursos FECOP, do Projeto Hora de Plantar, referente ao fornecimento de XXXXX raquetes de palma forrageira, contrato NºXXX/2014/SDA, conforme notas fiscais em anexo ao tempo em que atesto a veracidade das informações contidas nestes documentos.

BANCO BRADESCO (FORTALEZA ou outro local)

AGENCIA XXXXXXXX-XX,

CONTA CORRENTE XXXXXXXX-X

Representante Legal da Empresa

XXXXX LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\*\*\* \*\*

PROCESSO Nº6400453/2014.

EDITAL Nº010/2014.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedor de sementes ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar. Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRODUTORAS DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS MESMAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

## 1. JUSTIFICATIVA

O Projeto Hora de Plantar foi criado há 27 anos para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes e mudas subsidiadas para o plantio, fazendo assim que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes e mudas, agregando assim muito valor ao resultado de colheita.

O aumento da produtividade é o objetivo principal do presente Projeto, fornecendo aos agricultores sementes e mudas de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que foram desenvolvidas para se adaptar as condições edafoclimáticas do Ceará.

## 2. DA INSCRIÇÃO

## 2.1 – LOCAL:

As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no período de 10 a 12 de novembro de 2014, mediante solicitação do representante legal da empresa interessada através do preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no ANEXO 03 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

A solicitação para participação do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

## ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

## I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

## II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

## ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

## I - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, como produtor de mudas, em nome da empresa;

- b. Prova de Credenciamento de Campo ou viveiro de Produção das Mudas, com área e plantas matrizes/jardim clonal compatíveis com a quantidade de mudas a serem produzidas;
- c. Declaração emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo o lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as mudas nos locais e datas especificadas neste documento;
- d. Declaração emitida por seu representante legal, comprometendo-se a substituir as mudas, caso não sejam aceitas por técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ou da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em razão de não satisfazerem as exigências quanto às cultivares exigidas ou qualidade do material entregue, principalmente no tocante ao descrito no ANEXO I – ESPECIFICIDADES DA CULTURA.

## II - OUTROS

- a) Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- b) Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
- c) Ficha de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo 03);
- d) Estado civil, ocupação profissional e e-mail do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (a,b,c e d) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos à ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no período de xx a xx de outubro de 2014 entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – RAQUETES PALMA FORRAGEIRA NºXXX/2014”

ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – RAQUETES PALMA FORRAGEIRA NºXXX/2014”

ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

## 3. DO CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES DE RAQUETES DE PALMA FORRAGEIRA

### 3.1 – LOCAL E DATA:

O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, dia 12 de novembro de 2014 no horário das 9:30 horas, ao público, nas dependências do Parque de Exposições Governador César Cals (Local da Expocece), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº1092/2014.

## 4 - DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

- a. No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;
- b. A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Empresas presente(s) no local de realização do processo, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do edital;

- c. Passados os 15 minutos, a Comissão Especial receberá toda a documentação dos participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;
- d. Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão;
- e. Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;
- f. Após as 48 horas, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 48 horas;
- g. Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;
- h. Concluindo o processo, a Comissão Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

## 5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito e deverão dar entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal e dirigida a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame. A comissão terá até 02 dias para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data de credenciamento. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) ou e-mail.

## 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A Empresa proponente, após ter aprovada sua documentação de habilitação, será devidamente selecionada de acordo com os seguintes critérios:

- a. A Empresa, na sua proposta, indicará o lote que deseja contratar, declinando na mesma oportunidade, a quantidade de sementes que pode disponibilizar para atender o referido lote;
- b. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo lote, a SDA fará divisão equitativa do lote pelos proponentes, respeitando-se a perspectiva de produção de cada proponente, resultante da média de produção dos campos informados, georreferenciados e homologados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- c. Terminada a divisão, e não havendo preenchimento do lote, proceder-se-á em nova divisão, do quantitativo remanescente entre as empresas que possuam margem de produção, operando-se desta forma até o preenchimento do lote;

O resultado do credenciamento será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº1092/2014.

## 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE, visando a continuidade do Projeto no âmbito do Estado do Ceará.

É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da SDA, na qualidade de contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;
- b. Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das mudas;
- c. Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;
- e. Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das mudas bem como o endereço de entrega.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Promover a entrega dos materiais adquiridos de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento nos locais determinados de acordo com o resultado do credenciamento, e ANEXO 02;
- b. Proceder à imediata substituição das mudas danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos locais de distribuição, conforme especificado no contrato;
- c. Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- d. Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;
- e. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- f. Informar à CONTRATANTE os dias e horários de entrega das raquetes, através de um cronograma de execução, a ser disponibilizado 15 dias antes da entrega.
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

**10 - PRAZOS DE ENTREGA**

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA os quantitativos e locais de entrega que deverá ser efetuada até 15 dias após a comunicação. A entrega deverá ser efetuada no período de novembro de 2014 a fevereiro de 2015. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevisíveis e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. Todas as mudas adquiridas serão conferidas por técnicos da EMATERCE cabendo a estes o atesto das quantidades recebidas de raquetes de palma forrageira. A CONTRATADA enviará as Notas Fiscais em 02 (duas) vias juntamente com o Termo de Conformidade dos lotes à CONTRATANTE que autorizará o pagamento. Constatado a impossibilidade da entrega total ou parcial das mudas no período adequado ao plantio, fica a CONTRATANTE livre para adquirir as mudas com outro produtor credenciado.

**11. LOCAIS DE ENTREGA**

- 11.1 O local de entrega será conforme especificado em cada lote do ANEXO 02 com a orientação do técnico responsável pelo recebimento das raquetes;
- 11.2 Os lotes de números 08 e 11 se referem à raquetes de palma forrageira resistentes à Cochonilha do Carmim (Nopallea cochenillifera).

**12. TRANSPORTE:**

- 12.1 Durante o transporte as raquetes devem estar desmembradas e acondicionadas uma a uma para não haver quebra durante o deslocamento até o local do plantio;
  - 12.2 O descarregamento das raquetes deve ser feito em local designado pelo técnico responsável pelo recebimento no expediente normal e com a orientação do responsável da Contratada, deverão ser contadas quantas raquetes estão aptas para o plantio;
  - 12.3 As raquetes que forem consideradas imprestáveis para o plantio em consequência do transporte e as que não estiverem nos padrões técnicos estabelecido no anexo 01, não serão recebidas. Devem ser contabilizadas e anotadas em relatório específico assinado pelo responsável da Contratada e pelo técnico da Ematerce.
- No ato da entrega a CONTRATADA deverá levar 5% (cinco por cento) das raquetes por lote, para repor àquelas que venham quebrar em função do transporte, qualidade e sanidade.

**13- PAGAMENTO**

13.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

13.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da Ematerce ou outro local indicado pela Ematerce, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

13.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de mudas em anos anteriores;

13.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

13.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de que:

13.5.1 A empresa dê entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício (ANEXO 09) assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

13.5.2 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

13.5.3 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

13.5.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.5.5 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

13.5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

13.7 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até fevereiro de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das raquetes a segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade da raquetes (ANEXO I).

13.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.10 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas/cooperativas/associações, ficando o recebimento condicionado à comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas constante no ANEXO 1.

13.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.13 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, informada pela CONTRATADA, após comprovado pelo técnico da EMATERCE a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor.

**14 - FONTE DOS RECURSOS**

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

MAPP 14	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	26.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	74.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	19.000,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	242.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	142.200,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	56.800,00
e PF nº2100010132014I	

TOTAL MAPP 14 - 560.000,00

MAPP 480	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	21.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	90.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	185.000,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	332.000,00
21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) - e PF nº21000117620141	372.000,00
TOTAL MAPP 480 - 1.000.000,00	

#### 15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural realizarão amostragem dos materiais a serem adquiridos, objetivando identificar o que está contido no ANEXO 01 - ESPECIFICIDADES DA CULTURA.

#### 16 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1. Será rescindido o contrato com em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

16.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

- a. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b. Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:
- c. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;
- d. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- e. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;
- f. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- h. A decretação de falência da CONTRATADA;
- i. A dissolução da sociedade;
- j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### 17 - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### 18 - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

- a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;
  - b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
  - c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
  - d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
  - e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.
- A CONTRATANTE, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

- a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;
  - b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLAUSULA QUARTA do contrato;
  - c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;
  - e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado. Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes; Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

#### 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo:

- a) Proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Empresa, a finalidade e a segurança da contratação;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta.

A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

A Empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo. Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, sendo unicamente competente o respectivo Foro.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE munido de documento de identificação do responsável pela retirada do edital, ou pela Internet através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – ESPECIFICIDADES DA CULTURA  
 ANEXO 02 – QUANTIDADE POR LOTE  
 ANEXO 03 – FICHA DE CREDENCIAMENTO  
 ANEXO 04 – PROPOSTA DE LOTES  
 ANEXO 05 - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA  
 ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO  
 ANEXO 07 - RECIBO DE ENTREGA  
 ANEXO 08 – PREÇO UNITÁRIO DAS MUDAS  
 ANEXO 09 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Fortaleza, de de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### ANEXO 01 – ESPECIFICIDADES DA CULTURA

##### Gigante

As raquetes a serem ofertadas para sementes deverão ser intermediárias, (nem da base, nem dos extremos da planta), viçosas e livres de manchas e da presença de pragas ou doenças, inerentes as espécies *Opuntia ficus-indica* (L) Mill

Resistente à Cochonilha do Carmim

As raquetes a serem ofertadas para sementes deverão ser intermediárias, (nem da base, nem dos extremos da planta), viçosas e livres de manchas e da presença de pragas ou doenças, inerentes as espécies *Nopalaea cochenillifera*.

Ressaltamos que antes da aquisição, técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA e da Agência de Defesa Agropecuária do Ceará – ADAGRI deverão obrigatoriamente, emitir laudo comprovando a quantidade e qualidade fitossanitária dos materiais, através do Termo Técnico de Aceite.

#### ANEXO 02 – QUANTIDADE POR LOTES

Os lotes de números 01, 03, 04, 06, 07 e 09 se referem ao PROJETO HORA DE PLANTAR e as raquetes são gigantes da espécie *Opuntia ficus-indica* (L) Mill perfazendo um total de 2.800.000 raquetes. Os demais lotes se referem ao Projeto REPALMA (5.000.000 raquetes), onde os lotes de números 08 e 11 (2.785.000 raquetes) são resistentes à Cochonilha do Carmim (*Nopalaea cochenillifera*) e os lotes 02, 05 e 10 (2.215.000 raquetes) são gigantes da espécie *Opuntia ficus-indica* (L) Mill.

LOTES	REGIÕES DA SEPLAG	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (raquetes)
LOTE 01	REGIÃO 01 METROPOLITANA DE FORTALEZA	CAUCAIA	20.000
		GUAIUBA	20.000
		MARACANAÚ	20.000
		MARANGUAPE	50.000
		PACATUBA	20.000
LOTE 02	REGIÃO 02 LITORAL OESTE	LOTE 01	130.000
		APIARÉS	24.000
		ITAPAJÉ	27.000
		PENTECOSTE	27.000
		TEJUOCA	27.000
LOTE 03	REGIÃO 03 SOBRAL/ IBIAPABA	LOTE 02	105.000
		ACARAÚ	10.000
		BARROQUINHA	20.000
		BELA CRUZ	70.000
		CRUZ	70.000
		GRANJA	40.000
		MARCO	40.000
		MARTINOPOLE	40.000
		MORRINHOS	40.000
		URUOCA	40.000
LOTE 04	REGIÃO 03 SOBRAL/ IBIAPABA	LOTE 03	370.000
		IBIAPINA	15.000
		IPU	25.000
		HIDROLÂNDIA	64.000
		TIANGUÁ	10.000
		UBAJARA	25.000
		VIÇOSA	20.000
		LOTE 04	159.000
		CARIRÉ	10.000
		COREAU	20.000
LOTE 05	REGIÃO 03 SOBRAL/ IBIAPABA	FORQUILHA	10.000
		GROAÍRAS	10.000
		IRAUCUBA	50.000
		MASSAPÉ	20.000
		RERIUTABA	300.000
		SENADOR SÁ	10.000
		SOBRAL	20.000
		LOTE 05	450.000

LOTES	REGIÕES DA SEPLAG	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (raquetes)		
LOTE 06	REGIÃO 04 SERTÃO DOS INHAMUNS	AIUABA	50.000		
		ARARENDÁ	40.000		
		ARNEIROZ	50.000		
		CATARINA	40.000		
		CRATEÚS	50.000		
		INDEPENDÊNCIA	270.000		
		IPAPORANGA	30.000		
		IPUEIRAS	30.000		
		MONSENHOR TABOSA	70.000		
		NOVA RUSSAS	50.000		
		NOVO ORIENTE	50.000		
		PARAMBU	50.000		
		PORANGA	30.000		
		QUITERIÂNÓPOLIS	50.000		
		SANTA QUITERIA	100.000		
		TAMBORIL	50.000		
		TAUÁ	200.000		
		LOTE 06			1.210.000
		LOTE 07	REGIÃO 05 SERTÃO CENTRAL	BOA VIAGEM	120.000
				MADALENA	231.000
CANINDÉ	100.000				
ITATIRA	50.000				
CARIDADE	50.000				
PARAMOTI	50.000				
PEDRA BRANCA	110.000				
LOTE 07					711.000
LOTE 08	REGIÃO 05 SERTÃO CENTRAL			BANABUIU	100.000
				CHORÓ	100.000
		DEP. IRAPUAN	50.000		
		IBARETAMA	50.000		
		MILHÃ	100.000		
		MOMBAÇA	60.000		
		PIQUET CARNEIRO	100.000		
		QUIXEROMOBIM	160.000		
		QUIXADÁ	110.000		
		S. POMPEU	40.000		
LOTE 09	REGIÃO 06 BATURITÉ	SOLONÓPOLE	30.000		
		GENERAL SAMPAIO	25.000		
		LOTE 08	925.000		
		ARACOLABA	40.000		
		OCARA	40.000		
		ITAPIUNA	50.000		
		CAPISTRANO	40.000		
		REDENÇÃO	50.000		
		LOTE 09	220.000		
		LOTE 10	REGIÃO 07 LITORAL LESTE/JAGUARIBE	ALTO SANTO	40.000
ARACATI	50.000				
BEBERIBE	75.000				
CATUNDA	55.000				
ERERÉ	40.000				
FORTIM	30.000				
IBICUITINGA	100.000				
ICAPUÍ	30.000				
IRACEMA	40.000				
ITAIÇABA	50.000				
LOTE 11	REGIÃO 08 CARIRI/ CENTRO SUL	JAGUARETAMA	100.000		
		JAGUARIBARA	50.000		
		JAGUARIBE	50.000		
		JAGUARUANA	70.000		
		LIMOEIRO DO NORTE	100.000		
		MORADA NOVA	250.000		
		PALHANO	100.000		
		PEREIRO	40.000		
		POTIRETAMA	40.000		
		QUIXERÉ	50.000		
LOTE 11	REGIÃO 08 CARIRI/ CENTRO SUL	RUSSAS	100.000		
		SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	100.000		
		TABULEIRO DO NORTE	100.000		
		LOTE 10	1.660.000		
		ABAIARA	10.000		
		ACOPIARA	40.000		
		ALTANEIRA	50.000		
		ANTONINA DO NORTE	32.000		
		ARARIPE	70.000		
		ASSARE	38.000		
AURORA	60.000				
BAIXIO	40.000				
BARBALHA	40.000				
BARRO	50.000				
BREJO SANTO	50.000				
CAMPOS SALES	70.000				
CARIRIAÇU	40.000				
CARIUS	40.000				
CEDRO	40.000				
CRATO	50.000				
FARIAS BRITO	40.000				
GRANGEIRO	50.000				
ICO	40.000				
IGUATU	20.000				
IPAUMIRIM	40.000				
JARDIM	50.000				
JATI	40.000				
JUAZEIRO	10.000				
JUCAS	30.000				
LAVRAS DA MANGABEIRA	200.000				
MAURITI	60.000				
MILAGRES	60.000				
MISSÃO VELHA	10.000				
NOVA OLÍNDIA	50.000				
OROS	40.000				



LOTES	REGIÕES DA SEPLAG	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE POR MUNICÍPIO (raquetes)
LOTE 11	REGIÃO 08 CARIRI/CENTRO SUL	ABAIARA ACOIARA ALTANEIRA ANTONINA DO NORTE ARARIPE ASSARE AURORA BAIXIO BARBALHA BARRO BREJO SANTO CAMPOS SALES CARIRIAÇU CARIUS CEDRO CRATO FARIAS BRITO GRANGEIRO ICO IGUATU IPAUMIRIM JARDIM JATI JUAZEIRO JUCAS LAVRAS DA MANGABEIRA MAURITI MILAGRES MISSÃO VELHA NOVA OLINDA OROS PENAFORTE PORTEIRAS POTENGI QUIXELO SABOIEIRO SALITRE SANTANA DO CARIRI TARRAFAS UMARI VARZEA ALEGRE LOTE 11	

SUB TOTAL LOTES (01, 03, 04, 06, 07, 09)

SUB TOTAL LOTES (02, 05, 08, 10, 11)

TOTAL

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fortaleza (Ce), de de 2014.

## ANEXO 05

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa.....  
 inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.  
 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().  
 .....  
 (data)  
 .....  
 (representante legal)

## ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO Nº\_\_\_/2013/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA/COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, , e a Empresa/cooperativa/associação , estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, CGF sob nº, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, , RG nº, CPF nº, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºxxxxx, também fundamentado na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes no Edital nº030/2013, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresas/associações produtoras de raquetes de palma forrageira para comercialização, transporte e entrega de raquetes de palma forrageira, para o Projeto Hora de Plantar.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;
- 3.2 Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das mudas;
- 3.3 Excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;
- 3.4 Informar a CONTRATADA o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável(eis) em cada município pelo recebimento das mudas.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Proceder à imediata substituição das mudas danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos pontos de distribuição;
- 4.2 Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- 4.3 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;
- 4.4 Em hipótese alguma, os lotes que deixaram de ser entregues no período pré-determinado poderão ser compensados em entregas posteriores. Os lotes serão adquiridos de outros fornecedores que preencherem os requisitos necessários;
- 4.5 Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;
- 4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

- 5.1 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os dias de entrega das mudas que deverá ser no período de novembro de 2014 até fevereiro de 2015, tudo de conformidade com os prazos de entrega constantes deste Edital;
- 5.2 Os lotes de números 08 e 11 se referem à raquetes de palma forrageira resistentes à Cochonilha do Carmim (Nopallea cochenillifera);
- 5.3 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual. Passado este período, a CONTRATANTE irá adquirir lotes de outro(s) fornecedor(es);

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

6.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da Ematerce ou outro local indicado pela Ematerce, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

6.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de mudas em anos anteriores;

6.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

6.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de:

6.5.1 A empresa de entrada no Serviço de Expedição – SREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício (ANEXO 09) assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

6.3 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

6.4 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

6.5 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.6 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

6.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.8 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

6.9 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até fevereiro de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o recebimento das raquetes a segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade da raquetes (ANEXO I).

6.10 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

**CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

MAPP 14	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	26.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	74.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	19.000,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	242.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	142.200,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	56.800,00
e PF nº2100010132014I	

TOTAL MAPP 14 - 560.000,00

MAPP 480	VALOR (R\$)
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	21.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	90.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3261) -	185.000,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	332.000,00
21100021.20.608.028.19768.05.33903000.10.0.40 (3264) -	372.000,00
e PF nº21000011762014I	

TOTAL MAPP 480 - 1.000.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. A CONTRATANTE, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à CONTRATADA, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento.

8.2 A CONTRATANTE, poderá aplicar penalidades à CONTRATADA, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A contratante, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à CONTRATADA, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLAUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado. Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no DOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

10.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

10.2.1 Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.2 Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

b. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

d. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

f. A decretação de falência da CONTRATADA;

g. A dissolução da sociedade;

h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

i. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos;

12.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.

Fortaleza, de de 2014.

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 7 - RECIBO DE ENTREGA

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO TÉCNICO DA EMATERCE/INSTITUTO AGROPOLOS:

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CULTURA: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

LOTE	CULTIVAR	QUANTIDADE/ CULTIVAR

ASS. TÉCNICO DA EMATERCE/  
INSTITUTO AGROPOLOS

CPF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS. DO RESPONSÁVEL  
PELA ENTREGA

#### ANEXO 08 - PREÇO UNITÁRIO

CULTURA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (RS)
PALMA FORRAGEIRA (*)	raquetes	7.800.000	0,20

(\*) No preço unitário estão incluídos corte, carregamento e frete.

#### ANEXO 09 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

(TIMBRE DA EMPRESA/se houver)

Ofício Nº/2015 Fortaleza, XX de XXXXX de 2015

DA: EMPRESA XXXXX

PARA: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento no valor de R\$XXX.XXX,00 (XXXXXXXXXX mil XXXXXX reais) recursos FECOP, do Projeto Hora de Plantar, referente ao fornecimento de XXXXXX raquetes de palma forrageira, contrato NºXXX/2014/SDA, conforme notas fiscais em anexo ao tempo em que atesto a veracidade das informações contidas nestes documentos.

BANCO BRADESCO (FORTALEZA ou outro local)

AGENCIA XXXXXXXX-XX,

CONTA CORRENTE XXXXXXXX-X

Representante Legal da Empresa

XXXXX LTDA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

\*\*\* \*\*

PROCESSO Nº6399960/2014.

EDITAL Nº011/2014.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE MANIVAS SEMENTES DE MANDIOCA PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por Secretário Adjunto, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de pessoa jurídica de direito privado, especializada na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedor de sementes ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar 2014/2015. Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PRODUTORA DE MANIVAS SEMENTES PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DAS MESMAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

#### 1. JUSTIFICATIVA

O Projeto Hora de Plantar foi criado há 27 anos para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes e mudas subsidiadas para o plantio, fazendo com que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes e mudas, agregando assim maior valor ao resultado de colheita.

O aumento da produtividade é o objetivo principal do presente Projeto, fornecendo aos agricultores sementes e mudas de alta qualidade de reconhecido valor genético, que foram desenvolvidas para se adaptar as condições edafoclimáticas do Ceará.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

##### 2.1 – LOCAL:

As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no período de 17 a 19 de novembro de 2014, mediante solicitação do representante legal da empresa interessada através do preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no

ANEXO 03 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

A solicitação para participação do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

**ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>
- Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Receita Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>;
- Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS**

**I - HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, como produtor de mudas, em nome da empresa;
- Prova de Credenciamento de Campo de Produção de Manivas Sementes, com área compatíveis com a quantidade de manivas sementes a serem produzidas;
- Declaração emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo o lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as mudas nos locais e datas especificadas neste documento;
- Declaração emitida por seu representante legal, comprometendo-se a substituir as manivas sementes, caso não sejam aceitas por técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ou da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em razão de não satisfazerem as exigências quanto às cultivares exigidas ou qualidade do material entregue, principalmente no tocante à pureza física, germinação, tamanho das manivas sementes e infestação por pragas e patógenos;

**II - OUTROS**

- Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;
- Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;
- Ficha de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo 03);
- Estado civil, ocupação profissional e e-mail do(s) representante(s) legal(is) da Empresa.

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito nos itens (I, II, III e IV) implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos à ser entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as páginas devidamente enumeradas e rubricadas. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no momento do certame, nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

**ENVELOPE “A”:**

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – MANIVAS SEMENTES DE MANDIOCA NºXXX/2014”

**ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

**ENVELOPE “B”:**

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2014/2015 – MANIVAS SEMENTES DE MANDIOCA NºXXX/2014”

**ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS**

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s):

**3. DO CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DE MANIVAS SEMENTES**

O credenciamento será realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, dia 19 de novembro de 2014 no horário das 9:30 horas, ato público, nas dependências do Parque de Exposições Governador César Cals (Local da Expoece), da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº1107/2014.

**4 - DO CERTAME**

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

- No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do mesmo. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;
- A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Empresas presente(s) no local de realização do processo;
- Concluída a assinatura da lista de presença, a Comissão Especial declarará aberto o certame e receberá toda a documentação das participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;
- Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão;
- Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;
- Dois dias úteis após, no mesmo horário, será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de recurso administrativo, que será de 05 (cinco) dias úteis;
- Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;
- Havendo recurso administrativo, a ser interposto no prazo acima assinalado, a Comissão Especial deverá julgá-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição, dando ciência ao recorrente;
- Concluindo o processo, a Comissão de Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado do Ceará;

**5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES**

Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito e deverão dar entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal e dirigida a Secretaria

do Desenvolvimento Agrário – SDA no horário de expediente, das 08:00 hs às 17:00 hs, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame.

A comissão terá até 02 dias para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data de credenciamento. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) ou e-mail.

#### 6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A Empresa proponente, após ter aprovada sua documentação de habilitação, será devidamente selecionada de acordo com os seguintes critérios:

- a. A Empresa, na sua proposta, indicará o lote que deseja contratar, declinando na mesma oportunidade, a quantidade de sementes que pode disponibilizar para atender o referido lote;
- b. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo lote, a SDA fará divisão equitativa do lote pelos proponentes, respeitando-se a perspectiva de produção de cada proponente, resultante da média de produção dos campos informados, georreferenciados e homologados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- c. Terminada a divisão, e não havendo preenchimento do lote, proceder-se-á em nova divisão, do quantitativo remanescente entre as empresas que possuam margem de produção, operando-se desta forma até o preenchimento do lote;

O resultado do credenciamento será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº1107/2014.

#### 7 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para **COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MANIVAS SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR**. O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, visando a continuidade do Projeto no âmbito do Estado do Ceará.

É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da SDA, na qualidade de contratante:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;
- b. Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das manivas sementes;
- c. Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de mudas aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;
- e. Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das mudas bem como o endereço de entrega.

#### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Promover a entrega dos materiais adquiridos de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento nos locais determinados de acordo com o resultado do credenciamento, e ANEXO 02;
- b. Proceder a imediata substituição das manivas sementes que não atendam aos critérios técnicos recomendados, durante a entrega do(s) lote(s) nos locais de distribuição, conforme especificado no contrato;
- c. Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- d. Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;
- e. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

f. Informar à CONTRATANTE os dias e horários de entrega das manivas sementes, através de e-mail, telefone e outros meios de comunicação.

g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

#### 10 - PRAZOS DE ENTREGA

A CONTRATANTE informará à CONTRATADA os quantitativos e locais de entrega que deverá ser efetuada até 30 dias após a comunicação. As manivas sementes deverão ser entregues no período de janeiro a maio de 2015.

O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. Todas as manivas sementes adquiridas serão recebidas por técnicos da EMATERCE cabendo a estes o atesto das Notas Fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias juntamente com o Termo de Conformidade dos lotes.

#### 11. LOCAIS DE ENTREGA

O local de entrega será conforme especificado no ANEXO 02 – QUANTIDADE POR LOTE

#### 12. TRANSPORTE:

12.1 O transporte será feito em caminhões abertos, apresentando condições higiênicas satisfatórias sem riscos de contaminação, com manivas conforme as características descritas no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DAS MANIVAS SEMENTES;

12.2 O descarregamento das manivas sementes deve ser feito em local designado pelo técnico da EMATERCE no expediente normal dessa;

12.3 Deverão ser identificadas na nota fiscal quanto a variedade;

12.4 As manivas sementes que forem consideradas impréstáveis para o plantio em consequência do transporte e as que não estiverem nos padrões técnicos estabelecido, não serão recebidas, devem ser contabilizadas e anotadas em relatório específico assinado pelo motorista da CONTRATADA e pelo técnico da EMATERCE.

#### 13- PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as mudas entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

13.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da Ematerce ou outro local indicado pela Ematerce, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

13.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de mudas em anos anteriores;

13.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as mudas, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

13.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de que:

13.5.1 A empresa dê entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício (ANEXO 09) assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas raquetes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

13.5.2 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

13.5.3 A Nota fiscal deverá conter a espécie, o quantitativo, preço unitário acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos responsáveis pelo recebimento;

13.5.4 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.5.5 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

13.5.6 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6 A empresa deverá apresentar o CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público.

13.7 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até fevereiro de 2015 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo responsável o

recebimento das raquetes a segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade da raquetes (ANEXO I).

13.8 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este

não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

13.10 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas/cooperativas/associações, ficando o recebimento condicionado à comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas constante no ANEXO 1.

13.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

13.13 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, informada pela CONTRATADA, após comprovado pelo técnico da EMATERCE a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor.

#### 14 - FONTE DOS RECURSOS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com a Dotação Orçamentária:

VALOR (R\$)

21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	120.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	288.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	104.000,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	56.000,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	16.000,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	120.000,00
21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) -	96.000,00

e PF nº2100010132014I TOTAL - 800.000,00

#### 15 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural realizarão inspeções do material de propagação a ser adquirido, objetivando identificar o que esta contido no ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DAS MANIVAS SEMENTES.

#### 16 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1. Será rescindido o contrato em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

16.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

a. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b. Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

c. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

d. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

e. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

f. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

g. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

h. A decretação de falência da CONTRATADA;

i. A dissolução da sociedade;

j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

k. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### 17 - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### 18 - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A CONTRATANTE, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLAUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contrato com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.



FUNÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

C.P.F.:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

R.G.:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

TELEFONES:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

## ANEXO 04 - PROPOSTA DE LOTES

LOTES	MUNICÍPIO	MANIVAS (m <sup>3</sup> )
LOTE 01	CASCATEL CHOROZINHO PACAJUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE SUBTOTAL	
LOTE 02	ACARAÚ AMONTADA BARROQUINHA BELA CRUZ CAMOCIM CHAVAL CRUZ GRANJA ITAPIPOCA ITAREMA MARCO MORRINHOS SÃO LUIZ DO CURU TRAIRI TURURU URUOCA	
SUBTOTAL		
LOTE 03	CARNAUBAL IPUEIRAS SANTANA DO ACARAU SÃO BENEDITO SOBRAL TIANGUÁ VIÇOSA DO CEARÁ	
SUBTOTAL		
LOTE 04	ARARENDÁ CRATEÚS MONSENHOR TABOSA PARAMBU	
SUBTOTAL		
LOTE 05	OCARA REDENÇÃO	
SUBTOTAL		
LOTE 06	ARACATI BEBERIBE ICAPUI PALHANO RUSSAS	
SUBTOTAL		
LOTE 07	ARARIPE CAMPOS SALES MILAGRES NOVA OLINDA SALITRE SANTANA DO CARIRI	
SUBTOTAL		
TOTAL		

NOME DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Fortaleza (Ce), de de 2014.

## ANEXO 05

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa.....  
 inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto na Lei Federal nº9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(data)

(representante legal)

## ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_/2014/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA/ASSOCIAÇÃO XXXXXXXX, PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, , e a Empresa/cooperativa/associação, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº, CGF sob nº-, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, , RG nº, CPF nº-, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºxxxxxxxxxxxxxx, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº27.922, de 20 de setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nºXXX/2014, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresas/associações produtoras de manivas sementes para comercialização, transporte e entrega para o Projeto Hora de Plantar.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;

3.2 Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das manivas sementes;

3.3 Excluir definitivamente a CONTRATADA do rol de empresas fornecedoras de manivas sementes aptas ao fornecimento quando detectada a reincidência referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;

3.4 Informar a CONTRATADA o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável(is) em cada município pelo recebimento das manivas sementes.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Proceder à imediata substituição das manivas sementes danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos pontos de distribuição;

4.2 Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das mudas fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

4.3 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

4.4 Em hipótese alguma, os lotes que deixaram de ser entregues no período pré-determinado poderão ser compensados em entregas posteriores. Os lotes serão adquiridos de outros fornecedores que preencherem os requisitos necessários;

4.5 Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE os dias de entrega das manivas sementes tudo de conformidade com os prazos de entrega constantes deste Edital;

5.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual. Passado este período, a CONTRATANTE irá adquirir lotes de outro(s) fornecedor(es).

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE emitirá Ordem de Fornecimento aos fornecedores, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Termos de Conformidade em que haja a comprovação de que as manivas sementes entregues atendam todas as especificações técnicas constante no anexo 01 do Edital de Credenciamento.

6.2 Uma vez recebido o lote, este deverá ser entregue nos escritórios da EMATERCE ou outro local indicado pela EMATERCE, ficando o pagamento condicionado ao ateste do responsável pelo recebimento.

6.3 Serão obedecidos os preços de aquisição, conforme ANEXO 08 com base na média de preços de aquisição de manivas sementes em anos anteriores;

6.4 O pagamento será efetuado diretamente em conta do Banco BRADESCO, fornecida pela empresa fornecedora, após a emissão do documento de aceite emitido pelo técnico que recebeu as manivas sementes, até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da documentação;

6.5 Para o pagamento ser efetuado há necessidade de:

a. Nota fiscal contendo a descrição do quantitativo do produto, preço unitário, acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos técnicos da EMATERCE/Instituto Agropolos em cada local;

b. Certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS, dívida ativa da União, Estado e Municípios, de tributos federais, estaduais e municipais, débitos trabalhistas, dentro do prazo de validade;

d. CENFOP Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público;

e. Autorização de pagamento dos produtores fornecedores através da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF.

#### CLÁUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP - Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com Dotação Orçamentária

VALOR (R\$)

21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3257) -	120.000,00
21100021.20.608.028.19768.02.33903000.10.0.40 (3258) -	288.000,00
21100021.20.608.028.19768.03.33903000.10.0.40 (3259) -	104.000,00
21100021.20.608.028.19768.04.33903000.10.0.40 (3260) -	56.000,00
21100021.20.608.028.19768.06.33903000.10.0.40 (3262) -	16.000,00
21100021.20.608.028.19768.07.33903000.10.0.40 (3263) -	120.000,00
21100021.20.608.028.19768.08.33903000.10.0.40 (3264) -	96.000,00

e PF nº2100010132014I

TOTAL - 800.000,00

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à CONTRATADA, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento.

8.2 A CONTRATANTE, poderá aplicar penalidades à CONTRATADA, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

A contratante, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência - A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à CONTRATADA, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição;

b. Multa pecuniária - A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante cada vez não atender a uma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela Contratante. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

10.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

10.2.1 Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.2 Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;
- b. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;
- d. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- f. A decretação de falência da CONTRATADA;
- g. A dissolução da sociedade;
- h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- i. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza para dirimir questões relacionadas à execução deste Contrato, não resolvidas pelos meios administrativos;

12.2. Assim convencionadas e contratadas as partes firmam o presente Instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para produzir seus legais e esperados efeitos.  
Fortaleza, de 2014.

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO SDA  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 7 - RECIBO DE ENTREGA

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO TÉCNICO DA EMATERCE/INSTITUTO AGROPOLOS: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CULTURA: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL: \_\_\_\_\_

LOTE	CULTIVAR	QUANTIDADE/ CULTIVAR

ASS. TÉCNICO DA EMATERCE/  
INSTITUTO AGROPOLOS

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASS. DO RESPONSÁVEL  
PELA ENTREGA

CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO 08 - PREÇO UNITÁRIO

CULTURAS UNIDADE QUANTIDADE PREÇO UNITÁRIO (R\$)  
MANIVAS SEMENTE DE MANDIOCAM 310.00080,00 (\*) No preço unitário estão incluídos corte, carregamento e frete.

#### ANEXO 09 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

(TIMBRE DA EMPRESA/se houver)

Ofício Nº/2015 Fortaleza, XX de XXXXX de 2015

DA: EMPRESA XXXXX

PARA: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento no valor de R\$XXX.XXX,00 (XXXXXXXXXX mil XXXXXX reais) recursos FECOP, do Projeto Hora de Plantar, referente ao fornecimento de XXXXXX raquetes de palma forrageira, contrato NºXXX/2014/SDA, conforme notas fiscais em anexo ao tempo em que atesto a veracidade das informações contidas nestes documentos.

BANCO BRADESCO (FORTALEZA ou outro local)

AGENCIA XXXXXXXX-XX,

CONTA CORRENTE XXXXXXXX-X

Representante Legal da Empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº106/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O MUNICÍPIO DE ERERÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº106/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semiárido, no município de Ereré/CE, até 31 de dezembro de 2014, a partir do dia 27 de agosto de 2014 III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº106/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e MANOEL MARTINS ALVES Prefeito do Município de Ereré.

Felipe Augusto Araújo Muniz  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual, que ainda não foi decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará o pedido de autorização formulado pelo Estado e atuado com o nº41351 para contratação de professores temporários, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, no período eleitoral; Considerando a situação emergencial de falta de professores nas escolas da Rede Estadual de Ensino; Considerando a urgência em garantir o cumprimento da carga horária necessária de horas-aula para o cumprimento do ano letivo de 2014 e o resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, **RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS** aprovados e classificados, conforme Edital de Resultado Final e de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo I deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para a Disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA, clotação na Secretaria da Educação, criados pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

## LINGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	Classificação
1	MARY NASCIMENTO DA SILVA LEITAO	1062
2	FRANCISCO JOSE LIMA ALBUQUERQUE	1063
3	VANESSA MOURA DE SA	1064
4	LUCIANA PEIXOTO SOARES DE OLIVEIRA	1065
5	MARILENE DOS SANTOS	1066
6	REJANE BEZERRA SAMPAIO	1067
7	DIONISIA DA SILVA BARROS	1068
8	MARCIO VINICIUS BASTOS SANTOS	1069
9	TAMIRES MARQUES ARAUJO	1070
10	ALDENIA SOARES ALMEIDA	1071
11	ANA RAQUEL DE SOUZA GONCALVES	1072
12	SUZANY MANGETH GOMES	1073
13	POLLYTIANA ALBUQUERQUE PINTO	1074
14	KARILENE DA SILVA SENA	1075
15	ROSEANE LOPES DA SILVA	1076
16	ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO	1077
17	FABIANO MESQUITA DE SOUSA	1078
18	JOABE DE CASTRO SILVA	1079
19	MARCIA MARIA SANTOS DIAS	1080
20	WILKEMAR FREITAS BISPO	1081
21	SAMYAMA ROCHA ANDRADE	1082
22	ANTONIA LILIA PEREIRA CARDOSO	1083
23	ELISABETH ALBUQUERQUE CAVALCANTE FERNANDES	1084
24	LUCIANA AIRES DE SOUSA	1085
25	ILKA BRITO BARROS	1086
26	SHIRLEY MARIA MATOS DUARTE RICARTE	1087
27	FERNANDA KECIA DE ALMEIDA	1088
28	DENISE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	1089
29	SIMONE BRITO DE SOUSA	1090
30	SERGIANA CORTEZ DE ABREU	1091
31	ANA EDILZA AQUINO DE SOUSA	1092
32	KALIDIA MAYARA MACIEL BARROSO	1093
33	MARCELA VIEIRA GAIAO	1094
34	CHARLIENY MENDES PEREIRA BORGES	1095
35	FRANCISCO ANIZEUTON DE SOUZA LEITE	1096
36	JOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1097
37	CORA CORALINA SILVA NUNES	1098
38	DION GLEISON OLIVEIRA MARIANO	1099
39	FRANCISCA MAILZA BEZERRA DE CASTRO	1100
40	ALESSANDRA HARUMI RIBEIRO NAKA	1101
41	PAULA JANAINA LIMA DA SILVA	1102
42	ADRIANA NEGREIROS DE ALMEIDA MORAIS	1103
43	ANTONIA DE SOUZA VIEIRA	1104
44	GILIARD CANDIDO DE JESUS	1105
45	FRANCISCA DAS CHAGAS ABREU	1106
46	LAKILSON BARROSO E SILVA	1107
47	ANGELA MARIA SOUSA DE FREITAS	1108
48	CICERO FELIX MARTINS	1109
49	ANDRE BEZERRA GOIS	1110
50	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	1111
51	RENATA ALINE RODRIGUES DA SILVA	1112
52	VALDENICE PEREIRA DE LIMA	1113
53	JOZELIA MOURAO MESQUITA	1114
54	DIANA KELLY ALVES OLIVEIRA	1115
55	FRANCISMARY CRUZ DE LIMA	1116
56	MARCIA OLIVEIRA DE SOUSA	1117
57	GECELENE DAS DORES DA SILVA LIMA	1118
58	SARA DE HOLANDA LAURINDO	1119
59	ANA ALICE DE PAIVA SOUSA	1120
60	TANIA AMANCIO FERREIRA	1121
61	ROCYJANE IZIDIO DE OLIVEIRA	1122
62	MONICA CUSTODIO DA SILVA	1123
63	CAMILLE FEITOSA DE ARAUJO	1124
64	NATASHA FERNANDES NORONHA	1125
65	LUIZ HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	1126
66	FABIOLA NUNES TAVARES	1127
67	LAZARO RODRIGUES TAVARES	1128
68	WANDERLENE DAMASCENO DE MATOS	1129
69	CAROLINA MARIA ROCHA E SILVA	1130
70	JAMILE RAQUEL FELIX SAMPAIO	1131
71	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	1132
72	FRANCISCA MEIRIVANE RODRIGUES MATOS	1133
73	MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO	1134
74	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	1135
75	VANDERLEIA GONCALVES DE ALCANTARA	1136
76	FERNANDA HINGRYD DA SILVA	1137
77	SOCORRO GLEYCE SILVA DE ANDRADE	1138
78	PAULO HENRIQUE MARQUES DO NASCIMENTO	1139
79	SAMARA BRANDAO PINTO	1140
80	REBECA DE OLIVEIRA SILVA	1141
81	MARIA ADELANE MOURA DA SILVEIRA	1142
82	MARIA IONA BEZERRA AMORIM	1143
83	VANUSA GOMES DE MENESES	1144
84	ROGERIO GOMES DA SILVA	1145
85	MARIA ROSILENE MACIEL DE CASTRO	1146
86	MARIA BERENICE MARTINS GOMES	1147
87	TERESINHA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	1148
88	KARLLA SORAYA LEONIAS LIMA	1149
89	RITA ANGELO DO NASCIMENTO	1150
90	MARIA LUCRECIA ROCHA MATIAS	1151
91	FRANCISCO VALDEILSON DE LIMA	1152
92	JEANE VANESSA RIOS RODRIGUES	1153
93	MARIA VALDIRENE FRAGOSO DA SILVA	1154
94	PATRICIA RODRIGUES FONTINELI	1155
95	LEIDE MARIA DE SOUZA RODRIGUES	1156
96	NAYARA MARTINS COSTA	1157
97	GUSTAVO EWERSON DA ROCHA BALBINO	1158
98	IARA OLIVEIR ABREU	1159

Ordem	Nome	Classificação
99	ANDRE FACUNDO DE PAULA	1160
100	LEONILSON LUSTOZA ARAUJO	1161
101	GEORGIA KARINNE SOARES SILVA SOUSA	1162
102	VANESSA VIEIRA DE ARAUJO	1163
103	MARIA MONTEIRO DE SOUSA	1164
104	WANESSA LISIEUX MELO DE PAIVA DIAS	1165
105	DIEYME DE SOUZA SILVA	1166
106	ANTONIA ADRICIA RODRIGUES VIANA	1167
107	WALDIANA FEITOSA DE LIMA SILVA	1168
108	MARIA LUCAS DA SILVA	1169
109	MARIA MAVI DA SILVA	1170
110	LEOLINA MARIA CARNEIRO PINTO	1171
111	KESIA RODRIGUES SOUSA	1172
112	FRANCISCO EDVALDO DE SOUSA LIMA	1173
113	CLAUDIA JORGE DE OLIVEIRA	1174
114	EDSON DA SILVA NASCIMENTO	1175
115	ANA KELI SOARES DA FONSECA	1176
116	LIDIANE COELHO DE ANDRADE	1177
117	ALANA LESSA DO NASCIMENTO	1178
118	WANESSA RAQUEL FERREIRA PINHEIRO	1179
119	FLORINDA SAMPAIO ROCHA ANDRADE	1180
120	MARIA CIRLENE ALVES DO NASCIMENTO	1181
121	ALEXANDRE DE BARROS VERINO	1183
122	ANA MARIA PINHEIRO	1184
123	RITA MOREIRA DE SOUSA	1185
124	JUSSARA ARAGAO DA PAZ	1186
125	EUGENIO PACELLE MESQUITA LANDIM	1187
126	MARIA GLAUCIA DA SILVA	1188
127	TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA	1189
128	SERGINA ARAUJO DE ALENCAR	1190
129	GEANE MOREIRA DA SILVA	1191
130	LUIZA JACILANE SOUTO GUERRA	1192
131	MARIA CRISTINA AGUIAR VIEIRA	1193
132	SIMONE TAVARES DOS SANTOS	1194
133	FRANCISCO ANTONIO DA SILVEIRA SAMPAIO	1195
134	EVANDRO RODRIGUES MONTEIRO	1196
135	CLAUDIA MARIA FERREIRA LIMA	1197
136	MARIA DO LIVRAMENTO GREGORIO DOS SANTOS	1198
137	MARIA REGILANIA DE OLIVEIRA GONCALVES	1199
138	NIVEA SOARES DA SILVA	1200
139	EMANUELA DA SILVA SOUSA	1201
140	PATRICIA DA SILVA GADELHA	1202
141	MARIA VANABIA ALVES	1203
142	MICHELE BRUNA DE SOUSA SILVA	1204
143	JOAQUIM WEKSSLEI VERAS DA LUZ	1205
144	GIGLIOLA ARRAES GONCALVES	1206
145	ANNA WLADYA DE SOUSA	1207
146	ALINE GURGEL DE OLIVEIRA	1208
147	NATALIA SILVA MESQUITA	1209
148	CARLEIA SAMPAIO MENESES	1210
149	CLARA TAINA HOLANDA COUTINHO	1211
150	FRANCILENE GOMES DA COSTACOSTA	1212
151	ELIONETE RODRIGUES BARBOSA	1213
152	MARIA JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	1214
153	FRANCISCA LINDENE DE HOLANDA REBOUCAS	1215
154	ALTAILA MARIA ALVES LEMOS	1216
155	INACRIANE ARAUJO PEREIRA	1217

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Os candidatos relacionados no Anexo I, nomeados para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, deverão comparecer, para tomar posse, à Secretaria da Educação do Estado do Ceará e apresentar, nas datas e horários abaixo informados, os seguintes documentos:

1. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Grau Superior fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
4. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
6. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
7. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) - Certidão Negativa Criminal Estadual);
8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
9. Declaração da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de Certidões específicas;

10. Declaração de Bens e Rendas;  
 11. Certidão de Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/ Proventos expedida pela esfera Federal, Estadual e Municipal;  
 11.1. Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE ou de municípios do interior do Estado ou de prefeituras de outros Estados (\*);  
 11.2. Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de outros Estados (\*\*);  
 11.3. Certidão da Universidade Federal ou Instituto Federal (\*\*\*);  
 11.4. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém,

na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos).  
 A posse dos candidatos ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, em Fortaleza-Ce, seguintes datas e horários abaixo especificados:  
**DISCIPLINA 10: LÍNGUA PORTUGUESA**  
**LOCAL:** Secretaria da Educação, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza – Ce

## HORÁRIOS

DATA	MANHÃ			TARDE			
	8:30 as 9:30	9:30 as 10:30	10:30 as 11:30	13:00 as 14:00	14:00 as 15:00	15:00 as 16:00	16:00 as 17:00
20/10/2014	1062° ao 1066°	1067° ao 1071°	1072° ao 1076°	1077° ao 1081°	1082° ao 1086°	1087° ao 1091°	1092° ao 1096°
21/10/2014	1097° ao 1101°	1102° ao 1106°	1107° ao 1111°	1112° ao 1116°	1117° ao 1121°	1122° ao 1126°	1126° ao 1130°
22/10/2014	1131° ao 1135°	1136° ao 1140°	1141° ao 1145°	1146° ao 1150°	1151° ao 1155°	1156° ao 1160°	1161° ao 1165°
23/10/2014	1166° ao 1170°	1171° ao 1175°	1176° ao 1181°	1183° ao 1187°	1188° ao 1192°	1193° ao 1197°	1198° ao 1202°
24/10/2014	1203° ao 1207°	1208° ao 1212°	1213° ao 1217°				

Por ocasião da posse, o candidato fará opção pela localização de exercício e pela carga horária de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas aula semanais, de acordo com as carências existentes.

O exercício ocorrerá na respectiva unidade de trabalho na qual o candidato fez a opção por ocasião da posse.

A posse e o exercício no cargo público acontecerão sob condição resolutiva, somente se aperfeiçoando com a apresentação pelo candidato de laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização inspeção de saúde junto à Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, a ser realizada de acordo com agendamento prévio, momento em que deverão ser apresentados os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de tromboplastina; uréia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA com laudo; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria, audiometria com laudo e laringoscopia com laudo.

A divulgação da relação nominal dos candidatos e a data para a Perícia Médica Oficial, a ser realizada na Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, constará no site da SEDUC ([www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br)), na data provável de 22/09/2014, a partir de 17 horas.

Juntamente com o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, o candidato deverá apresentar Certidão quanto a Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/Proventos emitida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará –SEPLAG;

Não apresentado pelo servidor, no prazo estipulado, à Secretaria da Educação do Estado o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará e a Certidão emitida pela SEPLAG, seu ato de posse e exercício será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual, Considerando que ainda não foi decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará o pedido de autorização formulado pelo Estado e atuado com o nº41351 para contratação de professores temporários, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, no período eleitoral; Considerando a situação emergencial de falta de professores nas escolas da Rede Estadual de Ensino; Considerando a urgência em garantir o cumprimento da carga horária necessária de horas-aula para o cumprimento do ano letivo de 2014 e Considerando o resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE **NOMEAR OS CANDIDATOS** aprovados e classificados, conforme Edital de Resultado Final e de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo I deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo

Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para a Disciplina de ARTE-EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria da Educação, criados pela Lei nº15.244, de 06 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2012 A posse dos candidatos ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Maurício Holanda Maia  
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

## ARTE-EDUCAÇÃO

Ordem	Nome	Classificação
1	MAGDA FERREIRA MENDES	132
2	MARIA DAS DORES BEZERRA	133
3	JOAO VICTOR MIRANDA LEAO DOS SANTOS	134
4	MONICA LARISSA ALVES DE SOUZA	135
5	CLAUDIO FERNANDES DAMASCENO DA SILVEIRA	136
6	LIREDA FRANCA DE SOUZA	137
7	NATASHA DE ALMADA BARATA PEREIRA	138
8	GIUSEVILLY DE SOUZA MELLO	139
9	GENEILSON LINO DA SILVA	140
10	ELVES SOUZA BRANDAO	141
11	TAYANA MEYRE FERNANDES TAVARES	142

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Os candidatos relacionados no Anexo I, nomeados para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, deverão comparecer, para tomar posse, à Secretaria da Educação do Estado do Ceará e apresentar, nas datas e horários abaixo informados, os seguintes documentos:

- Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Grau Superior fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;

7. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual);

8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9. Declaração da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de Certidões específicas;

10. Declaração de Bens e Rendas;

11. Certidão de Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/Proventos expedida pela esfera Federal, Estadual e Municipal;

11.1. Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE ou de municípios do interior do Estado ou de prefeituras de outros Estados (\*);

11.2. Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de outros Estados (\*\*);

11.3. Certidão da Universidade Federal ou Instituto Federal (\*\*\*);

11.4. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos).

A posse dos candidatos ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, em Fortaleza-Ce, nas seguintes datas e horários abaixo especificados:

DISCIPLINA 1: ARTE-EDUCAÇÃO

LOCAL: Secretaria da Educação, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambeba, Fortaleza – Ce

DATA	HORÁRIOS					
	MANHÃ		TARDE			
	8:30 as 9:30	9:30 as 10:30	10:30 as 11:30	13:00 as 14:00	14:00 as 15:00	15:00 as 16:00 16:00 as 17:00
20/10/2014	132° ao 136°	137° ao 142°				

Por ocasião da posse, o candidato fará opção pela localização de exercício e pela carga horária de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas aula semanais, de acordo com as carências existentes. O exercício ocorrerá na respectiva unidade de trabalho na qual o candidato fez a opção por ocasião da posse.

A posse e o exercício no cargo público acontecerão sob condição resolutiva, somente se aperfeiçoando com a apresentação pelo candidato de laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização inspeção de saúde junto à Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, a ser realizada de acordo com agendamento prévio, momento em que deverão ser apresentados os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de trombotoplastina; uréia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA com laudo; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria, audiometria com laudo e laringoscopia com laudo. A divulgação da relação nominal dos candidatos e a data para a Perícia Médica Oficial, a ser realizada na Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, constará no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), na data provável de 24/10/2014, a partir de 17 horas.

Juntamente com o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, o candidato deverá apresentar Certidão quanto a Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/Proventos emitida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará –SEPLAG;

Não apresentado pelo servidor, no prazo estipulado, à Secretaria da Educação do Estado o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará e a Certidão emitida pela SEPLAG, seu ato de posse e exercício será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual, Considerando que ainda não foi decidido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará o pedido de autorização formulado pelo Estado e autuado com o nº41351 para contratação de professores temporários, nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, no período eleitoral; Considerando a situação emergencial de falta de professores nas escolas da Rede Estadual de Ensino; Considerando a urgência em garantir o cumprimento da carga horária necessária de horas-aula para o cumprimento do ano letivo de 2014 e Considerando o resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS aprovados e classificados, conforme Edital de Resultado Final e de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo I deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o

cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro – I, Poder Executivo, para a Disciplina de MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria da Educação, criados pela Lei nº13.296, de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial de 07 de março de 2003 e Lei nº15.244, de 06 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2012 A posse dos candidatos ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

#### MATEMÁTICA

Ordem	Nome	Classificação
1	DANIELLE ARAUJO LIRA	992
2	FRANCISCODIAS FERREIRA	993
3	VALERIA DOS SANTOS BATISTA	994
4	JOSE DE SOUZA FILHO	995
5	EVODIA PIRES LOPES	996
6	MAQUINELLE FURTADO XIMENES	997
7	JOSE MARCONI DIAS	998
8	JOSE CLEYTON SOUSA SILVA	999
9	ISABEL FERREIRA DE SOUSA TELES	1000
10	AUGUSTO CEZAR LIMA	1001
11	MARCIA FERNANDA ROCHA	1002
12	NARA THALITA CARDOSO DO CARMO	1003
13	JOSIMAR MOREIRA DE ARAUJO	1004
14	ANTONIA PATRICIA FIRMINO BEZERRA	1005
15	DEINA GOMES DA SILVA	1006
16	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUSA	1007
17	NAGILA REGINA REIS PESSOA	1008
18	LUCINETE MONTEIRO GOMES	1009
19	ANTONIO EDMAR RIBEIRO DE QUEIROZ FILHO	1010
20	ELANIO SARAIVA CARDOSO	1011
21	MANUEL MARTINS NETO VASCONCELOS	1012
22	JOAO ADSON LIMA TEMOTEO	1013
23	LUIS SILVANO SOUSA MINEIRO	1014
24	FAGNER FABIO ALVES	1015
25	DAMIAO LINS DE SOUZA	1016
26	FRANCISCO GUEDES DE MOURA	1017
27	YVAN VIANA MOREIRA FILHO	1018
28	CLODOALDO MENEZES DE ALBUQUERQUE	1019
29	JOSE VALDENIR ALVES DA SILVA	1020
30	MARIA EDIVANIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1021
31	FRANCISCO GERDAL MARQUES SAMPAIO	1022
32	RONY SOUSA GUIMARAES	1023
33	ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA	1024
34	FRANCISCA DE LIMA QUIRINO	1025
35	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BANDEIRA	1026
36	EDVALDO LEANDRO LIMA MONTE	1027
37	SUSANA BARROS PINHEIRO	1028

Ordem	Nome	Classificação
38	LUCIANA PINTO COSTA	1029
39	BARBHARA LIMA CASTRO DE FARIAS	1030
40	LUIS HENRIQUE MENDES ALENCAR	1031
41	LUIZ AUGUSTAVO ALMEIDA FEITOZA	1032
42	CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO	1033
43	FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO NETO	1034
44	ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS	1035
45	RAYNE VASCONCELOS CAVALCANTE	1036
46	JOAO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR	1037
47	RAFAEL FERREIRA MENDONCA	1038
48	GEORGE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	1039
49	HELBER MARTINS DE LIMA	1040
50	ALAN DERICK DE ARAUJO LIMA	1041
51	FRANCISCO IKIAS SILVA	1042
52	JOSE MARIO FURTADO DE OLIVEIRA	1043
53	BARTOLOMEU RICARDO DOS SANTOS	1044
54	RAIMUNDO PAULO DA SILVA DIAS	1046
55	KAMILA RODRIGUES MOURA	1047
56	RAIMUNDO RODRIGUES AMANCIO	1048
57	FRANCISCO EVERARDO DE SOUSA LIMA	1049
58	ROSANGELA PAIXAO VIEIRA DA SILVA	1050
59	JOSE EVILASIO DE LIMA	1051
60	JOAO BATISTA SILVEIRANETO	1052
61	FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS	1053
62	JOSIMAR SILVA DE SOUSA	1054
63	ANTONIO ACACIO AGUIAR GOMES	1055
64	ELVIS MAIKON REGES SOUSA	1056
65	CARLO ALBERTO SOUZA RIBEIRO	1057
66	MYRLENE OLIVEIRA NASCIMENTO	1058
67	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	1059
68	LEONARDO DIAS CHAVES	1060
69	JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR	1061
70	WILLIAM SANTANA VILACA	1062
71	AILA MARIA SIMAO DE LIMA	1063
72	JOSE ELIEUDO FERREIRA DIAS	1064
73	ANA CLAUDIA CORDEIRO DA SILVA NUNES	1065
74	ALAN BRUNO LOPES BARBOSA	1066
75	LEANDRO DA SILVA MUNIZ	1067
76	NAYZA MAMEDE SA	1068
77	MARIA AURILENE PAULINO DE FREITAS	1069
78	JOSE JEOVANE DA COSTA	1070
79	LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA	1071
80	DANNIELI ARAUJO DOS ANJOS	1072
81	JOAO VIER FREIRES NETO	1073
82	FRANCILIO LIMA SAMPAIO	1074
83	JOSE ELBER COELHO SANTIAGO	1075
84	ALDEMIR CALIXTO PINTO	1076
85	JOSE JULIERME FREITAS LIMA	1077
86	JONAS MOREIRA DA SILVA	1078
87	MARIA LUZIANA OLIVEIRA LIMA	1079
88	JOAO EUDES DE ALMEIDA	1080
89	NAYARA KELLY DE SOUSA	1082
90	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	1083
91	CICERO NUNES DE ARAUJO REGO	1084
92	ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTI	1085
93	DAVID WILTON BRITO NOBRE	1086
94	LUCINEIDE FERREIRA FERNANDES	1087
95	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	1088
96	FABIO CEZAR SILVEIRA DE CASTRO	1089
97	JOAO PAULO ALVES CABOCLLO	1090
98	TALITA DE ALMEIDA PINHEIRO	1091
99	ILLANA DO NASCIMENTO SOUZA	1092
100	ANTONIO WELITON SILVA RODRIGUES	1093

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Os candidatos relacionados no Anexo I, nomeados para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, deverão comparecer, para tomar posse, à Secretaria da Educação do Estado do Ceará e apresentar, nas datas e horários abaixo informados, os seguintes documentos:

1. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Grau Superior fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovando a qualificação profissional exigida no edital de abertura do concurso para o cargo pretendido;
  2. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  3. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso;
  4. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  5. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
  6. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino;
  7. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal ([www.jfce.gov.br](http://www.jfce.gov.br) - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) - Certidão Negativa Criminal Estadual);
  8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
  9. Declaração da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará, através de Certidões específicas;
  10. Declaração de Bens e Rendias;
  11. Certidão de Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/ Proventos expedida pela esfera Federal, Estadual e Municipal;
    - 11.1. Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE ou de municípios do interior do Estado ou de prefeituras de outros Estados (\*);
    - 11.2. Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ou de outros Estados (\*\*);
    - 11.3. Certidão da Universidade Federal ou Instituto Federal (\*\*\*);
    - 11.4. Declaração de que não ocupa cargo/função/emprego público ou Declaração informando o cargo/função ou emprego público que detém, na Administração Pública Direta ou indireta na esfera Federal, Estadual ou Municipal (Assinada no ato da entrega dos documentos).
- A posse dos candidatos ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, em Fortaleza-Ce, nas seguintes datas e horários abaixo especificados:

### DISCIPLINA 11: MATEMÁTICA

LOCAL: Secretaria da Educação, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal. Afonso Albuquerque, s/n, Cambéba, Fortaleza - Ce

DATA	HORÁRIOS						
	MANHÃ		TARDE				
	8:30 as 9:30	9:30 as 10:30	10:30 as 11:30	13:00 as 14:00	14:00 as 15:00	15:00 as 16:00	16:00 as 17:00
20/10/2014				992° ao 996°	997° ao 1001°	1002° ao 1006°	1007° ao 1008°
21/10/2014	1009° ao 1014	1015° ao 1019°	1020° ao 1024°	1025° ao 1029°	1030° ao 1034°	1035° ao 1039°	1040° ao 1044°
22/10/2014	1046° ao 1050°	1051° ao 1055°	1056° ao 1060°	1061° ao 1065°	1066° ao 1070°	1071° ao 1075°	1076° ao 1080°
23/10/2014	1082° ao 1086°	1087° ao 1093°					

Por ocasião da posse, o candidato fará opção pela localização de exercício e pela carga horária de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas aula semanais, de acordo com as carências existentes. O exercício ocorrerá na respectiva unidade de trabalho na qual o candidato fez a opção por ocasião da posse. A posse e o exercício no cargo público acontecerão sob condição resolutive, somente se aperfeiçoando com a apresentação pelo candidato de laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização inspeção de saúde junto à Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, a ser realizada de acordo com agendamento prévio, momento em que deverão ser apresentados os seguintes exames:

Hemograma completo com plaquetas; coagulograma completo com tempo de tromboelastina; uréia; creatinina; AST; ALT; ácido úrico; glicemia de jejum; sumário de urina; raio x do tórax em PA com laudo; eletrocardiograma com laudo; eletroencefalograma com laudo; laudo de sanidade mental emitido por um Psiquiatra; laudo oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria, audiometria com laudo e laringoscopia com laudo. A divulgação da relação nominal dos candidatos e a data para a Perícia Médica Oficial, a ser realizada na

Coordenadoria de Perícia Médica, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, constará no site da SEDUC (www.seduc.ce.gov.br), na data provável de 24/10/2014, a partir de 17 horas.

Juntamente com o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará atestando sua higidez física e mental, o candidato deverá apresentar Certidão quanto a Acumulação de Cargos/Função/Emprego Público/Proventos emitida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará –SEPLAG;

Não apresentado pelo servidor, no prazo estipulado, à Secretaria da Educação do Estado o laudo médico emitido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará e a Certidão emitida pela SEPLAG, seu ato de posse e exercício será tornado sem efeito, o mesmo acontecendo caso considerado inapto na inspeção de saúde.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº6624220/2014-VIPROC, e nos termos do artigo 18, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXCLUIR DO ATO, datado de 30 de junho de 2014 e publicado no Diário Oficial de 03 de julho de 2014 que nomeou em caráter efetivo os **CANDIDATOS** para o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 13, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG – Parte Permanente do Quadro – I, conforme os Anexos constantes deste Ato, em virtude dos mesmos não terem tomado posse no referido cargo no prazo previsto em Lei. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

#### BIOLOGIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10013007	LUIS CARLOS GOMES FERNANDES VIEIRA	29	40
2	10040455	STELA MIRLA DA SILVA FELIPE	30	40

#### EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10046633	ALLAN MARX XIMENES COELHO	78	20

#### GEOGRAFIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10002589	LUCAS PEREIRA SOARES	143	40

#### CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

#### GEOGRAFIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10016751	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	9	40

#### HISTORIA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10030183	LIDIA NOEMIA SILVA DOS SANTOS	27	20
2	10046399	ANNA CARMEN ARAUJO DINIZ	58	20

#### LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10016623	RACHEL UCHOA BATISTA	59	40
2	10009550	LARA COE MOTA	123	20
3	10019421	MARA COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	207	40

#### LINGUA PORTUGUESA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10031844	EDUARDO XAVIER ARY ANDRADE	13	40
2	10045604	MARCIO ALAN DE MACEDO SANTOS	275	40
3	10023637	RAQUEL BARROS LIMA BRAINER	595	40
4	10032693	CICERA MARIA MAMEDE SANTOS	716	20
5	10021751	JOICE GIRAO LOPES	749	20
6	10037458	SANDRA MARIA DA COSTA LIMA	976	40
7	10002954	JOSE ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA	995	20

#### CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

#### LINGUA PORTUGUESA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10010700	JORDANA ERICA MESQUITA DA SILVA GOMES	1	20

#### MATEMÁTICA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10026384	FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA	66	20
2	10002375	EDNALDO GADELHA MACIEL	224	40
3	10020425	THIAGO GOMES DOS SANTOS	324	40
4	10032239	LARA BARROS DA SILVA	581	40
5	10019212	LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	636	40
6	10031433	MARCIO FELIPE DA COSTA LIMA	671	40
7	10041893	FRANCISCO BRUNO LINHARES DE ALCANTARA	696	40
8	10008100	BRUNO JEFFSON CORREIA DE SOUZA	774	40
9	10026726	ANTONIO ROBERTO ARAUJO DE SOUZA	834	20

#### QUIMICA

Ordem	Inscrição	Nome	Classificação	CH
1	10022387	ALEXANDRE CARREIRA DA CRUZ SOUSA	8	40

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1504323/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA BRASIL ALENCAR**, CPF 22359427334, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 2, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08745617, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 96,46%, a partir de 01/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2014, cujo valor é de R\$731,35 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de maio de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065336070, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **NAIDIA GOMES MOREIRA**, CPF 18999883353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 hora semanais, matrícula nº07904010,

lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 98,16%, a partir de 06/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a novembro/2009, cujo valor é de R\$549,70 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em, 18 de junho de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074079050/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IONE BESSA FELIZOLA**, CPF 110.396.123-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº163898-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.009/2007)	1.206,11
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74)	301,53
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 45% (Art.1º da Lei nº13.932/07)	542,75
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/93)	241,22
TOTAL	2.291,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/07/11 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/10/2011, que concedeu aposentadoria à IONE BESSA FELIZOLA, matrícula nº163898-1-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116106034/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDNA MARIA FERNANDES DE LIMA**, CPF 179.745.933-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº013782-1-X, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/02/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 20 horas (Lei nº15.098/2011)	1.128,98
Gratificação de Regência de Classe 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009)	112,90
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	164,11
TOTAL	1.405,99

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/04/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2012, que concedeu aposentadoria à Edna Maria Fernandes de Lima, matrícula nº0137821X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº007135014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA TEREZINHA BRITO ISAIAS**, CPF 202.785.193-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº064662-1-4, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC,

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 10% Art.43 da Lei nº9.826/1974	42,13
TOTAL	463,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/06/2014, que concedeu aposentadoria à Maria Terezinha Brito Isaias, matrícula nº064662-1-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111377633, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO BENEVIDES COSTA**, CPF 30113717334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº11793215, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.098/2011	747,56
Progressão Horizontal de 10% Art.43 da Lei nº9.826/1974	74,75
Total	822,31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº982679734/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA CELI DE OLIVEIRA LIMA**, CPF 424.963.063-34, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº048415-1-4, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996	150,43
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 Art.43	37,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% Art.1º da Lei nº11.072/1985	60,17
TOTAL	248,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107638452/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARCIA MARIA DE VASCONCELOS**, CPF 070.796.993-04, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº052271-1-9, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/05/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº14.867/2011) .....	981,50
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III Art.7º e 12º da Lei nº14.431/2009) .....	185,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	98,15
Total .....	1.264,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/04/2011 e publicado no DOE nº222 de 23/11/2011, que concedeu aposentadoria à MARCIA MARIA DE VASCONCELOS, matrícula nº052271-1-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2218723/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO HONORIO DE ALMEIDA FILHO**, CPF 410.222.463-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº058596-1-1, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.526/14) .....	421,33
Progressão Horizontal de 25% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	105,33
Total .....	526,66

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/07/2014 e publicado no DOE nº153 de 20/08/2014, que concedeu aposentadoria à ANTONIO HONORIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº05859611. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2757128/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA FATIMA DA SILVA FERREIRA**, CPF 856.017.993-34, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº089309-1-0, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.526/2014) .....	653,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	98,05
Total .....	751,71

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/07/2014, publicado no DOE de 20/08/2014, que concedeu APOSENTADORIA à ANTONIA FATIMA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº089309-1-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084295155/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional nº47, de 05 de

julho de 2005 e Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **MARIA MEDEIROS DE PAULA MATOS**, CPF 202.785.353-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº064645-2-1, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.180/08) .....	672,02
Progressão Horizontal de 25% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	168,00
Gratificação de Regência de Classe de 50% (art.1º da Lei nº14.182/2008) .....	336,01
Gratificação Incentivo Profissional de 20% (art.32, Inciso V da Lei nº12.066/93) .....	134,40
TOTAL .....	1.310,43

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/08/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2011, que concedeu aposentadoria à MARIA MEDEIROS DE PAULA MATOS, matrícula nº064645-2-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060686413, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO**, CPF 24372749368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04513916, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/03/2006, conforme laudo médico nº2006/006347 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a Fevereiro/2006, cujo valor é de R\$245,57 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ficando majorado para o mínimo estadual vigente à época, cujo valor é de R\$357,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011) .....	310,59
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	46,59
Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011) .....	327,62
Total .....	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044482850/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, e art.152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **ANTONIA DE SOUSA SANTOS**, CPF 220.753.133-34, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº029255-1-6, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 73,69%, a partir

de 18/10/2004, conforme laudo médico nº2004/025845 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2004, cujo valor é de R\$180,36 (Cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), ficando majorado para R\$260,00 (Duzentos e sessenta reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011) .....	222,61
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	45,31
<b>TOTAL</b> .....	<b>267,92</b>

Ficando majorado para R\$622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 23/08/2013, publicado no DOE nº062 de 03/04/2014 que concedeu APOSENTADORIA a servidora Antonia de Sousa Santos, matrícula nº029255-1-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97110904-4/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/74 e Leis nºs12.066/93 e 11.072/85, art.1º e 12.611/96, a **MARIA LÚCIA LEITE SANTANA**, no exercício da função de PROFESSOR INICIANTE I referência 05, matrícula nº054717-1-0, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, CREDE 20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO** a partir de 27/01/98, com proventos mensais de:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº12.611/1996) .....	150,43
Progressão Horizontal de 30% (Art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	45,13
Gratificação de efetiva regência de classe de 40% .....	60,17
<b>TOTAL</b> .....	<b>255,73</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/08/2001 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2001, que concedeu aposentadoria à Maria Lúcia Leite Santana, matrícula nº054717-1-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081516150/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA**, CPF 115.338.623-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº020204-1-6, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 40 horas (Lei nº14.180/08) .....	609,56
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974 .....	121,91
Gratificação de Regencia de Classe de 50% Art.1º da Lei nº14.182/08 .....	304,78
Gratificação de Incentivo de Profissional de 20% (Art.32º da Lei 12.066/93) .....	121,91
<b>TOTAL</b> .....	<b>1.158,16</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/12/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2014, que concedeu aposentadoria à Maria de Fátima Silva Nogueira, matrícula nº020204-1-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126700257/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAQUIM AGISSE FEITOSA**, CPF 056.601.223-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº071676-1-X, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30 horas (Lei nº15.285/2013) .....	398,61
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	59,79
<b>TOTAL</b> .....	<b>458,40</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/02/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2014, que concedeu aposentadoria à Joaquim Agisse Feitosa, matrícula nº071676-1-X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº034312633/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.156, §1º, inciso IV e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA VILEUDA CAVALCANTE DE SOUSA**, CPF 220.895.433-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12262213, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80%**, a partir de 04/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.333/03) .....	716,38
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) .....	134,32
Gratificação de Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº11.072/85) .....	286,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº12.066/93) .....	143,28
<b>Total</b> .....	<b>1.280,53</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 13/11/2013, publicado no DOE de 06/01/2014, que concedeu à servidora APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS no valor de R\$1.352,17 (hum mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2014.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº981854516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA LEILDE NOGUEIRA FERNANDES**, CPF 62417754304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21,

Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06386512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, em obediência ao determinado em decisão judicial, prolatada nos autos do processo nº0623682-05.2014.8.06.0000, acostada às fls.113/117, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas Lei nº12.611/1996 .....	328,37
Progressão Horizontal de 25% Lei nº9.826/1974 art.43 .....	82,10
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% Lei nº12.066/1993, art.32 .....	65,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% art.1º da Lei nº11.072/1985 .....	131,35
Vantagem Pessoal art.155 §1º da Lei nº9.826/1974 .....	333,75
Total .....	941,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130801445/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA MARIA COELHO DE ARAUJO**, CPF 209.239.293-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº088577-1-7, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº15.285/13) .....	933,94
Regência de Classe de 10% (Art.5º da Lei nº14.431/2009) .....	93,39
Parcela Nominalmente Identificada (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	164,04
TOTAL .....	1.191,37

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu aposentadoria à Helena Maria Coelho de Araújo, matrícula nº088577-1-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2624667/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ZENAIDE PIMENTA DE SOUSA**, CPF 155.155.403-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº143333-1-2, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 33,83 horas (15.526/14 e 15.033/11) .....	485,93
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74) .....	72,89
TOTAL .....	558,82

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 26/06/2014, publicado no DOE de 21/07/2014, que concedeu APOSENTADORIA à MARIA ZENAIDE PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº143333-1-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1107324/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF 501.791.363-72, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº133259-1-X, lotada na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/02/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014 .....	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009 .....	424,02
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009 .....	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.444/2013 .....	80,00
TOTAL .....	3.712,73

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 29/04/2014, publicado no DOE de 27/05/2014, que concedeu APOSENTADORIA à Maria Maisa Rodrigues de Oliveira, matrícula 1332591X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096681829, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **NEWTON ALENCAR DE ANDRADE**, CPF 07163436300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº02207818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/05/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.431/09) .....	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art.5º, Lei nº14.431/2009) .....	103,22
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do Artº 7º e 12º, da Lei nº14.431/2009) .....	295,68
Total .....	1.431,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074105981/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO CARMO FREIRE DO VALE**, CPF 232.861.133-87, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº04711211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/12/2007, conforme laudo médico nº2007/026556 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$327,65 (Trezentos e vinte e sete reais e trinta e sessenta e cinco centavos). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
vencimento 30 horas (Lei nº15.098/2011) .....	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/1974) .....	56,64
<b>TOTAL</b> .....	<b>434,18</b>

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/07/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/04/2014, que concedeu aposentadoria à Maria do Carmo Freire do Vale, matrícula nº047112-1-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128518766/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE IDERLAN GOMES PESSOA**, CPF 102.014.913-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 29 horas semanais, matrícula nº067115-1-0, lotado na Secretaria da Educação - SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 29 horas (Lei nº15.285/2013) .....	1.646,07
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (Art.5º Lei nº14.431/2009) .....	164,61
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009) .....	289,12
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei nº15.243/2012) .....	15,47
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.115,27</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/02/2014, publicado no DOE de 30/04/2014, que concedeu APOSENTADORIA à JOSE IDERLAN GOMES PESSOA, matrícula 067115-1-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TOM JONES DA SILVA CARNEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº940088363, RESOLVE **REVER** "PostMortem", o Ato datado de 01/07/1998, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 27/05/1999, julgado(a) legal pela Resolução nº1254/99 do Tribunal de Contas do Ceará, que concedeu a servidora **JÚLIA ALEXANDRE BRAGA**, matrícula nº00102210, carga horária de 30 horas semanais, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nível/

referência 3, lotada na Secretaria da Educação, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO COM PROVENTOS INTEGRAIS** no valor de R\$168,75 para com os dispositivos legais acima citados e com base na portaria nº670/99-GAB, que elevou funcionalmente a ex-servidora respectivamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referencia ADO 04, com os proventos mensais, FIXAR, a partir de 27/05/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Vencimento 30 horas (Lei nº12.840/1998) .....	R\$	121,26
Progressão Horizontal 35% (Art.43 da lei Nº9.826/74) .....	R\$	42,44
Complementação de remuneração Mínima Estadual .....	R\$	14,74
<b>Total</b> .....	R\$	<b>178,44</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2014.

Maria Izolda Cela de Araújo Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO(A) DO(A) EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº06289886-8 e 10503486-0, RESOLVE AUTORIZAR A **REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, concedida através do Ato datado de 07/12/2009 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14/12/2009, a partir de 22/08/2006, conforme Laudo Médico nº2006/020303, à servidora **MARIA GORETTI DE MEDEIROS LIMA**, CPF nº093.050.763-00, Professor Especializado, matrícula nº0904841-3, nível/referência 10, grupo ocupacional de Magistério – MAG, pela superveniência da aptidão para o trabalho, a partir de 09/08/2010, conforme Laudo Médico nº2010/021305, nos termos dos arts.60 e 61 da Lei nº9.826, 14/05/1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº1594012/2014, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/06/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/07/2014, que concedeu **aposentadoria** à **ELISTENIO CHAGAS MORAIS**, matrícula nº19649814. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº111377633, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 02/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/11/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA SOCORRO BENEVIDES COSTA**, matrícula nº11793215. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104452102, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 25/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/06/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MOZARINHA TORQUATO NORONHA**, matrícula nº03763811. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº083630449, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/04/2012, que

concedeu **aposentadoria** à **MARCIA MARIA CAMINHA DE LIMA**, matrícula nº03199819. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981854567, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/04/2003 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/04/2003, que concedeu **aposentadoria** à **VERA LUCIA DE FARIAS DIOGENES**, matrícula nº01224018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104452641, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 24/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/09/2012, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA IRAIDES BEZERRA VIANA**, matrícula nº07596812. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº092958567, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 19/05/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/07/2014, que concedeu **aposentadoria** à **WILCA VIEIRA DE PAULA SOUZA**, matrícula nº09632514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº982679734, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/05/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/05/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA CELI DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº04841514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970967217, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/02/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/02/2011, que concedeu **aposentadoria** à **EVA OLIVEIRA COUTINHO AGUIAR**, matrícula nº01588710. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº060686413, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 12/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCA ALMEIDA DE ARAUJO**, matrícula nº04513916. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº094524920, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 09/

01/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24/01/2012, que concedeu **aposentadoria** à **JOAO INOCENCIO PAIVA FREITAS**, matrícula nº0678271X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº981854516, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 22/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/03/2014, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LEILDE NOGUEIRA FERNANDES**, matrícula nº06386512. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº082981035, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 15/06/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/11/2011, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA LUIZA NOGUEIRA LIMA**, matrícula nº06021514. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº100947832, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/05/2013, que concedeu **aposentadoria** à **FRANCISCO WELLINGTON FARIAS MAIA**, matrícula nº03365018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº022890467, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/11/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 15/01/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DO CARMO RAMALHO NOBREGA**, matrícula nº06401317. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº970142315, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 10/12/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **RAIMUNDA DA CRUZ MARINHO**, matrícula nº03350614. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº065336070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **NAIDIA GOMES MOREIRA**, matrícula nº07904010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº065336070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 21/

12/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2012, que concedeu **aposentadoria** à **NAIDIA GOMES MOREIRA**, matrícula nº07904010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº065336070, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 11/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/2013, que concedeu **aposentadoria** à **NAIDIA GOMES MOREIRA**, matrícula nº07904010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1027/2014 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº60763622014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula(s) nº4804011X, lotado(a) no(a) PROFESSOR ONÉLIO PORTO, EEEP, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da

Educação, para participar do curso MESTRADO ACADÊMICO EM RECURSOS NATURAIS, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pelo período de 11/12/2014 a 28/02/2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1032/2014 - GAB.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1032/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

RELATÓRIO DE ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 07/10/2014 A 07/10/2014

Enquadramento: 8 Lei 12503/95. Art.2 - Art.24  
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100116112216	FRANCISCO AILTON ALCANTARA	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Mestre I	13 5066401/2014	28/05/2014	26/08/2014	19

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1033/2014 - GAB.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** os **SERVIDORES** constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1033/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

RELATÓRIO DE ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO  
PERÍODO DE DIGITAÇÃO: 06/10/2014 A 06/10/2014

Enquadramento: 8 Lei 12503/95. Art.2 - Art.24  
Categoria: Professores

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100112259816	ANA ANGELA ARAUJO	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Mestre I	13 64624592014	6
2	22100112228619	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 61791702014	19
3	22100112341717	MARIA AURILENE DE DEUS MOREIRA VASCONCELOS	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Mestre I	13 59551682014	21
4	22100113799210	MARIA IVONEIDE VITAL RODRIGUES	K045 Professor Mestre I	15 K046 Professor Mestre II	16 62257402014	21
5	22100106587518	MARIA MIRTES RODRIGUES CORREIA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 50067942014	21
6	22100115910917	CHRISTIANE CRUZ PEREIRA	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Mestre I	13 64690382014	46723

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1034/2014 - GAB.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº050704176-SPU na folha 42 da Secretaria de Planejamento e Gestão, CONSIDERANDO, que a servidora requereu Aposentadoria Proporcional em 24/06/1996, CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora abaixo denominado; RESOLVE EXCLUIR, a partir de 1º de abril de 1998 da Portaria nº228/2003 - GAB, publicada no D.O.E de 08/09/2003, que concedeu

ascensão funcional através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da função Auxiliar de Serviços Gerais referência 6, para Auxiliar de Serviços Gerais referência 7, o nome da ex-servidora **IDELZUIE MARTINS DA SILVA**, matrícula nº22100106425119. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1047/2014-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0970/2014-GAB, datada de 26.09.2014, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº387/2012/  
PROCESSO Nº14502078-9**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº387/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº387/2012, publicado no D.O.E de 21.12.2012, de acordo com o Processo nº14502078-9; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M)**, na EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - QUIXADÁ/CE, devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de maio de 2014 até 18 de julho de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 19 de maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013/  
PROCESSO Nº14521358-7**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MARDES RAMOS DE OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº009/2013, publicado no D.O.E

de 07.02.2013, de acordo com o Processo nº14521358-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL**, referente ao Lote I, no Município de Itapipoca-CE (CRUXATI), devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário e de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de julho de 2014 até 29 de setembro de 2014 e a sua vigência prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 30 de outubro de 2014 até 28 de dezembro de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 01 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, MARDES RAMOS DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013/  
PROCESSO Nº14412264-2**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **D&A COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA-ME**, representada neste ato pelo Sr. DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº060/2013, publicado no D.O.E de 01.04.2013, de acordo com o Processo nº14412264-2; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinado aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Primeira do objeto do Contrato é estimado em R\$491.579,66 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), que, somado aos créditos orçamentários existentes como saldo de contrato, no valor de R\$79.980,34 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), perfaz o valor global de R\$571.560,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM e IG nº832192 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2014 até 13 de setembro de 2015, podendo ser rescindido o contrato se, no curso de sua vigência, for concluído o novo Pregão Eletrônico nº2013112/SEDUC/COEDP/CEGEM.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 04 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, DANIEL GUILHERME SAUNDERS LINHARES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2014/  
PROCESSO Nº14427378-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA ME**, neste ato representada pela Sra. LUIZA ROSA HELENA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº106/2014, publicado no D.O.E de 15.04.2014, de acordo com o Processo nº14427378-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **supressão de valor ao contrato** que tem por objetivo serviço transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos 1.512 (um mil, quinhentos e doze) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Morada Nova/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, será reduzido em R\$60.833,82 (sessenta mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), que representa 4,30% (quatro virgula trinta por cento), ao valor do contrato, conforme justificativa exarada no DESPACHO-COPEM, datado em 10.07.2014, Planilha, e IG nº836048, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, LUIZA ROSA HELENA DA SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 16 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC Nº6341163/  
2014 - ASJUR 101**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, neste ato representada pela Diretor(a) SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CEARÁ BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Israel Alves Batista Falcão, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E publicado no D.O.E de 17/de Julho de 2014, e de acordo com o Processo nº14388136-1/2014, datado em 29 de Abril de 2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DO CEJA PROFª EUDES VERAS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0477-84; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.480,91 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e um centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de publicação no DOE e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE, Israel Alves Batista Falcão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Tamires Vieira Brito, 02 - Alessandra O. Maria Sousa Filho. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6406753/2014 -  
ASJUR - 13**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/4ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **E. G DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no DOE de 01/07/2014; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da 4ª CREDE - contratante, referente ao contrato**, que tem por objetivo a execução de Serviços de Transporte para os participantes dos Encontros, Seminários, Oficinas, Formações e Eventos a serem realizadas na 4ª CREDE ou com participação de seus servidores; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0300-32; IX - VALOR GLOBAL: R\$77.760,00 (Setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Dariane Maria de Oliveira Veras, 02 - Ana Paula Araújo Souza. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6406850/2014 -  
ASJUR - 14**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/4ª CREDE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **SEBASTIANA TELES CAVALCANTE - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). SEBASTIANA TELES CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº003/2014, publicado no DOE de 22/07/2014; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a execução dos Serviços de Alimentação para os participantes dos Encontros, Seminários, Oficinas, Formações e Eventos a serem realizadas na 4ª CREDE ou com participação de seus servidores. Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0300-32; IX - VALOR GLOBAL: R\$59.675,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Elvira Maria Fernandes Veras - CONTRATANTE, Sebastiana Teles Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Dariane Maria de Oliveira Veras, 02 - João Batista Damião Oliveira. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6410831/2014 -  
ASJUR 121**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pela Diretor(a) YURI HARLEN VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA (LUMIR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA)**, neste ato representada pelo Sr.(a) Romulo do Nascimento Ferreira, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº001/2014, publicado no D.O.E de 03/06/2014 e de acordo com o Processo nº14293152-7/2014, datado em 29/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0433-63; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.672,20 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE, Romulo do Nascimento Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Paulo Roberto de Araújo Mendes, 02 - Manoel Nogueira da Silva. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6421450/2014 -  
ASJUR 23**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, neste ato representada pela Diretor(a) ANTÔNIA JAYDÊ GASPAR MORAIS; III - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; IV - CONTRATADA: **LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA**, neste ato representada pelo Sr. Luis Anderson Arnaud Sousa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Edital de Chamada Pública de nº01/2014, publicado no D.O.E de 12/06/2014 e de acordo com o Processo nº14345646-6/2014, datado em 30/05/2014; V - ENDEREÇO: URUBURETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: URUBURETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo fortalecer o acordo e tornar público o novo CNPJ. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0052-75; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.274,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônia Jaidê Gaspar Morais - CONTRATANTE, Luis Anderson Arnaud Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Ednalva Félix Gonçalves, 02 - Marcia Castro Mendonça de Oliveira. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6441419/2014 -  
ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). FRANCISCO ROGÉRIO BRAGA SABINO; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PAULO SERGIO TOMAZ, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no DOE de 24/04/2014 e de acordo com o processo nº14222053-1/2014, datado em 09/04/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0100-07; IX - VALOR GLOBAL: R\$31.706,00 (Trinta e um mil, setecentos e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Paulo Sergio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Mikael Mesquita Franca, 02 - Lucilda Rodrigues Galdir. Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6441419/2014 -  
ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). FRANCISCO ROGÉRIO BRAGA SABINO; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA LOUZANIRA XIMENES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no DOE de 22/04/2014 e de acordo com o processo nº14222053-1/2014, datado em 09/04/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0100-07; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.394,00 (Seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Maria Louzanira Ximenes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Mikael Mesquita Franca, 02 - Lucilda Rodrigues Galdir. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6441419/2014 -  
ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO

FERREIRA GOMES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). FRANCISCO ROGÉRIO BRAGA SABINO; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCA SALES DE MORAIS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCA SALES DE MORAIS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no DOE de 22/07/2014 e de acordo com o processo nº14384632-9/2014, datado em 10/07/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0100-07; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Francisca Sales de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Mikael Mesquita Franca, 02 - Lucilda Rodrigues Galdir. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6441419/2014 - ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). FRANCISCO ROGÉRIO BRAGA SABINO; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **EDILANIA DE CASTRO FREDERICO**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDILANIA DE CASTRO FREDERICO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no DOE de 22/07/2014 e de acordo com o processo nº14384632-9/2014, datado em 10/07/2014; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0100-07; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.205,00 (Seis mil, duzentos e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE, Edilania de Castro Frederico - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Mikael Mesquita Franca, 02 - Lucilda Rodrigues Galdir. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6445899/2014 - ASJUR 24**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM HERMÍNIO BARROSO, neste ato representada pela Diretor(a) MARIA SIZESNANDA LIMA; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando de Miranda da Silva, resolvem firmar o presente 1º

Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 18/07/2014 e de acordo com o Processo nº14412977-9/2014, datado em 11/07/2014; V - ENDEREÇO: PARACURU/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0148-51; IX - VALOR GLOBAL: R\$34.444,75 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. Após Publicação no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Sizesnanda Lima Moreira - CONTRATANTE, Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Jaqueline Mendes de Sousa Gomes, 02 - Daniele Oliveira Coelho Duarte. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6554035/2014 - ASJUR 143**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pela Diretor(a) YURI HARLEN VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS - APRMA**, representada neste ato por Eladio Silva Araújo, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº004/2014, publicado no D.O.E de 24/06/2014 e de acordo com o Processo nº14347119-8/2014, datado em 23/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar - Agricultura Familiar. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0433-63; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.472,70 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Maio de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE, Eladio Silva Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. José de Fátima Lopes, 02 - Francisco Roberto de Oliveira. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6562054/2014 - ASJUR - 137**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). STELA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **C P DIAS - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CHARLENE PEREIRA DIAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº001/2014, publicado no DOE de 18/07/2014, e de acordo com o Processo nº3979922/2014, datada em 18/06/2014; V

- ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.685,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE, Charlene Pereira Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Dandara Gomes Cavalcante, 02 - Jamily Crithiny da Costa Irineu. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6562275/2014 - ASJUR 142**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pela Diretor(a) STELA MARIA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **VALDILENE MARQUES SALES BARROSO - EPP (BARROSO COMERCIO)**, neste ato representada pelo Sr.(a) Valdilene Marques Sales Barroso, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no D.O.E de 18/07/2014 e de acordo com o Processo nº3979922/2014, datado em 18 de junho de 2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -- CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0413-10; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.948,55 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros - CONTRATANTE, Valdilene Marques Sales Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Jamily Crithiny da Costa Irineu, 02 - Ivoneide Maria Pereira de Sousa. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6479378/2014 - ASJUR 27**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, neste ato representada pela Diretor(a) Francisca Joelma Teixeira Moura; III - ENDEREÇO: ITAIPPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **LICIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr.(a) Benedito Virgínio Barroso, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº001/2014, publicado no D.O.E de 22/08/2014 e de acordo com o Processo nº14510242-4/2014, datado em 11/08/2014; V - ENDEREÇO: ITAIPPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: ITAIPPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional**

**da Pessoa Jurídica– CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0039-06; IX - VALOR GLOBAL: R\$21.555,60 (Vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de SESENTA (60) dias. Após Publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Joelma Teixeira Moura - CONTRATANTE, Benedito Virgínio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Katieli Teodósio Pinto, 02 - Vagner Luiz Freitas Osterne. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6487508/2014 - ASJUR - 44**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ALAN GUERREIRO MAIA; III - ENDEREÇO: TABULEIRO DO NORTE/CE; IV - CONTRATADA: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº008/2014, publicado no DOE de 28/08/2014 e de acordo com o processo nº3454927/2014, datado em 27/05/2014; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a execução dos serviços de reforma do muro e quadra poliesportiva da EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, Olho d'Água da bica, TABULEIRO DO NORTE/CE; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0232-57; IX - VALOR GLOBAL: R\$28.592,03 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE, José Roberto Ferreira Loureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leonidas de Freitas Silva. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6494105/2014 - ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULO; III - ENDEREÇO: ICAPUÍ/CE; IV - CONTRATADA: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº006/2014, publicado no DOE de 26/08/2014 e de acordo com o processo nº14356949/2014 - ASJUR 34, datado em 18/08/2014; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: ICAPUÍ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS de Icapuí, contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a execução dos serviços de reforma elétrica da EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS; Fica alterada no Contrato,

a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0329-14; IX - VALOR GLOBAL: R\$85.087,62 (Oitenta e cinco mil e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 06 (seis) meses a contar de sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, José Roberto Ferreira Loureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Max Fernando Marques de Sousa, 02 - Valdelici Maria Trajano. Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6494423/2014 - ASJUR - 43**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ANTÔNIO SÉRGIO DE PAULO; III - ENDEREÇO: ICAPUÍ/CE; IV - CONTRATADA: **DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº005/2014, publicado no DOE de 26/08/2014 e de acordo com o processo nº1435687-1/2014, datado em 08/08/2014; V - ENDEREÇO: RUSSAS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: ICAPUÍ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a execução dos serviços de construção de subestação de energia elétrica da EEM PROF. GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0329-14; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.881,65 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 06 (seis) meses a contar de sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 30 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, José Roberto Ferreira Loureiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Max Fernando Marques de Sousa, 02 - Valdelici Maria Trajano. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6494482/2014 - ASJUR - 45**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ VANDERLEY COLAÇO FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no DOE de 19/05/2014 e de acordo com o processo nº2429287/2014, datado em 10/04/2014; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0395-01; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente

instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 90 (noventa) dias;XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Isarlano Giffoni Costa - CONTRATANTE, José Vanderley Colaço Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Cristiane Soares Gonçalves, 02 - Sulamita Alves da Silva Gomes. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6494644/2014 - ASJUR - 44**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **BEBERIBE GÁS E DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ VANDERLEY COLAÇO FILHO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº006/2014, publicado no DOE de 01/08/2014 e de acordo com o processo nº4564181/2014, datado em 16/07/2014; V - ENDEREÇO: BEBERIBE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÁS DE COZINHA PARA MERENDA ESCOLAR; Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0395-01; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.305,00 (Hum mil, trezentos e cinco reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Isarlano Giffoni Costa - CONTRATANTE, José Vanderley Colaço Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Cristiane Soares Gonçalves, 02 - Sulamita Alves da Silva Gomes. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14645691-2/2014/ ASJUR - 18**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DEP. UBIRATAN DINIZ AGUIAR, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) TEREZA MARIA PIMENTEL CASSEMIRO DE ARAUJO; III - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; IV - CONTRATADA: **DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). PATRICIA CARNEIRO MONTEIRO, resolvem firmar o presente Nº01 Termo Aditivo ao Contrato de nº003/2014, publicado no DOE de 13/08/2014 e de acordo com o processo nº14338060-5/2014, datado em 06/08/2014; V - ENDEREÇO: CAPISTRANO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;; VII- FORO: CAPISTRANO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0063-28; IX - VALOR GLOBAL: 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), pagos em conformidade com o contrato origina; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Tereza Maria Pimentel Cassemiro Araujo CONTRATANTE, Marcos Paulo Cassemiro da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria do Socorro Barros Silva de Araujo, 02- Maria Eloisa F. Maciel. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14649474-1/2014/ASJUR - 43**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA; III - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E CRIADORES DE BANABUIÚ LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). REGICLAUDIO CAVALCANTE DIAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, Nº01 ao Contrato de nº003/2014, publicado no DOE de 25/08/2014 e de acordo com o processo nº476661-2/2014, datado em 23/07/2014; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0395-01; IX - VALOR GLOBAL: 8.436,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Isarlano Giffoni Costa CONTRATANTE, Regiclaudio Cavalcante Dias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristiane Soares Gonçalves, 02- Sulamita Alves da Silva Gomes. Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14649483-0/2014/ASJUR - 42**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) JOSÉ ISARLANO GIFFONI COSTA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRODUTIVA E CULTURAL BUENOS AIRES II**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). ANTÔNIO CLÉCIO PEREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, Nº01 ao Contrato de nº004/2014, publicado no DOE de 25/08/2014 e de acordo com o processo nº476661-2/2014, datado em 23/07/2014; V - ENDEREÇO: CASCAVEL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CASCAVEL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0395-01; IX - VALOR GLOBAL: 2.100,00 (Dois mil e cem reais), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Isarlano Giffoni Costa CONTRATANTE,

Antônio Clécio Pereira Aires CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristiane Soares Gonçalves, 02- Sulamita Alves da Silva Gomes. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14656216-0/ASJUR. 138**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) STELA MARIA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME (IDÉIAS COMERCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 18/07/2014 e de acordo com o processo nº3979922/2014, datado em 18/06/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas altera; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0413-10; IX - VALOR GLOBAL: 8.266,09 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros CONTRATANTE, Paulo Fernando de Miranda da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Dandora Gomes Cavalcante, 02- Jamily Cristhiny da Costa Ireneu. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14656248-8/2014/ASJUR. 140**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) STELA MARIA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **VALDILENE MARQUES SALES BARROSO - EPP (BARROSO COMÉRCIO)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). VALDILENE MARQUES SALES BARROSO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no D.O.E de 03/06/2014 e de acordo com o processo nº3004409/2014, datado em 08/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0413-10; IX - VALOR GLOBAL: 2.433,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais, e oitenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros CONTRATANTE,

Valdilene Marques Sales Barroso CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ivoneide Maria Pereira de Souza, 02- Family Cristhiny da Costa Ireneu. Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14656262-3/2014/ASJUR. 139**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) STELA MARIA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME (IDÉIAS COMERCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº01/2014, publicado no D.O.E de 03/06/2014 /2014 e de acordo com o processo nº3004409/2014, datado em 08/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade alterar o **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0413-10; IX - VALOR GLOBAL: 4.429,20 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos legais feitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros CONTRATANTE, Paulo Fernando de Miranda da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Dandara Gomes Cavalcante, 02- Family Cristhiny da Costa Ireneu. Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14656279-8/ASJUR. 141**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) STELA MARIA REGADAS BARROS; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CP DIAS - ME)**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). CHARLENE PEREIRA DIAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no D.O.E de 03/06/2014 e de acordo com o processo nº3004409/2014, datado em 08/05/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas altera; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como **finalidade alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da escola contratante referente ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0413-10; IX - VALOR GLOBAL: 4.275,10 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pagos em conformidade com o contrato original; X - DA VIGÊNCIA: O presente presente instrumento produzirá seus jurídicos legais feitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Stela Maria Regadas Barros

CONTRATANTE, Charlene Pereira Dias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Dandora Gomes Cavalcante, 02- Family Cristhiny da Costa Ireneu. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 519/2014-SEDUC/PROCESSO SEDUC Nº14505758-5**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, representada neste ato pelo Sr. IZAIAS BERNI, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº23034.024504/2012-75, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **aquisição de 11 (onze) fogões industriais seis bocas com forno**, visando atender as escolas da rede Estadual de Educação Básica do Estado do Ceará de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 49 do Pregão Eletrônico nº78/2012- Processo Administrativo nº23034.007211/2012-23- Ata de Registro de Preço 107/2013 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico nº078/2012- Processo Administrativo nº23034.024504/2012-75- Ata de Registro de Preço 84/2013 - Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$59.433,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da CONTRATANTE, na Programa 73 PA 19506 Fonte 00 Elemento de Despesa 449052 MAPP 1408 Chave - Funcional Programática 22100022.12.362.073.19506.0100000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0300000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0600000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905200.82.1.40 22100022.12.362.073.19506.0800000.44905200.82.1.40 PARÁGRAFO TERCEIRO - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracterizam sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art.65, §8º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação -CONTRATANTE, IZAIAS BERNI- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 15 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14499333 - 3/2014 - ASJUR - 73**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SENADOR OSIRES PONTES - CNPJ Nº00.118.783/0032-09 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJS COMERCIO DE GLP LTDA**, representado neste ato pelo(a) RAFAEL DE FREITAS NASCIMENTO. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material de consumo**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Item: 01) SETENTA (70) unidades de Gás de cozinha para vasilhame de 13 kg. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento Carta Convite nº04/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses (doze), contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL:

R\$3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Francidélia Conceição Chaves de Moura - CONTRATANTE, Rafael de Freitas Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janyleuza Tomé da Silva, 02 - Tania Maria Silva de Menezes. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14579204 - 8/2014 - ASJUR - 239**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUES - CNPJ Nº00.118.783/0302-81 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou durante o período de Agosto a Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$18.430,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Lúcia Melquíades de Sousa Matos - CONTRATANTE, Francisco José de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Lacerda Lima, 02 - Maria Sandra Oliveira Coelho. Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14584037-9/2014 - ASJUR - 234**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SÃO JOSÉ DOS ARPOADORES - CNPJ: Nº07.954.514/0430-10 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS (APRMA)** - representada neste ato pelo(a) SR (A). RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Julho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$8.958,00 (Oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Leide Nogueira de Moura - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita. 02 - Maria Elenilda Angelo da Silva. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14607195-6/2014 - ASJUR - 18**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM SÃO FRANCISCO DA CRUZ - CNPJ: Nº07.954.514/0192-25 - CRUZ/CE - 3ª CREDE CONTRATADA: **GEANE PINTO TAVARES** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de

anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a 19 de Novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$9.255,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Nádia Cristina Freitas Ribeiro - CONTRATANTE e Geane Pinto Tavares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Leiliane Farias. 02 - Douglas Carlos M. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14615121-6/2014 - ASJUR - 15**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM MONS. HORÁCIO TEIXEIRA - CNPJ: Nº00.171.444/0003-51 - BAIXIO/CE - 17ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ IRAN SILVA DE SOUZA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BAIXIO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2014 SIGNATÁRIOS: Regiana Célia Cavalcante da Silva Leite - CONTRATANTE e José Iran Silva de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciene Maria do Nascimento. 02 - José Wellington Ramalho. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14618711-3/2014 - ASJUR - 49**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM TIRADENTES - CNPJ: Nº07.954.514/0600-20 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: **RONALDO ALVES SOARES** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de Fevereiro a Março de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$6.432,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20921.2010.0301.00301 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Esmeraldo Martins Mourão - CONTRATANTE e Ronaldo Alves Soares - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alessandra Maria Rodrigues de Lima Sá. 02 - Maria Gizelia Felinto da Silva. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14626624-2/2014 - ASJUR - 261**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CONSTANÇA TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0722-07 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **FRANCIRENE FARIAS SOUSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º

semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Setembro a Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$18.513,80 (Dezoito mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Glaubia Pires Assunção - CONTRATANTE e Francirene Farias Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Denise Rodrigues Guerra. 02 - Mery Janne dos Santos Silva. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14626624-2/2014 - ASJUR - 261**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM CONSTANÇA TÁVORA - CNPJ: Nº07.954.514/0722-07 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **IVONILDO PEREIRA FEITOSA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos durante o período de Setembro a Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.910,00 (Hum mil, novecentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Glaubia Pires Assunção - CONTRATANTE e Ivonildo Pereira Feitosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Denise Rodrigues Guerra. 02 - Mery Janne dos Santos Silva. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14629690-7/2014 - ASJUR - 54**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM WILSON DIAS CABRAL - CNPJ: Nº07.954.514/0014-40 - BARRO/CE - 20ª CREDE CONTRATADA: **ANTÔNIO HORACIO DOS SANTOS** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 200 dias coletivos do ano de 2014, de acordo com a chamada pública nº001/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BARRO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$900,15 (Novecentos reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Hailda de Figueiredo Silva - CONTRATANTE e Antônio Horácio dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Cicero A. de Figueiredo. 02 - José Wilson Pereira Cabral. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14644186-9/2014 - ASJUR - 51**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ: Nº07.954.514/0596-00 - JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE

CONTRATADA: **CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$5.265,90 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Almeida Dantas - CONTRATANTE e Cristiano Silva de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leilson José dos Santos. 02 - Marcos Ramon Alves Diniz. Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14649816 - 0/2014 - ASJUR - 89**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MARACANAÚ - CNPJ Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ IVONILDO SILVA DE OLIVEIRA** representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$9.475,40 (Nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, José Ivonildo Silva de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Lucineide Cavalcante de Aquiar. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14649816 - 0/2014 - ASJUR - 89**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MARACANAÚ - CNPJ Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL-COAC**, representada pelo seu presidente em exercício: FRANCISCO CARLOS ELOY. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$31.551,00 (Trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Francisco Carlos Eloy - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Lucineide Cavalcante de Aquiar. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldizio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14649816 - 0/2014 - ASJUR - 89**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MARACANAÚ - CNPJ Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS DE PRAGA**, representada pelo seu presidente em exercício Sr: ANTONIO FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$14.581,20 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Antonio Fernandes Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Lucineide Cavalcante de Aquiar. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14649816 - 0/2014 - ASJUR - 89**  
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/MARACANAÚ - CNPJ Nº07.954.514/0196-59 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, representada pelo seu presidente em exercício: ANTONIO MAXIMINO PIRES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$44.544,80 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Silveira - CONTRATANTE, Antonio Maximino Pires - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Benedita Ferreira da Silva, 02 - Lucineide Cavalcante de Aquiar. Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº107/2014 - PROCESSO Nº6705386/2014**

CONTRATO Nº01392014SEDUC - CONTRATO CLIENTE:03822014 - CÓD DA OBRA: 01392014SEDUC01 01392014SEDUC02 - CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA** - CNPJ: 05.053.546/0001-24 - ENDEREÇO: RUA CAPITÃO JOAQUIM LOURENÇO, Nº990 - CENTRO, TIANGUÁ - CE. Autorizamos a empresa **SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA**, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA, NA ÁREA RURAL, NA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA/EFA - IPUEIRAS (BALSEIROS) LOTE II, NO ESTADO DO CEARÁ**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (Cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$4.545.529,35 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) . Fortaleza, 06 de outubro de 2014. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, Engº Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE/Respondendo.

Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA DO DAE, SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA - EMPRESA CONTRATADA. Secretaria da Educação, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº174/2014 - PROCESSO Nº14575586-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo nº14575586-0, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº06.101.942/0001-42, Contrato nº01/2014, oriundo do Convite nº07/2014, firmado entre a EEFM PARÓQUIA DA PAZ e a referida Empresa no valor de R\$14.770,74 (quatorze mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), em razão do serviço ter sido regularmente prestado dentro da vigência contratual. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria da Educação, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
 COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO ESPORTE****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2013-PRÉ-RESERVA835474**

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2775 - Castelão; IV - CONTRATADA: **VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, 1345, Aldeota, Fortaleza CEP: 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº14599319-1.; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato** por mais 12 (doze) meses, com término em 13 de outubro de 2015, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$609.694,05 (seiscentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 13 de outubro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XII - DATA: Fortaleza, 07 de outubro de 2014.; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA - SECRETÁRIO DO ESPORTE e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA.

Juliana Morais Souza  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº585/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº069/2007**, de 06.02.2007, publicada no D.O.E de 12.04.2007, que concedeu Gratificação de Titulação a **FLORÊNCIO JOCA FILHO**, matrícula nº098640-1-6. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
 SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº586/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com inciso c, do art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de

2009, resolve **DESLIGAR**, o estagiário **RENAN GOMES MESQUITA**, matrícula nº300065-1-8, da Secretaria da Fazenda, a partir de 16.10.2014. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº587/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, a partir de 16.10.2014, **excluir da Portaria nº188/2014**, de 24.03.2014, publicada no D.O. de 07.04.2014, que designou o estagiário **RENAN GOMES MESQUITA**, matrícula nº300065-1-8, para o Contencioso Administrativo Tributário. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº594/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar**, a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor **EVANDRO DE SÁ BARRETO LEITÃO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº106651-1-6, para o Gabinete do Secretário. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº595/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar**, a partir de 06 de outubro de 2014, o servidor **JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº067307-1-X, para a Célula de Execução da Administração Tributária no Centro. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº596/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº10.829, de 25/08/1983, e Decreto nº28.809, de 03/08/2007, alterado pelo Decreto nº30.466 de 14/03/2011, RESOLVE **designar** a partir de 06/10/2014 a servidora **GERMANA MIRANDA SALES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº068984-1-6, para o Posto Fiscal Pecém, ficando concedida gratificação de localização no percentual de 8% do vencimento - base da 1ª Classe, Referência A, Tabela B da Lei nº14.350, D.O E de 21/05/2009, e gratificação de risco de vida ou saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº601/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº6551770/2014, resolve notificar para fins de direito que, **MARLUZETE SAMPAIO POMPEU**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037892-1-7, **passou a assinar-se** MARLUZETE SAMPAIO DE OLIVEIRA, conforme Averbação na Certidão de Casamento, expedida pelo cartório Norões Milfont, livro B - 30, às fls. 272v, sob número de ordem 17594, datada de 06.12.2010, nos termos dos arts.11, 12 e 13 do Decreto nº20.768, de 11.06.90. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº603/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6544374/2014 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **DACILIO GRANGEIRO CRUZ**, Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº006667-1-8, ocorrido em 19.09.2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo cartório Registo Civil das Pessoas Naturais, em 19.09.2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº604/2014** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **MATHEUS CIRÍACO CERQUEIRA CUNHA**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497666-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a Brasília/DF nos dias 16/10/2014 e 17/10/2014, a fim de participar de Oficina do Projeto CICN, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº607/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art.202, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº25/2013, instaurado pela Portaria nº058/2013, de 28.01.2013, D.O.E de 05.02.2013, e considerando a solicitação constante no processo nº6521382/2014, RESOLVE conceder ao servidor **RICARDO JORGE DE MENESES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº032801-1-X, lotado nesta Secretaria, o benefício do parágrafo único do Art.198 da Lei nº9.826/74 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, à **PENA DE SUSPENSÃO**, publicada no D.O.E de 30.09.2014, devendo ser feitas as anotações do estilo em seus assentamento funcionais. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 09 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº608/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art.202, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº25/2013, instaurado pela Portaria nº058/2013, de 28.01.2013, D.O.E de 05.02.2013, e considerando a solicitação constante no processo nº6462114/2014, RESOLVE conceder ao servidor **CARLOS VLADENIR OLIVEIRA DE QUEIROZ** Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº003406-1-7, lotado nesta Secretaria, o benefício do parágrafo único do Art.198 da Lei nº9.826/74 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, à **PENA DE SUSPENSÃO**, publicada no D.O.E de 30.09.2014, devendo ser feitas as anotações do estilo em seus assentamento funcionais. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 09 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº609/2014** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art.202, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo Disciplinar nº25/2013, instaurado pela Portaria nº058/2013, de 28.01.2013, D.O.E de 05.02.2013, e considerando a solicitação constante no processo nº6546709/2014, RESOLVE conceder ao servidor **RICARDO ROCHA AGUIAR**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E,

matrícula nº088406-1-X, lotado nesta Secretaria, o benefício do parágrafo único do Art.198 da Lei nº9.826/74 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, à **PENA DE SUSPENSÃO**, publicada no D.O.E de 30.09.2014, devendo ser feitas as anotações do estilo em seus assentamento funcionais. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 10 de outubro de 2014.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 340/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº66146822014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
LINX MICROVIX POS	3.0.201	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 29/08/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de outubro de 2014.

Maria Elineide Melo de Sousa  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 341/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ERIMAR FEIJO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº1032012000160, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº63376112014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
EMPDV20	2.0	WINDOWS	FIREBIRD

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº05/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
MOURA E GIRA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	0467610/2014	063960125	NFVC - D 01 A 50	29194/2011

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº46/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº47/2014 (publicado no D.O.E. de 10/09/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneas os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 20/12/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de outubro de 2014.

Francisco José Pinheiro  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 342/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **NBS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2348447000181, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº64884312014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
NBS	1.0.0.3	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 03/06/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de outubro de 2014.

Nathalia Fontenele Silva  
SERVIDOR(A) DA CATRI  
Helder da Silva Andrade  
ORIENTADOR(A) DA CATRI  
Antonio Eliezer Pinheiro  
COORDENADOR(A) DA CATRI

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº005/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em ÁGUA FRIA, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.571200-5	A. P. DE FREITAS BRAGA
002	06.699660-0	CJM TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 08 de outubro de 2014.

Antº. Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº47/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº46/2014 (publicado no D.O.E. de 26/09/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.515096-1	IZZI COMERCIO DE TECN E MATER DE TELECOMUN DE INFORMAT LTDA
002	06.608649-3	FRANCISCA MICHELE SERAFIM DE SOUSA - ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 09 de outubro de 2014.

Antº. Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº48/2014**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Caucaia, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº48/2014 (publicado no D.O.E. de 17/09/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

NºDE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.630603-5	JOSETE CORREIA OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 09 de outubro de 2014.

Antº. Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº053/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº157, 272, 275, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287 E 288/2014 (publicado no D.O.E. de 18 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº053/2014, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)157, 272, 275, 278, 279, 281, 282, 283, A 288/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063585685	FCL MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
002	065240189	R R DA SILVEIRA ELETRONICA ME
003	062126024	R & B AUTO CENTER LTDA - ME
004	064065014	JOSE CARLOS MORETELLI FLEX
005	065168402	PATRICIA LUANA DAMASCENO SILVA ME
006	063994763	P & R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA ME
007	064219488	NORDESTFILM FORTALEZA COMERCIO DE PELICULAS DE CONTROLE SOLA
008	065015983	RTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
009	064028607	RESTAURANTE CEAR&T LTDA EPP
010	069722374	ADEGA ALDEOTA LOCACAO DE MATERIAIS PARA FESTAS E COMERCIO DE
011	065197070	EDILSON FRANCISCO DA SILVA 70380619415
012	060312734	COELHO FONTENELLE & CIA LTDA
013	064123456	V C T COMERCIO DE FORROS DIVISORIAS E SERVICOS LTDA ME
014	062158040	LUC & SUELL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS L
015	064068579	ANA PAULA DA ROCHA COSTA EPP
016	065266439	FORTLED ILUMINAÇÕES IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELET

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº054/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº289/2014 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	062080300	LUCIOLA PEREIRA DE OLIVEIRA-MS
002	063870894	CHOPP GRILL RESTAURANTE LTDA - ME
003	065641655	R & M HOSPEDAGEM LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Água Fria, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº055/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº291, 293, 296/2014 (publicado no D.O.E. de 27 de agosto de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	061954209	TANIA MARIA SANTOS DA SILVA LINGERIES - ME
002	067149502	ATP GLOBAL COMERCIO SERVICOS E IMORTACAO DE ELETRONICOS LTDA
003	063755661	JAIME C. LOPES - ME
004	063377730	PRAIA E TAL COMERCIO VAREJISTA DE MODA PRAIA LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Água Fria, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº056/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº298, 299/2014 (publicado no D.O.E. de 01 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	066810639	FERNANDA BOTELHO
002	064040933	GURGEL COMERCIAL DE CALCADOS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Água Fria, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Crato, 13 de outubro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº45/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.967427-2	JO-O VIEIRA DA SILVA MERCEARIA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação,

**CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Crato, 13 de outubro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº46/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.604234-8	REALEZA LINGERIE LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTARIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, em Crato, 13 de outubro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.526380-4	JO-O FELIPE DA SILVA LIMA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 02 de outubro de 2014.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.610.550-1	MARIA DO SOCORRO DE MORAIS OLIVEIRA
02	06.613.614-8	JOSY INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 03 de outubro de 2014.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº48/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.358.178-7	M A LIMA DE MENEZES JOALHERIA - ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Juazeiro do Norte, 10 de outubro de 2014.

Cicero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº49/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315.326-2	JULIO CESAR PEREIRA - ME
02	06.386.311-1	BESERRA E MARTINS COM. DE FERRAGENS LTDA - ME
03	06.398.613-2	GUSTAVO HENRIQUE BARRETO LANDIM - ME
04	06.578.648-3	MARTINS COM. E SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA -ME
05	06.625.334-9	DANIEL BELO DOS SANTOS - ME
06	06.979.220-8	ALBERTINA CHAGAS
07	06.990.939-3	ABGAIL ARRAIS AMORIM

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 09 de outubro de 2014.

Antº Manuel da Silva Neto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº56/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.515343-0	HOCKEY INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA ME

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº334/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº334/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065890400	FRANCISCO AIRTON VALENTE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº335/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº335/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063742829	NEW CELL LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº336/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº336/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063623960	WB REPRESENTAÇÕES LTDA
002	065212304	LIRA CORTEZ COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME
003	068609809	RMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº337/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº337/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062134604	VIGACON ENGENHARIA LTDA ME
002	063209365	MARIA LENICE CARLOS FELIX MICROEMPRESA
003	065095820	GERMANO DA SILVA ME
004	065910745	HOME GRAF EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME
005	067057055	POTENZA INDUSTRIAL DE VIDROS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº338/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº338/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063779455	VMS BATERIAS VENDAS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº339/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº339/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066084628	OH MY DOG COMERCIO DE REFEICOES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº340/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº340/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067151434	RODRIGO PESSOA DE LIMA ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº341/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº341/2014 29 DE SETEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065070194	CORUJAS DE PIJAMA COMERCIO DE CONFECOES ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº342/2014**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 2 de outubro de 2014.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº342/2014 DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062170040	PACCO DI AMORE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES
002	065626966	LEILIANE PERERA SOROCHAK ME
003	069148295	ELETROCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

\*\*\* \*\*